



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	78
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	111
ATOS DE LICITAÇÃO	122
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	130
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	186
MUNICIPALIDADES	216
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	223

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.690, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Representativa do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar no âmbito do Grupo de Trabalho denominado GT Fazenda do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se a Comissão Representativa do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar no âmbito do Grupo de Trabalho denominado GT Fazenda do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL).

Art. 2º A Comissão Representativa será subordinada diretamente ao Governador do Estado e será integrada pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado de Fazenda;

II - o Secretário-Executivo da Assessoria Especial dos Conselhos e Consórcios;

III - 1 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - a Secretária do CODESUL/MS.

§ 1º O servidor ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual de que trata o inciso III do caput deste artigo será indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Os membros da Comissão Representativa serão designados por ato do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Compete à Comissão Representativa do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - representar o Estado nas discussões e nas tratativas concernentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) entre os Estados-Membros do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);

II - realizar, no âmbito GT Fazenda do CODESUL, a análise, a discussão e a proposição de alternativas relacionadas ao FPE, em especial:

a) acompanhar e avaliar a tramitação dos projetos de lei em curso no Congresso Nacional, verificando os riscos e as oportunidades para os Estados-Membros do CODESUL;

b) realizar os cálculos e as projeções, se necessárias, dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, instruindo os Governadores do CODESUL sobre:

1. cada proposta, suas vantagens e desvantagens;

2. o atendimento ao julgado do Supremo Tribunal Federal (STF);

c) formular propostas com critérios de rateio compatíveis com a Constituição Federal e com as decisões do STF, visando a maximizar a promoção do equilíbrio socioeconômico entre os Estados-Membros do CODESUL;

d) preparar informações, dados e proposições em relação ao Estado de Mato Grosso Sul, aos demais Estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, de forma a possibilitar a articulação dos Governadores do CODESUL com os demais Estados ou Consórcios Públicos no apoio:

1. a projetos de lei que melhor atendam aos Estados-Membros do CODESUL;

2. à proposição conjunta e/ou a emendas aos projetos em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Representativa poderá solicitar dados,

informações e documentos de quaisquer órgãos integrantes do Poder Executivo, que deverão dar-lhes tratamento prioritário.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado prestará o suporte jurídico necessário ao funcionamento da Comissão, sempre que lhe for solicitado.

Art. 4º A Comissão Representativa do Estado de Mato Grosso do Sul destina-se a funcionar, enquanto perdurar a necessidade de atendimento do GT Fazenda do CODESUL, bem como a atender a outros assuntos e demandas do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.691, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta dispositivos da Lei nº 6.495, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre formas excepcionais de pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.495, de 30 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.495, de 30 de outubro de 2025, que tratam sobre a concessão de novo prazo para o pagamento de créditos tributários constituídos, mediante a observância:

I - do disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997;

II - da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) em relação a operações internas com produtos agropecuários ou para a aplicação de incentivo ou de benefício fiscal em relação a operações internas ou interestaduais;

III - do disposto no art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. Este Decreto dispõe, ainda, sobre o novo prazo para a entrega de arquivos e de documentos nos termos do art. 10 da Lei nº 6.495, de 2025.

Art. 2º Os débitos de que trata este Decreto devem ser consolidados na data do pagamento à vista, em parcela única, ou na data da adesão ao programa, no caso de opção pelo pagamento em mais de uma parcela, acrescidos de juros, calculados na forma do art. 285 (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC) e de multa moratória no percentual previsto no art. 119 ou no art. 120, conforme o caso, todos da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar dos referidos débitos.

Parágrafo único. No caso de pagamento parcelado, o valor de cada parcela, a partir da segunda, deve ser acrescido de juros, equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados, a partir do mês subsequente ao da consolidação a que se refere o caput deste artigo, até o mês anterior ao do pagamento, e a 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer o pagamento.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE QUE TRATA O ART.

7º DA LEI Nº 6.495, DE 2025

Art. 3º Os contribuintes que sejam devedores de créditos tributários relativos ao ICMS, formalizados, mediante a observância do disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º ao 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 1997, nas condições vigentes no decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 117-A ou o § 4º do art. 228 da referida Lei, iniciado com a respectiva cientificação, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados, podem pagá-los em parcela única ou em mais de uma parcela, nos termos previstos nos referidos dispositivos, independentemente da fase de cobrança em que se encontrem, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos saldos remanescentes de créditos tributários parcelados, que se enquadrem nas disposições do seu caput.

§ 2º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu caput e no art. 3º deste Decreto, aplicam-se, cumulativamente, as formas excepcionais de pagamento previstas na Lei nº 6.495, de 2025, relativamente à quantidade de parcelas, o valor mínimo da primeira parcela e as reduções de juros de mora e de multa.

§ 3º O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, é de até 30 de dezembro de 2025, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 4º Os contribuintes a que se refere o caput do art. 3º deste Decreto, que pretenderem pagar ou parcelar os créditos tributários que nele se enquadrem, devem requerer, até o dia 15 de dezembro de 2025:

I - a concessão do respectivo prazo, no caso de pagamento em parcela única;

II - o parcelamento, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

§ 1º O requerimento deve ser feito, à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários da Coordenadoria de Recuperação de Ativos, vinculada à Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (UCOBC/CRAT/SAT/SEFAZ), mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), na internet, módulo "e-SAP - Sistema Administrativo de Processo Eletrônico", tipo de serviço "Requerimento de adesão e concessão de novo prazo para pagamento ou parcelamento - REFIS - LEI Nº 6.495/2025", contendo as seguintes informações:

I - o nome, o endereço e a inscrição estadual do contribuinte;

II - o número do Auto de Cientificação (ACT) e do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), relativos à contribuição e ao respectivo crédito tributário.

§ 2º No caso de parcelamento, o requerimento deve ser elaborado observando-se, no que couber, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, na redação dada pelo Decreto nº 15.571, de 28 de dezembro de 2020, e suas alterações.

Art. 5º O deferimento dos requerimentos de que trata o art. 4º deste Decreto compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, e será efetivado com o pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela.

§ 1º Concedido o parcelamento do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, já ajuizado, deve ser requerida ao juízo competente a suspensão do processo de execução.

§ 2º Rompido o parcelamento, deve ser requerido o prosseguimento da execução pelo saldo remanescente da dívida.

Art. 6º No caso em que o crédito tributário limite-se à parte do imposto que deixou de ser pago, em decorrência de utilização de benefício ou de incentivo fiscal condicionada à contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 1999, o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, dessa contribuição, no prazo estabelecido, observado, no que couber, o disposto no § 4º-A do art. 228 da Lei nº 1.810, de 1997, restaura, na condição estabelecida no inciso IV do referido § 4º-A, o direito ao benefício ou ao incentivo fiscal, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, e, se for o caso, a inscrição na dívida ativa, ainda que já ajuizada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, na hipótese de saldo devedor da contribuição a que ele se refere, decorrente de parcelamento deferido antes da vigência da Lei nº 6.495, de 2025, com parcelas em atraso, ainda que o acordo de parcelamento, nos termos da legislação, já esteja rompido, desde que o contribuinte:

I - requeira, até o dia 15 de dezembro de 2025, a concessão de prazo ou o parcelamento, nos termos previstos neste Capítulo, mediante acesso ao e-SAP, tipo de serviço "Requerimento de adesão e concessão de novo prazo para pagamento ou parcelamento - REFIS - LEI Nº 6.495/2025", até o dia 15 de dezembro de 2025; e

II - realize, até 30 de dezembro de 2025, o pagamento:

a) da parcela única, no caso de pagamento à vista; ou

b) da primeira parcela, no caso de parcelamento.

Art. 7º No caso de parcelamento, o atraso no pagamento de mais de duas parcelas, ou o atraso, por mais de 60 (sessenta) dias, da última parcela, implica as consequências previstas nos arts. 117-A, § 5º, e 228, § 7º, da Lei nº 1.810, de 1997, além da perda do direito à aplicação do benefício ou do incentivo fiscal, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos, em relação ao saldo remanescente.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 8º DA LEI Nº 6.495, DE 2025

Art. 8º Os contribuintes que sejam devedores da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS em relação a operações internas com produtos agropecuários ou para a aplicação de incentivo ou de benefício fiscal em relação a operações internas ou interestaduais, ocorridas até o dia 31 de outubro de 2025, podem pagá-la em parcela única ou em mais de uma parcela, com os efeitos previstos no art. 11 deste Decreto, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º O pagamento em mais de uma parcela pode ser efetuado em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas.

§ 2º O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, é de até 30 de dezembro de 2025.

Art. 9º Na hipótese prevista no caput do art. 8º deste Decreto, os contribuintes que pretendam pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, a referida contribuição, devem requerer até o dia 15 de dezembro de 2025:

I - a concessão do respectivo prazo, no caso de pagamento em parcela única;

II - o parcelamento, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

§ 1º O requerimento deve ser feito, à UCOBC/CRAT/SAT/SEFAZ, mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda da SEFAZ, na internet, módulo "e-SAP - Sistema Administrativo de Processo Eletrônico", tipo de serviço "Requerimento de adesão e concessão de novo prazo para pagamento ou parcelamento - REFIS - LEI Nº 6.495/2025", contendo as seguintes informações:

I - o nome, o endereço e a inscrição estadual do contribuinte;

II - o número do Auto de Cientificação e do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, relativos à contribuição e ao respectivo crédito tributário, observado o disposto no § 2º deste artigo;

III - as operações a que corresponde a contribuição e o valor desta, nos casos em que não tenham sido editados os documentos a que se refere o inciso II deste parágrafo, observado o disposto no § 2º deste artigo;

IV - a quantidade de parcelas pretendidas, não superior a 36 (trinta e seis), no caso de pagamento em mais de uma parcela.

§ 2º Na hipótese dos incisos II e III do § 1º deste artigo, não tendo havido a constituição do respectivo crédito tributário, deverá o Fisco procedê-la, mediante a lavratura do ALIM concomitante ao Auto de Cientificação relativo à contribuição.

Art. 10. O deferimento dos requerimentos de que trata o art. 9º deste Decreto compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, e será efetivado com o pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela.

Art. 11. Observado o disposto no § 1º deste artigo, o pagamento da contribuição restaura o direito

à aplicação do diferimento em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, relativos ao imposto, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original, ainda que o respectivo crédito tributário já esteja inscrito em dívida ativa e já ajuizado.

§ 1º No caso de pagamento em mais de uma parcela, os efeitos do disposto no caput deste artigo são condicionados à não ocorrência de atraso no pagamento de mais de duas parcelas nem o atraso, por mais de 60 (sessenta) dias, da última parcela, observado que, ocorrendo o atraso, o direito à aplicação do diferimento não se restaura, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos, em relação ao saldo remanescente, ou o direito de o Fisco editá-los, e, se for o caso, a respectiva inscrição na dívida ativa.

§ 2º A restauração do direito à aplicação do diferimento, nos termos deste artigo, não dispensa o pagamento do imposto na etapa em que se encerra o diferimento do seu lançamento, nem autoriza a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE QUE TRATA O ART. 9º DA LEI Nº 6.495, DE 2025

Art. 12. Os contribuintes que sejam devedores de créditos tributários correspondentes a saldos devedores do ICMS declarados em Escrituração Fiscal Digital (EFD), e que tenham sido objeto da notificação prévia de que trata o art. 14-A do Subanexo XIV ao Anexo XV do Regulamento do ICMS, ocorrida até o dia 31 de outubro de 2025, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados, podem pagá-los em parcela única ou em mais de uma parcela, independentemente da fase de cobrança em que se encontrem, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º Os contribuintes que pretendam pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, o ICMS referido no caput deste artigo, devem requerer, até o dia 15 de dezembro de 2025, na forma prevista no § 1º do art. 4º deste Decreto, a concessão de novo prazo para o pagamento ou o parcelamento do débito.

§ 2º No requerimento de que trata o § 1º deste artigo deve conter, além dos demais requisitos, o número da Notificação de Cobrança do Débito (NOT CRD) prévia ao encaminhamento para inscrição na dívida ativa ou da respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA).

§ 3º O pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela, deve ser feito em até o dia 30 de dezembro de 2025.

§ 4º O deferimento do pedido compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, e será efetivado com o pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela.

§ 5º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados, no que couber, as disposições dos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto, aplicam-se, cumulativamente, as formas excepcionais de pagamento previstas na Lei nº 6.495, de 2025, relativamente à quantidade de parcelas, o valor mínimo da primeira parcela e as reduções de juros de mora e de multa de mora.

§ 6º O pagamento dos débitos a que se refere o caput deste artigo no novo prazo torna sem efeito a inscrição na dívida ativa, ainda que ajuizada.

CAPÍTULO V

DO PRAZO PARA ENTREGA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O ART. 10 DA LEI Nº 6.495, DE 2025

Art. 13. Os estabelecimentos que ainda não entregaram a Escrituração Fiscal Digital (EFD), relativa a períodos cujo prazo de entrega original tenha vencido até o dia 31 de outubro de 2025, podem entregá-la até 15 de dezembro de 2025.

§ 1º O novo prazo previsto no caput deste artigo aplica-se, também, nos casos de falta de entrega dos seguintes documentos ou arquivos, relativos a períodos ou a fatos cujo prazo de entrega original tenha vencido até o dia 31 de outubro de 2025:

- I - Declaração Anual de Produtor (DAP);
- II - Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF);
- III - Guia de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST);
- IV - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DeSTDA).

§ 2º Não se aplica multa pelo descumprimento do prazo original aos contribuintes que:

I - entregarem os arquivos ou os documentos, a que se refere este artigo, no novo prazo previsto no caput deste artigo;

II - tenham entregado, até a data da publicação deste Decreto, ainda que fora do prazo original, os arquivos ou os documentos a que se refere este artigo.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a entrega dos documentos ou das informações, nos prazos de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, torna sem efeito os atos de imposição de multa cuja identificação ao sujeito passivo tenha ocorrido anteriormente a esses prazos, independentemente da fase de cobrança em que se encontram os respectivos créditos tributários.

§ 4º O disposto neste artigo:

I - aplica-se inclusive aos contribuintes que tenham sido autuados ou que venham a ser autuados até a data da publicação deste Decreto, por falta de entrega dos documentos ou das informações a que se refere o caput deste artigo.

II - não se aplica às hipóteses de utilização de crédito do ICMS registrado em desacordo com a legislação ou por falta do seu estorno nas hipóteses previstas;

III - não autoriza a devolução de créditos tributários já pagos.

§ 5º Caso os documentos referidos no caput e no § 1º deste artigo tenham sido entregues até 15 de dezembro de 2025, e o crédito tributário relativo à multa esteja constituído mediante lavratura de ALIM ou por confissão irretratável do débito mediante assinatura de Pedido de Parcelamento de Débito (PPD):

I - os referidos ALIM e PPD serão baixados de ofício pela SEFAZ, quando identificada, nos registros administrativos, a vinculação entre a entrega dos documentos e o respectivo crédito tributário, observado o disposto nos incisos II e III deste parágrafo;

II - na hipótese em que os referidos ALIM e PPD não tenham sido baixados de ofício pela SEFAZ, o contribuinte pode requerer a baixa mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda, módulo "e-SAP - Sistema Administrativo de Processo Eletrônico", utilizando o tipo de serviço "Requerimento de baixa de Parcelamento ou Auto de Lançamento e Imposição de Multa EFD -REFIS - Lei nº 6.495/2025", contendo as seguintes informações:

- a) nome, endereço e inscrição estadual do contribuinte;
- b) número do ALIM ou, conforme o caso, do PPD;
- c) comprovante de entrega dos arquivos ou dos documentos previstos neste artigo.

III - na hipótese em que o crédito tributário relativo à multa já tenha sido inscrito em dívida ativa, a SEFAZ deverá, após a identificação de que trata o inciso I ou a análise do requerimento de que trata o inciso II, ambos do caput deste parágrafo, enviar ofício à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado (PCDA/PGE), para a realização da baixa da respectiva inscrição.

Art. 14. A constatação, a posteriori, de irregularidade na informação de que trata o art. 13 deste Decreto, ensejará a cobrança dos créditos tributários não declarados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. A PGE deve adotar as medidas cabíveis que se fizerem necessárias, visando, relativamente aos créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa, à extinção, à suspensão ou ao prosseguimento da execução fiscal, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. Visando à adoção das medidas previstas neste artigo, a CRAT da SEFAZ comunicará à PGE as informações pertinentes ao pagamento da parcela única ou ao parcelamento, dos créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Art. 16. O Secretário de Estado de Fazenda e o Procurador-Geral do Estado podem, isolada ou conjuntamente, no âmbito de suas competências, estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 17. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de

31 de outubro de 2025.

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 098/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 098/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NS	GN	ON			
	CF	D	N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2200.6009		S				
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	3	3	1500	0,00	3.277.026,42	
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	3.538.050,98	0,00	
27901.10.303.2200.6008		S				
Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	3	3	1500	0,00	186.487,44	
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	3	1500	0,00	74.537,12	
SUBTOTAL			1500	3.538.050,98	3.538.050,98	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental	3	3	2550	0,00	600.000,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	3	3	2550	600.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2550	600.000,00	600.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				

Manutenção e operacionalização da UEMS 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	3	1500	1.737.500,00	0,00
		F			
	3	4	1500	0,00	1.737.500,00
SUBTOTAL			1500	1.737.500,00	1.737.500,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.368.2202.6027 Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica		F			
	1	3	2599	12.440,00	0,00
	1	4	2599	12.560,00	0,00
SUBTOTAL			2599	25.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	4	1500	0,00	436.461,79
31101.06.181.2209.6039 Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP		F			
	3	4	1500	436.461,79	0,00
SUBTOTAL			1500	436.461,79	436.461,79
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	1500	6.100.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F			
	3	3	1500	0,00	6.100.000,00
SUBTOTAL			1500	6.100.000,00	6.100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F			
	3	3	1713	0,00	1.896.500,00
	3	4	1713	1.896.500,00	0,00
SUBTOTAL			1713	1.896.500,00	1.896.500,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F			
	3	1	1500	790.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	790.000,00
SUBTOTAL			1500	790.000,00	790.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV		F			
	3	1	1500	0,00	176.000,00
51101.04.122.2213.6055 Articulação, coordenação e acompanhamento das ações dos fóruns de desenvolvimento.		F			
	3	1	1500	176.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	176.000,00	176.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	2	1	1799	311.000,00	0,00
	2	3	1799	842.000,00	0,00
	3	3	2799	627.050,00	0,00
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.		F			
	2	1	1799	847.000,00	0,00
	3	3	2799	0,00	157.050,00
	3	4	2799	0,00	470.000,00
SUBTOTAL			1799	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	627.050,00	627.050,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094		F			

Manutenção e operacionalização da SAD	3	1	1500	0,00	1.370.000,00
	3	3	1500	0,00	1.400.000,00
77101.04.122.2207.5032		F			
Implantação da Política Estadual de Sustentabilidade	3	1	1500	75.000,00	0,00
77101.04.122.2207.6191		F			
Gestão estratégica do patrimônio	3	1	1500	50.000,00	0,00
77101.04.126.2206.5002		F			
Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas	3	1	1500	630.000,00	0,00
	3	3	1500	1.400.000,00	0,00
77101.04.128.2206.6042		F			
Desenvolvimento de uma política estratégica de gestão de pessoas e plano de carreiras e incentivos	3	1	1500	15.000,00	0,00
77101.04.128.2206.6265		F			
Modernização e inovação em Gestão de Pessoas	3	1	1500	600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.770.000,00	2.770.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
79101.25.752.2210.6190		F			
Promoção da eficiência energética	3	4	1500	0,00	1.621.330,56
79101.26.122.0039.6098		F			
Manutenção e operacionalização da SEILOG	3	4	1500	0,00	501.000,00
79101.26.782.2219.6193		F			
Investimentos nos modais logísticos	3	4	1500	2.122.330,56	0,00
SUBTOTAL			1500	2.122.330,56	2.122.330,56
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.451.2210.6189		F			
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	3	4	2759	0,00	200.000,00
79201.26.782.2219.6195		F			
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	3	4	1700	0,00	515.000,00
79201.26.782.2219.6196		F			
Construção e reforma de pontes	3	4	2759	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	200.000,00	200.000,00
SUBTOTAL			1700	0,00	515.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.18.543.2216.6180		F			
Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	3	4	1500	0,00	1.001,00
83101.20.605.2231.6230		F			
Apoio a espaços de comercialização	3	4	1500	1.001,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.001,00	1.001,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.122.0041.6105		F			
Manutenção e operacionalização do IMASUL	3	3	1799	278.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6214		F			
Gestão de recursos hídricos	3	3	1799	0,00	278.000,00
SUBTOTAL			1799	278.000,00	278.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.606.2231.6234		F			
ATER para agricultura familiar	3	3	1700	515.000,00	0,00

SUBTOTAL			1700	515.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações					
	2	4	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
85202.04.122.0042.6112		F			
Manutenção e operacionalização da FUNDTUR					
	3	1	1500	150.000,00	0,00
85202.23.695.2224.6246		F			
Coordenação do turismo sustentável					
	3	1	1500	0,00	150.000,00
SUBTOTAL			1500	150.000,00	150.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
85203.27.812.2225.6249		F			
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer					
	2	3	1500	385.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	385.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA					
87101.14.422.2208.6257		F			
Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania					
	3	3	1500	0,00	154.000,00
87101.14.422.2208.6258		F			
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento					
	3	3	1500	0,00	678.445,00
87101.14.422.2208.6260		F			
Garantia de direitos e acesso à justiça					
	3	3	1500	0,00	45.800,00
87101.14.422.2208.6261		F			
Governança e Intersetorialidade					
	3	3	1500	979.388,40	0,00
87101.14.422.2208.6262		F			
Inserção Econômica					
	3	3	1500	0,00	101.143,40
SUBTOTAL			1500	979.388,40	979.388,40
TOTAL			1500	19.235.732,73	18.800.732,73
TOTAL			1700	515.000,00	515.000,00
TOTAL			1713	1.896.500,00	1.896.500,00
TOTAL			1799	2.278.000,00	278.000,00
TOTAL			2550	600.000,00	600.000,00
TOTAL			2599	25.000,00	0,00
TOTAL			2759	200.000,00	200.000,00
TOTAL			2799	627.050,00	627.050,00
TOTAL GERAL				25.377.282,73	22.917.282,73

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Contrato 012/SEGOV Nº Cadastral 29194

Processo: 51/010.473/2024
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica- SEGOV e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 007 Fonte n. 0150000001
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$25.287,40 (Vinte e cinco mil reais, duzentos e oitenta e sete e quarenta centavos)
Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023
Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira
Data da Assinatura: 30/10/2025 30/10/2025
Assinam: Julio Cesar Cabreira e Fatima Aparecida Cortez FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 135/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de novembro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 317/2025)

Recurso Voluntário n. 133/2023

Processo n. 11/008990/2022-Digital - ALIM n. 49858-E de 20/6/2022

Sujeito Passivo: Drogaria Odeon Ltda. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.408.185-0 - Advogada: Mayara Côrte Real Salgues de Souza

Autuante: Matias Saul Zagonel

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 46/2023

Processo n. 11/008738/2023-Digital - ALIM n. 52845-E de 5/6/2023

Sujeito Passivo: Aster Máquinas e Soluções Integradas Ltda. - São Gabriel do Oeste-MS. - IE: 28.344.397-9

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 129/2023

Processo: 11/010917/2022-Digital - ALIM n. 50043-E de 27/7/2022

Sujeito Passivo: Astrazeneca do Brasil Ltda. - Cotia-SP - IE: 28.236.161-8 - Advogados: Daniel Monteiro Peixoto, Fernando Munhoz Ribeiro, Marcelo Paulo Fortes de Cerqueira e Caio do Rosário Nicolino

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 94/2023

Processo: 11/015380/2022-Digital – ALIM n. 50782-E de 27/10/2022

Sujeito Passivo: Derco Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda. – Paranaíba-MS – IE: 28.421.346-2 – Advogados: Rafael Aragos, André Luís de França Pasoti e Loise Gabriely Souza Borges

Autuante: Alexandro Berto

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 293/2024

Processo n. 11/001100/2024 – ALIM n. 54226-E de 22/1/2024

Sujeito Passivo: Adriano Fernando Martins da Silva ME – Dourados-MS. – IE: 28.402.104-0 – Advogado: Marcel Marques Santos Leal

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.011.302-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 18.432, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana/MS, com área de 138,89m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural no município de Aquidauana.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 6 de novembro de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Fernando Luiz Nascimento.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR005223

PROCESSO N. 29.056.004-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO – Campo Grande/MS – CNPJ: 01.002.117/0001-77.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover a melhoria das condições térmicas nos ambientes escolares, por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com o objetivo de favorecer o desempenho pedagógico e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE012777 de 31/10/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 06/11/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

NALU MEIRE MENDONÇA DE SOUZA CPF xxx.092.211-xx

Presidente da APM DA EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR004031.**Processo n.** 29/011.816/2025.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO – RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ/MF sob o n. . 01.782.288/0001-66, doravante denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática** R\$ 680.231,81, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 680.231,81 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE011914 de 26/09/2025 e 2025NE011940 de 29/09/2025.**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 04/11/2025****HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE.

NALU TAIS DA COSTA SECCHES – CPF/MF n. XXX.510.138-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000819.**Processo n.** 29/011.820/2025.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF sob o n. 24.664.617/0001-70, doravante denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática** R\$ 126.848,16 em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 126.848,16 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE011934 e 2025NE011938 de 29/09/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 05/11/2025****HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ROBERTO LAGO – CPF/MF n. XXX.806.951-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000806.**Processo n.** 29/011.852/2025.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.689.866/0001-40, doravante denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática** R\$ 2.322.134,18, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 2.322.134,18 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota

de Empenho n. 2025NE012260 e 2025NE012264 de 09/10/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 06/11/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

Nelson Silva Torres – CPF/MF n. XXX.579.021-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS – CONVENIENTE

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23812.1

Processo: 29/028.227/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 030/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir da 12ª medição, período de 1º/2/2025 a 28/2/2025, o qual equivale ao reajuste de 8,179%.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor: O valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 59.443,86 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 030/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 30/10/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/ SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.036.845-2025.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Renata Batista da Rocha

CPF: XXX.705.XXX-10, Função: Farmacêutico – 40 Horas.

Vencimento Base: R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1,286,33 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.431,65 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Período: 1 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 298/2025/SES Nº Cadastral 29104

Processo: 27/028.455/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa R.C Móveis LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 007 – 0017231) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009706, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 313.488,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 313.488,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 03/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Eloisa Pelegrini

Extrato do Contrato 300/2025/SES Nº Cadastral 29106

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Hospcon Equipamentos Hospitalares LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 008 – 0017334 e Item 019 - 0017375) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009711, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 03/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato 301/2025/SES Nº Cadastral 29108

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa HD-Miyahara Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 004– 0017146, Item 010 – 0017351, Item 012 – 0004414, Item 017 – 0028185, Item 018 – 0017103, Item 007.1 – 0017231 e Item 011.1 - 0025479) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009714, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 227.865,80 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 227.865,80 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Henrique Domingos

Extrato do Contrato 302/2025/SES Nº Cadastral 29110

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 020– 0025553) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009719 emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 03/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e José Ordálio Fernandes Spínola

Extrato do Contrato 303/2025/SES Nº Cadastral 29111

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Souza Med Comércio de Materiais Médico Hospitalar.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 006– 0017039 e Item 009 - 17356) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009715, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 26.338,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 26.338,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Serlei Alovisei de Souza

Extrato do Contrato 305/2025/SES Nº Cadastral 29113

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Olimpo Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 016 – 0018659, Item 008.1 0 0017334 e Item 016.1 - 0018659) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009716, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 466.324,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 466.324,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 03/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Acemir Alves Costa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 350/2024/SES Nº Cadastral 26248

Processo: 27/034.584/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 350/2024 – Identificador 26248, que tem como objeto a prestação de serviço de apoio à Governança de TIC, para atender as demandas da CTEC – Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação, conforme previsão na Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.304.2200.6007.0001, fonte 0160080131, natureza de despesa n. 33904005, nota de empenho inicial 2025NE009730, de 27/10/2025, no valor de R\$ 299.218,16 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.795.120,00 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e cento e vinte reais).

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 350/2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2025 até 30 de outubro de 2026.

Amparo Legal: Será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 30/10/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Márcio Alexandre Lopes Moreira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.408/2023, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

PARTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.266/2020, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.107/2016, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2025

Edital de Chamamento Público para ampla divulgação do credenciamento de agricultores e agricultoras familiares do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrados no PRONAF, para o fornecimento de alimentos e sementes ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação (CDS), com dispensa de licitação, por meio do PAA do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Governo Federal do Brasil.

O **Estado do Mato Grosso do Sul** pessoa jurídica de direito público, com sede , inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representado neste pelo Governador Eduardo Correa Riedel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 10 Lei 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão 92494/2020, Plano Operacional nº 04928/2025, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), torna público o Presente Edital de Chamamento Público para realizar o credenciamento de agricultores familiares interessados em ofertar produtos alimentícios, no âmbito da Ação de e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 07 novembro de 2025 a 28 novembro de 2026, por meio de dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, com fulcro no que dispõem na Portaria nº 908, de 09 de agosto de 2023, a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

O Plano Operacional será executado conforme o que institui a Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025 e Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e os recursos serão alocados no orçamento do MDS, UO 55.101, consignados na Ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de credenciamento e eventual contratação de agricultores e agricultoras familiares, fornecedores de produtos alimentícios no âmbito do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, e detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Os alimentos serão doados para atendimento de pessoas ou famílias em insegurança alimentar e nutricional, obedecendo-se os beneficiários consumidores dispostos no art. 2º do Decreto nº 11.802, de 2023 e nos normativos específicos do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos- GGPAA, da Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento e posterior contratação de agricultores e agricultoras familiares interessados em ofertar produtos no âmbito da Ação de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), no período de novembro/2025 a novembro/2026.

O recurso disponível é de R\$ 3.104.207,26 (três milhões e cento e quatro mil e duzentos e sete reais e vinte e seis centavos), no qual R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão destinados para aquisição de sementes e R\$ 2.604.207,26 (dois milhões e seiscentos e quatro mil e duzentos e sete reais vinte e seis centavos) para a aquisição de produtos dos agricultores familiares.

2. Agricultores e Agricultoras Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas e credenciamento de agricultores familiares individuais, os quais serão intitulados de beneficiários fornecedores, enquadrados na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e de agricultores familiares enquadrados no PRONAF que detenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou o Cadastro Nacional da

Agricultura Familiar (CAF), devidamente regular.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 7º deste Chamamento Público.

2.3. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

3. Municípios participante de Chamamento de Credenciamento de Agricultores(as) Familiares:

3.1. Para fornecimento de produtos alimentícios:

3.1.1. Terão prioridade de atendimento os municípios que se enquadraram nos critérios de pobreza, insegurança alimentar e nutricional, número de famílias identificadas como povos indígenas e comunidades quilombola no município, e quantidade de estabelecimentos da agricultura familiar no município, nos termos do artigo 13 da Resolução GGPA N° 3, de 5 de setembro de 2023, conforme descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO	
I - Pobreza	Calculado a partir do número de pessoas inscritas no cadúnico em cada UF proporcionalmente ao tamanho da população da mesma UF.
II - Insegurança Alimentar e Nutricional	Índice calculado a partir dos dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional- SISVAN do Ministério da Saúde ou a partir do Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional- Mapa INSAN produzido pelo MDS.
III - Nº famílias indígenas e quilombolas	Calculado a partir da identificação no cadúnico
IV - Quantidade de estabelecimentos da agricultura familiar	Calculado a partir do número absoluto de estabelecimentos da agricultura familiar presentes na mesma UF, a partir dos dados do censo agropecuário mais atualizado.

Abaixo, segue tabela de valores previamente estimados para cada município participante deste Edital, os quais poderão sofrer alterações de acordo com os projetos a serem apresentados, bem como a oferta e a demanda:

MUNICÍPIOS	VALORES (R\$)
Amambai	R\$ 150.000,00
Aquidauana	R\$ 150.000,00
Bataguassu	R\$ 120.000,00
Bela Vista	R\$ 114.207,26
Campo Grande	R\$ 180.000,00
Coronel Sapucaia	R\$ 75.000,00
Corumbá	R\$ 150.000,00
Dois Irmãos do Buriti	R\$ 120.000,00
Dourados	R\$ 180.000,00
Itaquiraí	R\$ 180.000,00
Japorã	R\$ 120.000,00
Nioaque	R\$ 180.000,00
Nova Andradina	R\$ 180.000,00
Paranhos	R\$ 75.000,00
Ponta Porã	R\$ 180.000,00
Rio Brilhante	R\$ 120.000,00
Sidrolândia	R\$ 180.000,00
Terenos	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 2.604.207,26

3.2. Para fornecimento de sementes de feijão e milho para cultivo:

TOTAL	R\$ 500.000,00
-------	----------------

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação

4.1. Os agricultores familiares deverão apresentar a proposta (anexo III) e a documentação (indicada no item 6 deste Edital), para habilitação do dia **07 de NOVEMBRO de 2025 até o dia 28 de NOVEMBRO de 2025**, nos escritórios locais da **AGRAER** dos municípios correspondentes.

4.2. A documentação deverá ser entregue nos escritórios da AGRAER de 2ª a 6ª feira, entre 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas. Os contatos e endereços da AGRAER estão disponíveis no site: <https://www.agraer.ms.gov.br/escritorios/>.

5. Período de Vigência

5.1. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar de novembro de 2025, prorrogável por igual período.

6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas agricultoras e agricultores familiares candidatas(os)

6.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares individuais deverão entregar 1(um) Envelope Lacrado, que deverá conter os documentos abaixo especificados.

ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)**CHAMAMENTO PÚBLICO _____/2025****PAA – Compra com Doação Simultânea****PROPONENTE:****6.2. ENVELOPE nº 001 – Habilitação das(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais**

a) **Documentos Pessoais** (cópia): CPF e um documento com foto (RG ou CNH ou RANI). No caso de agricultores indígenas serão aceitos apresentação de outros documentos oficiais de identificação, tais como, Certidão de Nascimento (RANI);

b) **Extrato da DAP física** - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou **CAF** - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, emitido nos últimos 60 dias, podendo ser substituído pela Extrato do CADÚNICO (para comunidades tradicionais e indígenas);

c) **Folha resumo do CADÚNICO com o NIS** (Para indígenas e quilombolas, caso não tenha CAF/DAP);

d) **Comprovante de residência** (cópia);

e) **Inscrição Estadual** ativa (cópia);

f) **Declaração de Produção Própria (Anexo I)**, declarando que o alimento a ser entregue é oriundo de produção própria;

g) **Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda (Anexo II);**

h) **Projeto de Venda (Anexo III)** do(a) beneficiário(a) fornecedor individual, elaborado de forma clara, com todas as informações solicitadas, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta. As especificações dos produtos e o preço deve ser seguido a **Tabela de Preço (Anexo IV)**.

i) **Produto manipulado/processado**: para cada tipo de gênero alimentício ofertado será exigida a documentação sanitária específica para comprovar que o produto segue a regulamentação adequada e as condições higiênico-sanitárias necessárias para a sua comercialização, quais sejam:

- Produto de **origem animal**: deverá ser apresentado o SIM, SIE, SIF, Registro de Consórcio;
- Produto de **origem vegetal**: Alvará da Vigilância Sanitária.
- **Bebida e Polpa de frutas**: anexar Certificado de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

· Caso seja feita terceirização do produtor com a indústria para processamento de alimentos de origem animal, que é elaborado pelos entes envolvidos, sob responsabilidades dos mesmos, apresentar contrato válido entre as partes.

· Para produto manipulado/processado por comunidade tradicional e indígena que será entregue na própria comunidade, dentro dos territórios, apresentar declaração e prova de atendimento de requisitos previstos nas notas técnicas nº 03/2020/6CCR e nº 09/2021/SAF/MAPA.

j) No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado.

k) Para alimentos orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

7. Critérios de priorização das Agricultoras e Agricultores Familiares

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA-Compra com doação simultânea:

Item	Critério	Indicador	PONTUAÇÃO
1	Gênero (mulher)	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultora Familiar mulher.	1
2	Jovem	Proposta de Fornecimento apresentada por jovem de 18 a 29 anos.	1
3	Assentados(as) da reforma Agrária	Assentados (as) da reforma Agrária Agricultor (a) familiar assentado (a) INCRA, Crédito Fundiário e Assentamentos Estaduais.	1
4	Agricultor Familiar Indígena, Quilombola e demais povos e comunidades tradicionais, agroextrativistas, pescadores artesanais, negros.	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultor Familiar Indígena, Quilombola e demais povos e comunidades tradicionais, agroextrativistas, pescadores artesanais, negros.	1
5	Produção Orgânica ou agroecológica	Oferta de produto orgânico ou agroecológico certificado.	1

- 7.2. Só serão aceitos produtores participantes da proposta residentes nos municípios participantes deste edital.
- 7.3. Não serão aceitas propostas de produtores e produtoras residentes em municípios vizinhos participantes deste edital.
- 7.4. O critério adotado como desempate, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.
- 7.5. Fica a critério da coordenação estadual do programa reajustar o valor do recurso disponível conforme a demanda de cadastro de agricultores(as).
- 7.6. Resultado da Lista Classificatória será disponibilizado aos municípios participantes do Edital, por meio Secretaria Municipal de Assistência Social/Agricultura/Desenvolvimento e dos escritórios da Agraer, e após global das propostas pela Coordenação Estadual.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

- 8.1. O local e periodicidade de entrega dos produtos serão definidos pelos Gestores Municipais do Programa.
- 8.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelos Gestores Municipais do PAA dos municípios contemplados neste Edital.
- 8.3. As entregas só ocorrerão** após a assinatura **de Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenadoria de Compras Institucionais/SEMADESC.**
- 8.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.
- 8.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.
- 8.6. O Gestor Municipal do PAA reserva-se ao direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, assim como, poderá limitar a entrega de determinado produto dos beneficiários fornecedores, a fim de atender com equidade a demanda das entidades cadastradas, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual estabelecido pelo PAA.

9. Responsabilidade dos Fornecedores

- 9.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a declaração, sujeitando-se às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 9.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente.
- 9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas unidades determinada pelos gestores do PAA a nível municipal, e as sementes de feijão e milho serão entregues pela da FUNAI.
- 9.4. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação dos responsáveis pelo seu recebimento, estes serão recusados, mediante documento escrito, devendo o fornecedor substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

10. Pagamento

- 10.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS), diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es).
- 10.2. Os pagamentos as beneficiárias(os) fornecedoras(es) serão realizados pelo MDS com base nas informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).
- 10.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 3.104.207,26 (três milhões e cento e quatro mil e duzentos e sete reais e vinte e seis centavos) sem ônus ao Estado, no qual R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão destinados para aquisição de sementes e R\$2.604.207,26 (dois milhões e seiscentos e quatro mil e duzentos e sete reais vinte e seis centavos) para a aquisição de produtos dos agricultores familiares.

11. Disposições Gerais

- 11.1. Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas de segunda-feira a sexta-feira nos escritórios locais da Agraer, na SEMADESC por meio de Secretária Executiva da Agricultura Familiar Povos Originários e Comunidades Tradicionais.
- 11.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;
- 11.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores(as) familiares (Anexo IV) teve como referência os preços utilizados na Tabela de Preços da CONAB 2025 e o produto que não constar na tabela da CONAB será usado a Tabela de Preço de referência Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025.
- 11.4. É parte integrante desta Chamada Pública:

- Anexo I - Declaração de Produção Própria;
- Anexo II - Declaração de Limite de Venda;
- Anexo III - Projeto de Venda;
- Anexo IV - Tabela de Preços.

11.5. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

11.6. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para seleção pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo V) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação
(SEMADESC)

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA nº. ____/2025.

Eu, _____, nacionalidade _____, Agricultor(a) Familiar, portador(a) do CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na área rural, denominada (endereço, com município) _____ para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares SEMADESC nº. ____/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, DECLARO que me responsabilizarei pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar/modalidade PAA-CDS Termo de adesão, conforme Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023 e demais normativos, no que couber.

Município de ____/MS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR(A) FAMILIAR INDIVIDUAL

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA nº. ____/2025.

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, Agricultor Familiar, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na área rural, denominada _____, declaro, para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares SEMADESC nº. ____/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que os gêneros alimentícios relacionados na Proposta de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Declaro, ainda, estar ciente de que as Notas Fiscais de Produtor a serem extraídas de meu talonário destinam-se exclusivamente à comercialização de minha própria produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Município de ____/MS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO III – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA					
Edital de Chamamento Público SEMADESC nº _____/ 2025. Proposta nº: _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do agricultor/a:					
2. CPF	3. Nº da DAP/CAF		4. Nº NIS		
5. Endereço					
6. Município		7. CEP	8. DDD/Fone		
II – PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período	4. Preço	5. Total	4.Periodicidade

Município de/MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO IV – TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

PRODUTO	UND	PREÇO (R\$) CONVENCIONAL	PREÇO (R\$) ORGÂNICO
ABACATE - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,17	R\$ 11,92
ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,51	R\$ 14,96

ABACAXI, Pérola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,69	R\$ 13,90
ABÓBORA, Cabotia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,95	R\$ 5,14
ABÓBORA, Moranga / Demais Abóboras Maduras - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,40	R\$ 5,72
ABÓBORA, Paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,04	R\$ 6,55
ABOBRINHA, Verde Brasileira/ Italiana/Menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,88	R\$ 8,94
ACELGA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,75	R\$ 15,28
AGRIÃO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 21,75	R\$ 28,28
ALFACE, Americana/Crespa/Lisa - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 13,91	R\$ 18,08
ALMEIRÃO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 12,92	R\$ 16,80
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 12,40	R\$ 16,12

BANANA, Maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 13,54	R\$ 17,60
BANANA, Nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 6,65	R\$ 8,65
BANANA, Prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,00	R\$ 11,70
BATATA, Doce - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,46	R\$ 5,80
BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,75	R\$ 8,78
BETERRABA - especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,26	R\$ 6,84
BRÓCOLIS - Produto in natura, fresco, limpo, isento de sujidades, pragas e partes amareladas. Inflorescências compactas, de coloração verde intensa, com talos tenros e aspecto viçoso.	Kg	R\$ 19,80	R\$ 25,74
CEBOLINHA, Verde - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 16,91	R\$ 21,98
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,94	R\$ 7,72
CHUCHU - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,47	R\$ 7,11
COENTRO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 15,23	R\$ 19,80

COUVE, Folha - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$13,10	R\$17,03
COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 18,01	R\$ 23,41
FEIJÃO, Caupi (Corda/Catador/Fradinho) - Produto seco, íntegro, limpo, isento de impurezas, parasitas, grãos mofados, brotados ou danificados. Grãos uniformes, com coloração característica, odor e sabor próprios, de boa qualidade e aptos para o consumo humano. Embalado em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com as informações de rotulagem obrigatórias.	Kg	R\$13,43	R\$ 17,46
INHAME - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,78	R\$ 17,91
LARANJA, Lima - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,98	R\$ 14,27
LARANJA, Pera - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,85	R\$ 7,61
LIMÃO, Rosa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,10	R\$ 9,23
LIMÃO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,86	R\$ 7,62
MAMÃO, Formosa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 8,76	R\$ 11,39
MANDIOCA, Em Casca - tipo branca/amarela, com casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,92	R\$ 6,40
MANGA, Haden / Tommy - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,61	R\$ 9,89

MARACUJÁ, Azedo - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 17,06	R\$ 22,18
MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,58	R\$ 13,75
MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,02	R\$ 3,93
MELÃO, Caipira/Espanhol - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,90	R\$ 8,97
MILHO VERDE, em Espiga com Palha - in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,80	R\$ 14,04
MORANGO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 29,62	R\$ 38,51
PEPINO, Comum/Japonês - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,98	R\$ 9,07
PIMENTÃO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,45	R\$ 12,29
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,66	R\$ 17,76
REPOLHO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,71	R\$ 4,82
RÚCULA - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 19,34	R\$ 25,14

SALSA - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 18,98	R\$ 24,67
TANGERINA, Morgote/Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,39	R\$ 12,21
TOMATE, Cereja - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 20,68	R\$ 26,88
TOMATE, Salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 8,76	R\$ 11,39
VAGEM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 17,67	R\$ 22,97

PRODUTO Processado / Manipulado / Industrializados de origem animal e vegetal	UND	PREÇO (R\$)
BEBIDA LÁCTEA - sabores variados, produto obtido a partir do leite, soro do leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção).	L	R\$ 6,64
BOLACHA, Enriquecida - produto com textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Deve ser enriquecida com: legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 24,00
BOLACHA, Tipo Rosquinha - Tipo de leite ou chocolate, textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 24,52
CARNE, de Frango semi caipira - ou Colonial Resfriado/ Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 32,40
CARNE, de Peixe cathfish - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso de produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 30,90

CARNE, de Peixe Pacu inteiro - congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 28,20
CARNE, de Peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 38,47
DOCE, De Abóbora - Produto alimentício elaborado a partir de polpa de abóbora madura, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos, textura homogênea, sem presença de corpos estranhos, mofo ou fermentação. Isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA, com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 25,66
DOCE, De Frutas - Produto alimentício elaborado a partir da polpa ou pedaços de frutas maduras, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta utilizada, textura uniforme, isento de mofo, fermentação ou corpos estranhos. Isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA, com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 28,45
DOCE, De Leite - Produto alimentício obtido pela concentração do leite com adição de açúcar, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração bege característica, sabor e aroma típicos, textura cremosa e homogênea, isento de grumos, fermentação, mofo ou corpos estranhos. Embalado em recipiente apropriado, higiênico e lacrado, rotulado conforme normas da ANVISA, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 28,01
FARINHA DE MANDIOCA, Artesanal - Produto seco, obtido da raiz da mandioca devidamente descascada, lavada, ralada, prensada e torrada. Deve apresentar coloração amarelada ou branca uniforme, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, impurezas, parasitas, grumos ou corpos estranhos. Produto embalado em saco plástico transparente, resistente e isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 14,02
FEIJÃO, Cores, Tipo 1 - Produto seco, íntegro, limpo, isento de impurezas, parasitas, grãos mofados, brotados ou danificados. Grãos uniformes, com coloração característica, odor e sabor próprios, de boa qualidade e aptos para o consumo humano. Embalado em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com as informações de rotulagem obrigatórias. Embalagem com peso líquido de 1kg.	Kg	R\$ 7,75
IOGURTE - sabores variados, produto obtido a partir do leite, através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF.	L	R\$ 12,12
"LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	L	R\$ 5,52
MANDIOCA, Descascada - Produto obtido de raízes de mandioca selecionadas, lavadas, descascadas, cortadas em pedaços e submetidas a congelamento rápido. Deve apresentar coloração branca ou levemente amarelada, textura firme e uniforme, isenta de fibras duras, impurezas, fermentação, odores ou sabores estranhos. Embalada em saco plástico transparente e resistente, devidamente lacrado e identificado com as informações de rotulagem obrigatórias. Produto deve estar congelado. Embalagem com peso líquido de 1kg.	Kg	R\$ 8,96
MEL, de Abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 46,17

OVO - branco ou de cor, casca limpa, integra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Uni	R\$ 17,86
PÃO, de Trigo – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 20,61
PÃO, Enriquecido – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 27,03
POLPA DE FRUTAS, Marcacujá - Produto obtido a partir da polpa integral de fruta de maracujá, maduras e sadias, higienizadas e selecionadas, submetidas a processo de Congelamento rápido. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Embalada em sachês plásticos atóxicos e selados, peso de 500g, com a rotulagem obrigatória, e com o serviço de inspeção do MAPA.	Kg	R\$ 54,35
POLPA DE FRUTAS CONGELADA - Produto obtido a partir da polpa integral de frutas maduras e sadias, higienizadas e selecionadas, submetidas a processo de Congelamento rápido. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Embalada em sachês plásticos atóxicos e selados, peso de 500g, com a rotulagem obrigatória, e com o serviço de inspeção do MAPA.	Kg	R\$ 31,01
QUEIJO Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 50,67
QUEIJO Padrão - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 70,24
RAPADURA, Enriquecida - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Enriquecimento pela adição de legume/fruta (abóbora, mamão) ou amendoim ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), ou outro ingrediente da agricultura familiar. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 24,74
RAPADURA, Pura de Cana - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 22,18

Equivalências utilizadas: Peso /maço e ou unidade: Acelga - 600g (unidade); Agrião, Espinafre, Rúcula - 250g; Alface, Almeirão, Cebolinha verde, Coentro, Couve Folha - 350g; Salsa, Salsão - 200g (maço); **Produtos processados/ manipulados /industrializados** (origem animal/ vegetal): Considerada a média dos preços (equivalente a 1 Kg) e das marcas disponíveis em barracas e prateleira. **Bebida láctea/ Iogurte:** 1000g - 1,2

litros.

TABELA DE PREÇOS DAS SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO
CÁLCULO: MÉDIA DE PREÇOS DAS SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO

Tipo de Semente	Quantidade a ser adquirida (kg)	Média de Preços por Kg	Valor Total de aquisição por produto (R\$)
Semente de Feijão Carioca , alto poder germinativo (mínimo de 80%) e pureza mínima de 98%. Livre de impurezas, pragas e doenças, com umidade adequada para armazenamento e plantio. Embalada adequadamente e identificado com informações do produtor, lote, validade e número de registro.	7.000	R\$ 18,83	R\$ 131.833,33
Semente de Feijão de Corda (catador) , alto poder germinativo (mínimo de 80%) e pureza mínima de 98%. Livre de impurezas, pragas e doenças, com umidade adequada para armazenamento e plantio. Embalada adequadamente e identificado com informações do produtor, lote, validade e número de registro.	7.000	R\$ 19,37	R\$ 135.566,67
Semente de Milho, variedades , alto poder germinativo (mínimo de 80%) e pureza mínima de 98%. Livre de impurezas, pragas e doenças, com umidade adequada para armazenamento e plantio. Embalada adequadamente e identificado com informações do produtor, lote, validade e número de registro.	14.182,92	R\$ 14,40	R\$ 232.599,97
TOTAL			R\$ 499.999,97

OBS: Os orçamentos apresentados na tabela acima foram coletados no Município de Ponta Porã, em três fornecedores do mercado, sendo: COOPACERES, RJ PUCCI SEMENTES, COOPASEM.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 55, 07 de novembro de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.262.548-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 897115 SEJUSP/MS em nome de MARITÂNIA ACOSTA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 07 de novembro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 56, 07 de novembro de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo

Pereira", sob o nº 574-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 244.596 SEJUSP/MS em nome de WALDIR AFONSO OVELAR;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 07 de novembro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 57, 07 de novembro de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2241-2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 653.675 SEJUSP/MS em nome de JOÃO MARCELINO MAIA FILHO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 07 de novembro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 42/2025/SEJUSP

Processo: 31/221.237/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 01 a 26 de agosto de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3963, Fonte de Recursos nº 0175980931;

Valor: R\$ 581.707,38 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e sete reais e trinta e oito centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado;

Data da assinatura: 03 de novembro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Claudio de Abreu Pimenta

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 43/2025/SEJUSP

Processo: 31/206.294/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Ponta Porã/MS, no período de 10 a 30 de setembro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 31.671,90 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais noventa centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 28 de outubro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

Extrato do Termo de Pagamento de Reconhecimento de Dívida nº 48/2025/SEJUSP

Processo: 31/232.217/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos Ltda;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Ponta Porã/MS, no período de 10 a 30 de setembro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 31.671,90 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais noventa centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Assinam: Antônio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do Termo de Pagamento de Reconhecimento de Dívida nº 47/2025/SEJUSP

Processo: 31/232.465/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 01 a 30 de setembro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 29.735,54 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Assinam: Antônio Carlos Videira e Mozaniel Gleber da Silva

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 45/2025/SEJUSP

Processo: 31/213.621/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda.;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 31 de julho a 01 de setembro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 30.444,25 (Trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 03 de novembro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 39/2025/SEJUSP

Processo: 31/192.619/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Ponta Porã/MS, no período de 01 a 31 de julho de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;
Valor: R\$ 23.284,53 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data da assinatura: 03 de novembro de 2025.
Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e RV PROFÍCUO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA

MATRÍCULA: 108109023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FABIO PERO CORREA PAES

MATRÍCULA: 112529023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: UBIRACY DANTAS DA SILVA

MATRÍCULA: 80911023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUCIANO MENDES DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 90975023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/064.960/2023

CONTRATO Nº 186/2025/SEJUSP

OBJETO: aquisição de cadeiras tipo universitárias, suportes, projetores, telas de projeção e lousas digitais interativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GALETO LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIO HENRIQUE CAMILO - MATRÍCULA: 132786022

FUNÇÃO: Diretor UNEI Laranja Doce.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.449/2022

CONTRATO Nº 221/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Masculina UNEI Laranja Doce, no município de Dourados/MS.

Data da Assinatura: 04/11/2025.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.996.015/0001-08**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SERGIO ANTONIO PEREZ MATRÍCULA: 65092029
FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL.

FUNÇÃO GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO MATRÍCULA: 480201022
FUNÇÃO: GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA MATRÍCULA: 466498023
FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: IGOR AGUIRRE GALEANO MATRÍCULA: 131490021
FUNÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTA E APOIO GERAL.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/225.414/2025 CONTRATO: 182/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20/10/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e do outro lado ATREA PREMIUM LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MELISA PORTO TRONCHINI MATRÍCULA: 77532022
FUNÇÃO: PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA MATRÍCULA: 102813022
FUNÇÃO: PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIÉGAS MATRÍCULA: 501162023
FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: VALERIA DE FARIAS MAIA MATRÍCULA: 426502021
FUNÇÃO: PERITA PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/212.008/2025 CONTRATO Nº 193/2025/SEJUSP GCONT: 29146

OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de Contratação de inscrições para participação de 30 servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS e de suas forças integrantes no 7º Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2025, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, na cidade de Campo Grande/MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO RACHID TEIXEIRA - MAJ QOBM

MATRÍCULA: 62.671-021

FUNÇÃO: Chefe do CPA/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º TEN QAOB

MATRÍCULA: 82.798-021

FUNÇÃO: Aux. Adm. da DPA/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA - 1º TEN QOEBM

MATRÍCULA: 484.835-021

FUNÇÃO: Adm. da DPA/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LEANDRO MILHOMES DA SILVA - SD QPBM

MATRÍCULA: 483.892-021

FUNÇÃO: Aux. Adm. da DPA/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/175.518/2025

CONTRATO Nº 161/2025/SEJUSP

OBJETO: aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES e Baterias para DRONES por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA

MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GLAUCO MACIEL LEITE

MATRÍCULA: 128602023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 432123022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/175.518/2025

CONTRATO Nº 161/2025/SEJUSP

OBJETO: aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES e Baterias para DRONES por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando

necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 127/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28745

Processo: 31/091.531/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de insumos para o equipamento Câmara de Recuperação de Projéteis da marca MTI, instalado no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro (ICHM) da Coordenadoria Geral de Perícias.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0022 – PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903035, Fonte de Recursos nº 0175980081.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme custos unitários apostos.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 220 (duzentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/11/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marcelo Luiz Faust

Extrato do Contrato nº 167/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28724

Processo: 31/039.835/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - EPP.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de reagentes químicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3011, Fonte n. 0175980081.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 61.865,76 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Do Prazo: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável;
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/11/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 009/2024/SEJUSP Nº Cadastral 25738

Processo: 31/002.010/2020
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e JARDIM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 09/2024.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.032/95 e 9.648/98
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 29/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GLEICE GUIMARAES DE OLIVEIRA CATER

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 176/2022/SEJUSP/SEJUSP Nº Cadastral 19890

Processo: 31/076.453/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 176/2022/SEJUSP/MS, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Angélica, conforme previsão nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 177/2022/SEJUSP/SEJUSP Nº Cadastral 19893

Processo: 31/076.454/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2022/S EJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Camapuã, conforme previsão na Cláusula Décima Primeirae nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 23/10/2025 a 23/10/2026
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 179/2022/SEJUSP/SEJUSP Nº Cadastral 19892

Processo: 31/076.456/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 179/2022/SEJUSP/MS, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Nova Alvorada do Sul, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 180/2022/SEJUSP /SEJUSP Nº Cadastral 19894

Processo: 31/076.457/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 180/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Rio Verde de mato Grosso, conforme previsão na Cláusula Décima Primeirae nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 23/10/2025 a 23/10/2026
Data da Assinatura: 23/10/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 181/2022/SEJUSP /SEJUSP N° Cadastral 19895

Processo: 31/076.458/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 181/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Sonora, conforme previsão na Cláusula Décima Primeirae nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 23/10/2025 a 23/10/2026
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 16 outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

PROCESSO: 31/214079/2024 NE: 003221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas EXTRAORDINARIA para atender as necessidades da PMMS

PROCESSO: 31/256934/2024 NE: 003222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EMERSON DO NASCIMENTO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas EXTRAORDINARIA para atender as necessidades da PMMS

PROCESSO: 311861392025 NE: 003223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 284,14

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: SAS/SEJUSP - PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS AO RGPS - (INSS)

PROCESSO: 310617942024 NE: 003224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 206.076,57

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEAD/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.511,38

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SED/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 154.331,33

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEPEN/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.286,85
FAVORECIDO: Controladoria Geral do Estado
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da CGE/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.584,48
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEGOV/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86.915,55
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da FUNSAU/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.173,05
FAVORECIDO: AGEHAB
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEHAB/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.823,25
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SAD/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 003232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.750,29
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SES/MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 312394562025 NE: 003233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.242,94
FAVORECIDO: 3 SUPERINT. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Rodoviário Federal: LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1076067. Ref. OFÍCIO Nº 026/2025/SGP-MS/SPRFMS. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 312000032019 NE: 003234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: PCMS - Despesa com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 311926192025 NE: 003237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.284,53

FAVORECIDO: 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO

OBJETO: SAS/SEJUSP- NF 14- Especificação Quantidade Preço Unitário Preço Total 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/07/2025. CAFÉ DA MANHÃ. ; SAS/SEJUSP- NF 14- Especificação Quantidade Preço Unitário Preço Total 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/07/2025. LANCHE..; SAS/SEJUSP- NF 14- Especificação Quantidade Preço Unitário Preço Total 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/07/2025. ALMOÇO..; SAS/SEJUSP- NF 14- Especificação Quantidade Preço Unitário Preço Total 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/07/2025. JANTAR.

PROCESSO: 312000142019 NE: 003238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, das Delegacias de Polícia Civil da Capital de Mato Grosso do Sul, Valor Mensal: R\$ 175.000,00. Valor Global: R\$ 2.100.000,00. Mensal: Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 312062942025 NE: 003240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.294,54

FAVORECIDO: 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO

OBJETO: SAS/SEJUSP- NF 15- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/08/2025. ALMOÇO ; SAS/SEJUSP- NF 15- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/08/2025. LANCHE.; SAS/SEJUSP- NF 15- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/08/2025. JANTAR.; SAS/SEJUSP- NF 15- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 31/08/2025. CAFÉ DA MANHÃ.

PROCESSO: 312232642025 NE: 003241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.885,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP – NF 4014 - Referente serviço TRANSPORTE. Município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/223.264/2025.

Período 01 a 12 de SETEMBRO/2025

PROCESSO: 310295782022 NE: 003242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 678.699,92

FAVORECIDO: STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A

OBJETO: SEDE/SEJUSP - CGPA/MS - Contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertura de seguro no ramo aeronáutico para aeronave helicóptero AS350 B3e, PR-DOF (Helicóptero Harpia 2), para atender a CGPA/SEJUSP/MS.

Vigência: 25/10/2025 à 24/10/2026. Contrato nº 187/2022/SEJUSP - GCONT 20117.3 - Valor global de R\$ 678.699,92.

PROCESSO: 31/175.518/2025 NE: 003243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 431.002,00

FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA

OBJETO: CBM- Código 32633 - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Tipo 1 - Quantidade Motores: 4 Motores; Tamanho Diagonal: 400 MM; Peso Máximo: 1.200 G; Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/; ITEM 1/ARP 42/2024/SENASP.

PROCESSO: 31/175.518/2025 NE: 003244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.154,00

FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA

OBJETO: CBM- Complementação do 2025PE003813- Código 32633 - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Tipo 1 - Quantidade Motores: 4 Motores; Tamanho Diagonal: 400 MM; Peso Máximo: 1.200 G; Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/; ITEM 1/ARP 42/2024/SENASP

PROCESSO: 312064212025 NE: 003245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: SAS - INDENIZATÓRIO - NF 4005, de 01/07/2025 - Pagamento indenizatório de serviço de transporte de servidores prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco - Campo Grande, MS.

PROCESSO: 310412172021 NE: 003246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Caput Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores e Dec. estadual nº 15.616/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 198.718,50

FAVORECIDO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção corretiva, preventiva com atualização tecnológica da solução de radiocomunicação. Para atender a SEJUSP/MS. Pagamento da Nota Fiscal n.º 1448, no valor de R\$ 198.718,50. PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO, CONFORME NOTA FISCAL, AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS. Referente ao GCONT 15370. EM SUBSTITUIÇÃO AO PE-2539. 38.045.80.

PROCESSO: 310018982025 NE: 003247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.829,80

FAVORECIDO: PENSIONISTAS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310018982025 NE: 003248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.982,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Produtividade). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação Encargos Especiais)..

PROCESSO: 310018982025 NE: 003249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.452,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Ajuda de Custo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Substituições)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Hora Aula)..

PROCESSO: 310018982025 NE: 003250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 97.239,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310018982025 NE: 003251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Alimentação /Refeição - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310018982025 NE: 003252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.307,92

FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Voluntários).

PROCESSO: 310018982025 NE: 003253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.733.396,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Permanência)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Representação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º Salário - Pessoal Militar)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Incorporação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Férias)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Salário Maternidade Prorrogação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Subsídios)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação por Hora de Voo)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional por dedicação exclusiva)..

PROCESSO: 310009912025 NE: 003254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 383.014,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) ABONO PERMANENCIA ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL -.; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025- SUBSÍDIOS (Exceto Agentes Políticos).; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) gratificação de produtividade .

PROCESSO: 310009912025 NE: 003255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.083,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) SUBSTITUIÇÕES ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) PLANTÕES.

PROCESSO: 310021702025 NE: 003256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.545.485,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE PERMANÊNCIA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Dedicação Exclusiva)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (INCORPORAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (PARCELA CONSTI. DE IRREDUTIBILIDADE)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SUBSÍDIOS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO)..

PROCESSO: 310009912025 NE: 003257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.744,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) AUXÍLIO DOENÇA

PROCESSO: 310009912025 NE: 003258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

PROCESSO: 310021702025 NE: 003259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 394.785,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (13 Salário - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310009912025 NE: 003260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.445,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

PROCESSO: 310021702025 NE: 003261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 340.243,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Produtividade - RPPS). ; PMMS -Despesa com folha de pagamento (LICENÇA PRÊMIO - RPPS).

PROCESSO: 310023702025 NE: 003262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.542.167,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 003263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.836,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento Ajuda de Custo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Hora Aula)..

PROCESSO: 310009912025 NE: 003264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.473,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) GRTIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS)GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS.; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

PROCESSO: 310023702025 NE: 003265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.189,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 003266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 354.283,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310009912025 NE: 003267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 113.674,09

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) MSPREV PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 310009912025 NE: 003268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.060,79

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 310023702025 NE: 003269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.637,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025. ;

CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..

PROCESSO: 310009532025 NE: 003270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.961.154,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) ABONO DE PERMANÊNCIA ; SAS/

SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÃO.;

SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) 13º SALÁRIO.;

SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.;

SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) SUBSÍDIOS(EXCETO AGENTES POLÍTICOS).

PROCESSO: 310023702025 NE: 003271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 003272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.849,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) SUBSTITUIÇÕES ; SAS/SEJUSP -

FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) PLANTÕES.

PROCESSO: 310004182025 NE: 003273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.226.388,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..;

SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..;

SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..;

SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..;

SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 003274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.792,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 003275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006; DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 122.763,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 003276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.757,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310023702025 NE: 003277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006; DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.727,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 003278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.649,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 003279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.844,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) FÉRIAS INDENIZADAS

PROCESSO: 310004182025 NE: 003280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.035,07
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 003281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 345.700,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 003282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.256,18
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 003283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 588.439,59

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) MS PREV PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 310004182025 NE: 003284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.146.172,37

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 003285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.385.535,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 003286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.859,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. CONTRATADOS ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. CONTRATADOS.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. CONTRATADOS.

PROCESSO: 310004182025 NE: 003287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.667,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. CONTRATADOS ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação de Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. CONTRATADOS.

PROCESSO: 310010002025 NE: 003288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.049,26

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 310004182025 NE: 003289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.187,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. CONTRATADOS

PROCESSO: 310023652025 NE: 003290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.847,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025. ;
CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 003291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 273.300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Alimentação/Refeição - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310004232025 NE: 003292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 432,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.351.959,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .

PROCESSO: 310023652025 NE: 003294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006; DOMT 28.449, de 03/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.649,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.765,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 601,14

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.523,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 003298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006; DOMT 28.449, de 03/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 113.635,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 408.223,66

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 003300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006; DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 559.596,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação de Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. .

PROCESSO: 310105702025 NE: 003302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 161.862,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 003303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.891,22

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 003304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.323.974,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Gratificação por Exercício de Cargos. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310105632025 NE: 003305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 852,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Hora de Voo. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.481.012,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310105632025 NE: 003307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.053,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 87,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Variáveis-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.693,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.288,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.979,28

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.464.978,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310010002025 NE: 003314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.758,38

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS) SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO: 310009532025 NE: 003315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.508,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 -(RPPS)AUXÍLIO DOENÇA

PROCESSO: 310004182025 NE: 003316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 103.443,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 003317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.425,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 003318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 480.654,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 003319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 356.340,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Benefício de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 003320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98.704,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Benefícios de Assistência Médico-Social - Servidores Ativos. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 003321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.580,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Hora de Voo. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 003322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 416.210,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Hora Extra (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025..; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310105702025 NE: 003323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.903.687,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 311226552024 NE: 003324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 40.560 de 21 de Janeiro de 2019 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.158,93

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Educação do Estado do RJ

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso orçamentário da remuneração e encargos sociais do servidor: JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA, Professor cedido, prestando serviços na Coordenadoria de Políticas Penitenciárias/SSPPP/SEJUSP, referente ao mês de SETEMBRO/2025. Conforme ofício SEEDUC/COOMOF n.º 1378/2025.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 003325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.581,10

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 315008482020 NE: 003326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.004,49

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, no valor mensal estimado de R\$ 48.000,00 e global de R\$ 576.000,00 distribuídos em 12 meses referente ao mês de agosto/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 003327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.097.291,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições - Inativos Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 310105632025 NE: 003328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.562.217,29

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições - Inativos Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025. ; PC/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2025..

PROCESSO: 31/243219/2025 NE: 003329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243125/2025 NE: 003330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF NEUSA DE ALMEIDA VEIGA TORRES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243060/2025 NE: 003331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RICARDO LOPES LIMA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243086/2025 NE: 003332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as

necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/241643/2025 NE: 003333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF AURÉLIO MOTA CAMARGO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243734/2025 NE: 003334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ JACQUELINE MARCONDES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243972/2025 NE: 003335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ FLÁVIO HENRIQUE CAMILO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243940/2025 NE: 003336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ MAURICIO CEZAR LAGOA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 313000622019 NE: 003337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170,76

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PMMS - EM COMPLEMENTO A 2025NE03167, para cobrir despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Bela Vista/MS.

PROCESSO: 310337522025 NE: 003338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 127 DE 15/05/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.043,11

FAVORECIDO: MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA

OBJETO: PMMS - DESPESA COM PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTO (PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 1º SGT) EM NOME DA PENSIONISTA LUCIENE JESUS BARCELOS, PENSIONISTA DO POLICIAL MILITAR FALECIDO MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA, FALECIDO EM 09/11/2020.

PROCESSO: 312136212025 NE: 003339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.444,25

FAVORECIDO: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: SAS/SEJUSP- NF 87- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, pela empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda, correspondente ao período de 31/07/2025 a 01/09/2025. JANTAR ; SAS/SEJUSP- NF 87- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, pela empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda, correspondente ao período de 31/07/2025 a 01/09/2025. CAFÉ DA MANHÃ.; SAS/SEJUSP- NF 87- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, pela empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda, correspondente ao período de 31/07/2025 a 01/09/2025. ALMOÇO.; SAS/SEJUSP- NF 87- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI PANTANAL, Município de

CORUMBÁ/MS, pela empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda, correspondente ao período de 31/07/2025 a 01/09/2025. LANCHE.

PROCESSO: 310320002025 NE: 003340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 932,40

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: SAS/SEJUSP - CÓD 0007323 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. MARCA: FLEEN ; SAS/SEJUSP - CÓD 0009736 - Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. MARCA: ALGSUN.; SAS/SEJUSP - CÓD 0007323 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. MARCA FLEEN.; SAS/SEJUSP - CÓD 009736 - Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. MARCA: ALGSUN.

PROCESSO: 312324652025 NE: 003341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.735,54

FAVORECIDO: M. Gleber da Silva - ME

OBJETO: SAS/SEJUSP- serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, correspondente ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025. - ALMOÇO ; SAS/SEJUSP- serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, correspondente ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025. - LANCHE.; SAS/SEJUSP- serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, correspondente ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025. - CAFE DA MANHÃ.; SAS/SEJUSP- serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI PANTANAL, Município de CORUMBÁ/MS, correspondente ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025. - JANTAR.

PROCESSO: 311741762025 NE: 003342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso VI e Art.21, inciso III, LC 127/2008. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.617,60

FAVORECIDO: Ana Paula Carvalho Marinho Pereira

OBJETO: CBMMS - Despesa com auxílio funeral concedido a senhora ANA PAULA CARVALHO MARINHO PEREIRA (Ex - Conjugê), beneficiária do ex- Subtenente Bombeiro MILITAR VALDECY DA SILVA PEREIRA, no valor de R\$ 2.617,60.

PROCESSO: 311741762025 NE: 003343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso VI e Art.21, inciso III, LC 127/2008. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.617,60

FAVORECIDO: Ana Luiza Marinho Pereira

OBJETO: CBMMS - Despesa com auxílio funeral concedido a senhora ANA LUIZA MARINHO PEREIRA (Filha menor), beneficiária do ex- Subtenente Bombeiro MILITAR VALDECY DA SILVA PEREIRA, no valor de R\$ 2.617,60.

PROCESSO: 312322172025 NE: 003344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.671,96

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP- NF 595- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI MITAÍ, Município de PONTA PORÃ/MS, pela empresa Q-SABORE FOODS ALIMENTOS Ltda, correspondente ao período de 10/09/2025 a 30/09/2025. CAFÉ DA MANHÃ ; SAS/SEJUSP- NF 595- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI MITAÍ, Município de PONTA PORÃ/MS, pela empresa Q-SABORE FOODS ALIMENTOS Ltda, correspondente ao período de 10/09/2025 a 30/09/2025. JANTAR.; SAS/SEJUSP- NF 595- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI MITAÍ, Município de PONTA PORÃ/MS, pela empresa Q-SABORE FOODS ALIMENTOS Ltda, correspondente ao período de 10/09/2025 a 30/09/2025. LANCHE.; SAS/SEJUSP- NF 595- Especificação Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI MITAÍ, Município de PONTA PORÃ/MS, pela empresa Q-SABORE FOODS ALIMENTOS Ltda, correspondente ao período de 10/09/2025 a 30/09/2025. ALMOÇO.

PROCESSO: 310007422025 NE: 003345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.672.800,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS DURANTE TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS-TIF, CONFORME DECRETO "E" Nº 10, DE 27/03/2025, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 310319922025 NE: 003346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.688,80

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP - CÓD 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. MARCA: BIO KRISS ; SAS/SEJUSP - CÓD 0009933 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado. MARCA: PADRÃO-

LOCAL DE ENTREGA: RUA PADRE JOÃO CRIPPA, Nº 2416 - VILA AMÉRICA.

PROCESSO: 311890002025 NE: 003347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.721,04

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores do 3º Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, meses de maio, junho e julho de 2025.

PROCESSO: 312280412024 NE: 003348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.272,20

FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica

OBJETO: DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de JULHO/2025. Conforme Ofício nº 13306/2025/GPM/PJC. ; DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO/2025. Conforme Ofício nº 13306/2025/GPM/PJC..; DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de AGOSTO/2025. Conforme Ofício nº 15629/2025/GPM/PJC..; DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de SETEMBRO/2025. Conforme Ofício nº 17700/2025/GPM/PJC..

PROCESSO: 312254552024 NE: 003349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.990,40

FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica

OBJETO: DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: JULHO/2025. Conforme Ofício nº 13317/2025/GPM/PJC. ; DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: AGOSTO/2025. Conforme Ofício nº 15682/2025/GPM/PJC. .; DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO/2025. Conforme Ofício nº 13317/2025/GPM/PJC. .; DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: SETEMBRO/2025. Conforme Ofício nº 17957/2025/GPM/PJC. .

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, referente a 16 outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

PROCESSO: 315013722020 NE: 002651 ANE: 003235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: não utilização do saldo

PROCESSO: 315013722020 NE: 002874 ANE: 003236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: não utilização do saldo

PROCESSO: 311861392025 NE: 003223 ANE: 003239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 248,82
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Saldo não utilizado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 16 outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

PROCESSO: 31/214615/2025 NE: 002855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF Evandro Rodrigo Pedão
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/236293/2025 NE: 002856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANDRÉ BONELLI MILANI
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/214771/2025 NE: 002857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF Paulo Henrique Oliveira
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/226485/2025 NE: 002858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF LUIGI CARDOSO SANTANA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/229962/2025 NE: 002859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/230535/2025 NE: 002860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MATEUS MANDU MOREIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/243229/2025 NE: 002861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ LEOMAR PEREIRA DA COSTA

OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 311657942024 NE: 002862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: BATAGUASSU PREFEITURA

OBJETO: CBM/MS - Restituição de saldo, conforme Despacho nº 62280/2025/SEJUSP/SUAD, fls.106 a107 referente ao Nup 31.213.371-2025.

PROCESSO: 310019032020 NE: 002863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 542,10

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Despesa com prestação de serviços de malotes exclusivos de materiais, transporte de encomendas expressas (sedex) de provas/amostras de entorpecentes, especificadamente, bem como material pericial entre as diversas delegacias (peritos) do interior do Estado e o Instituto de Medicina e Odontologia Legal IMOL/CGP/SEJUSP/MS. GCont:

14213-4. V TERMO ADITIVO ao Contrato 9912247697/2020, passando o valor Total do contrato de R\$ 349.230,00 .Valor solicitado referente ao mês de setembro de 2025. Vigência :

01/12/2024 à 30/11/2025. Valor complementar para pagar a fatura de setembro.

PROCESSO: 312009342025 NE: 002864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.284,40

FAVORECIDO: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021487 - Aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 066/SAD/2024 , para atender as necessidades da CGFAG - Pneu - Medida: 175/65 R14. - 60 unidades. Marca: CEAT. ; SEDE/FUNRESP - Código: 0021502 - Aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 066/SAD/2024 , para atender as necessidades da CGFAG - Pneu - Medida: 215/50 R17 - 40 unidades. Marca: OVATION..

PROCESSO: 310021792019 NE: 002865

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Lei Federal n.º 8.069/1990. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.295,69

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesa com contratação do Instituto Mirim Campo Grande/MS, para disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) adolescentes para trabalharem como auxiliares de escritório em geral nas dependências da SEJUSP/MS. Conv. Cadastral nº 29688/2020, do 12º Termo Aditivo do Termo de Fomento referente ao Chamamento Público 001/2020, processo nº 31/002.179/2019. Vigência: 30/10/2024 a 29/10/2025. Referente ao REAJUSTE/MAJORAÇÃO contratual, compreendendo o período de 30/10/2024 a 29/10/2025, no Valor Total do Reajuste de R\$ 72.295,69. Conforme AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ, ANEXA.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002866

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.208,27

FAVORECIDO: Rodrigues & Pizolio Ltda - ME

OBJETO: Referente ao GCONT 17433 - CGP/FUNRESP – Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Cassilândia/MS - processo n. 31/003.427/2022. ; Referente ao GCONT 17433 - CGP/FUNRESP – Referente serviço de traslado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Cassilândia/MS - processo n. 31/003.427/2022..

PROCESSO: 310114412022 NE: 002867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.852,45

FAVORECIDO: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: PC/MS – Despesas com pagamento de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. Valor Global R\$ 334.229,40. Valor mensal R\$ 27.852,45. Referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002868

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.808,08

FAVORECIDO: PAX CONESUL LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP – Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Coronel Sapucaia/MS - processo n. 31/210.580/2024. Ref ao I TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/210.580/2024- para fins de prorrogação de vigência.

PROCESSO: 31/039.820/2023 NE: 002869

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.640,80

FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP- CÓD 0003680 - Reagente - Tipo: acetona P.A.; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%. MARCA: HALOGEN- ; CGP/FUNRESP- CÓD 0003683 - Reagente - Tipo: ácido clorídrico P.A.; Concentração: teor mínimo de 37% . MARCA: HALOGEN.; CGP/FUNRESP - CÓD 0003984 - Reagente - Tipo: ácido fosfórico P.A.; Grau de Pureza: mínimo 85%; Características adicionais: fórmula H3PO4. MARCA: NEON.; CGP/FUNRESP- CÓD 0027276 - Reagente - Tipo: Ácido sulfúrico; Concentração: teor mínimo de 98%; Características adicionais: fórmula H2SO4. MARCA: HALOGEN.; CGP/FUNRESP - CÓD 0003873 - Álcool - Tipo: isopropílico; Porcentagem: 99%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Requisito: P.A.. MARCA: HALOGEN.; CGP/FUNRESP- CÓD 0003874 - Álcool - Tipo: metílico; Porcentagem: 99,8%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Requisito: P.A..MARCA: HALOGEN.; CGP/FUNRESP - CÓD 0004581 - Reagente - Tipo: metanol hipergrau LC-MS; Composição: cálcio máximo de 10 ppb, alumínio máximo de 10 ppb, ferro máximo de 10 ppb, potássio máximo de 5 ppb, magnésio máximo de 10 ppb, sódio máximo de 100 ppb; Grau de Pureza: mínima de 99,9%; Uso: cromatografia líquida (LC) com detecção por espectrometria de massa (MS); Características adicionais: fórmula molecular: CH4O.

MARCA: SUPELCO.; CGP/FUNRESP - CÓD 0023786 - Reagente - Tipo: clorofórmio P.A. ACS; Concentração: 99,8%; Requisito: estabilizado com amileno; Fórmula: CHCl3; Peso molecular: 119,38 1L a 1,48Kg; Aspecto: líquido límpido, incolor, odor próprio. MARCA: HALOGEN.; CGP/FUNRESP- CÓD 0005843 -Reagente - Tipo: éter de petróleo P.A ; Composição: 30° - 60°. MARCA: DINAMICA .; CGP - CÓD 0026148 - Reagente - Tipo: Éter dietílico; Grau de pureza: 99,5%; Peso molecular: 74,12; Aspecto físico: líquido límpido, incolor; Fórmula Química: c4h10o. MARCA: HALOGEN.; CGP/FUNRESP - CÓD 007571 - Reagente - Tipo: hexano; Grau de Pureza: mínimo 99%; Requisito: grau P.A.; Apresentação: líquido, incolor. MARCA: DINAMICA.

PROCESSO: 31/290297/2024 NE: 002870

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 551,52

FAVORECIDO: LIN LAB COMERCIAL LTDA

OBJETO: COD 0030955 - Vidraria para laboratório - Tipo: becker; Material: Vidro; Forma: baixa; Requisito: Corpo Graduado. - Marca> PRECISION / BEFB50 ; COD 0030947 - Vidraria para laboratório - Tipo: Funil analítico; Material: Vidro; Corpo: liso;; Requisito: haste curta. - Marca: PRECISION/FUHC75.; COD 0030955 - Vidraria para laboratório - Tipo: becker; Material: Vidro; orma: baixa; Requisito: Corpo Graduado. Marca: PERFECTA/105.200.500.

PROCESSO: 31/290297/2024 NE: 002871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.376,24

FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

OBJETO: COD: 0000821 - Vidraria para laboratório - Tipo: proveta; Material: Vidro; Bico: vertedor na parte superior; Base: sextavada de polietileno; Capacidade: 250ml. - Marca: QUALIVIDROS ; COD: 0030946 - Estante hospitalar/laboratorial - Tipo: aramada; Uso: armazenar tubos de laboratoriais; Material: revestida de PVC. - Marca: QUALIVIDROS.; COD 0030946 - Estante hospitalar/laboratorial - Tipo: aramada; Uso: armazenar tubos de laboratoriais; Material: Revestida de PVC. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030955 - Vidraria para laboratório - Tipo: becker; Material: Vidro; Forma: baixa; Requisito: Corpo Graduado. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030955 - Vidraria para laboratório - Tipo: becker; Material: Vidro; Forma: baixa; Requisito: Corpo Graduado. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030955 - Vidraria para laboratório - Tipo: becker; Material: Vidro; Forma: baixa; Requisito: Corpo Graduado. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030955 - Vidraria para laboratório - Tipo: becker; Material: Vidro; Forma: baixa; Requisito: Corpo Graduado. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030947 - Vidraria para laboratório - Tipo: funil analótoco; Material: Vidro; Corpo: Liso; Requisito: haste curta. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030947 - Vidraria para laboratório - Tipo: funil analótoco; Material: Vidro; Corpo: Liso;

Requisito: haste curta. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0000818 - Vidraria para laboratório - Tipo: proveta; Material: Vidro; Bico: vertedor na parte superior; Base: sextavada de polietileno; Capacidade: 100ml. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030946 - Estante hospitalar/laboratorial - Tipo: aramada; Uso: armazenar tubos de laboratoriais; Material: revestida de PVC. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030947 - Vidraria para laboratório - Tipo: funil analótoco; Material: Vidro; Corpo: Liso; Requisito: haste curta. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0007070 - Vidraria para laboratório - Tipo: proveta; Material: Vidro; Base: polietileno; Capacidade: 500ml. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030116 - Vidraria para laboratório - Tipo: proveta graduada; Material: Vidro; Bico: com bico; Base: polipropileno; Capacidade: 1000ml. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030956 - Material de laboratório - Tipo: Funil de separação tipo pêra; Requisito: com torneira de teflon e rolha de polietileno. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030956 - Material de laboratório - Tipo: Funil de separação tipo pêra; Requisito: com torneira de teflon e rolha de polietileno. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0027194 - Plástico para laboratório - Tipo: pisseta. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0027194 - Plástico para laboratório - Tipo: pisseta - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030952 - Escova hospitalar/laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de vidraria para laboratório. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0007588 - Vidraria para laboratório - Tipo: placa de toque; Material: porcelana; Medida: 85mm x 105,;; Requisito: 12 cavidades. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030947 - Vidraria para laboratório - Tipo: funil analótoco; Material: Vidro; Corpo: Liso; Requisito: haste curta. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0000830 - Vidraria para laboratório - Tipo: proveta; Material: Vidro; Bico: vertedor na parte superior; Base: sextavada de polietileno; Capacidade: 50ml. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030956 - Material de laboratório - Tipo: Funil de separação tipo pêra; Requisito: com torneira de teflon e rolha de polietileno. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0027193 - Espátula - Material: aço inox; Tipo: Espátula com colher. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030952 - Escova hospitalar/laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de vidraria para laboratório. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030952 - Escova hospitalar/laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de vidraria para laboratório. - Marca: QUALIVIDROS.; COD: 0030958 - Material de laboratório I - Tipo: Pera ou Pipetador de segurança; Material: Borracha; Requisito: Com 03 válvulas com esferas de vidro ou aço inox. - Marca: QUALIVIDROS.

PROCESSO: 311693482025 NE: 002872

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.303,20

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: CBM - Esta solicitação destina-se ao pagamento de serviço de fornecimento de recarga de oxigênio gasoso medicinal, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBMMS, OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ nº 17.929.916/0001-23.

PROCESSO: 312183552025 NE: 002873

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei (Federal) n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.012,65

FAVORECIDO: PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: CBM - Valor para cobrir despesas referente ao pagamento de indenização de reforma, do imóvel que abrigava o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul em Nova Casa Verde, 2ºSBM/1ºSGBM/8ºGBM/C BMMS, sito a AV. Amazonas, nº 106, Distrito de Nova Casa Verde, Nova Andradina - MS.

PROCESSO: 31/214355/2025 NE: 002874

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ ROBISON LIMA DA CRUZ

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/235281/2025 NE: 002875

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ERICK RIBEIRO BRONZE

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/232011/2025 NE: 002876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/195244/2025 NE: 002877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF PEDRO HENRIQUE BORBA LEITE
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/226511/2025 NE: 002878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/185833/2025 NE: 002879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/245995/2025 NE: 002880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ANDRE LUIZ BARROS ARINOS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/236723/2025 NE: 002881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/245670/2025 NE: 002882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DIONE ALVARENGA DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/190057/2025 NE: 002883
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMEN
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/238097/2025 NE: 002884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF BRUNA PEREIRA GOMES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento
no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/222902/2025 NE: 002885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/244996/2025 NE: 002886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/245776/2025 NE: 002887

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/232676/2025 NE: 002888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LOFF

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/233231/2025 NE: 002889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/233815/2025 NE: 002890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/234715/2025 NE: 002891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DIOGO RODRIGUES MOREIRA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/244931/2025 NE: 002892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF APARECIDA GONCALVES DA CRUZ FERREIRA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/244981/2025 NE: 002893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MAXUEL HERMES ANTUNES

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/234787/2025 NE: 002894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANDERSON MACHADO PADILHA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar

PROCESSO: 31/226240/2025 NE: 002895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF CICERO DA SILVA SIQUEIRA JÚNIOR

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades da PMMS

PROCESSO: 31/217193/2025 NE: 002896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLI

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades da PMMS

PROCESSO: 310020102020 NE: 002897

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.164,12

FAVORECIDO: Florintino & Florintino Ltda

OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SIDROLANDIA/MS.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.193,66

FAVORECIDO: Organização Mortuária M. O. Costa Rica Ltda - ME

OBJETO: CGP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento 31/002.010/2020. Processo vinculado (31/003.004/2022). GCONT 17568. Costa Rica - MS.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002899

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 822,93

FAVORECIDO: JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA-ME

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 565/SETEMBRO, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Rio Verde de MT/MS - processo n. 31/008.278/2022.

PROCESSO: 310764562022 NE: 002900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.561,60

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o período de 25 a 31/10/2025. Serviço: JANTAR. ; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o período de 25 a 31/10/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o período de 25 a 31/10/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764532022 NE: 002901

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.244,04

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Angélica/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o período de 25 a 31/10/2025. Serviço: ALMOÇO. ; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Angélica/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o período de 25 a 31/10/2025. Serviço: JANTAR..; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Angélica/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o período de 25 a 31/10/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310764572022 NE: 002902

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.137,92
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de OUTUBRO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de OUTUBRO/2025. Serviço: ALMOÇO.
.; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de OUTUBRO/2025. Serviço: JANTAR.

PROCESSO: 310764542022 NE: 002903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.982,72
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Camapuã/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: JANTAR. ; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Camapuã/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ.
.; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Camapuã/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764582022 NE: 002904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.422,40
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de outubro/2025. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de outubro/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de outubro/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836982022 NE: 002905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.653,80
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Nioaque/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Nioaque/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: ALMOÇO.; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Nioaque/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 312004352020 NE: 002906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, VIII, Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de prestação de serviço de correspondência, encomendas e aerogramas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. IV Termo Aditivo ao contrato nº 93/2020 (Gcont.14.435), com vigência de 03/12/2024 à 02/12/2025. Valor Global R\$ 330.000,00. Valor mensal R\$ 27.500,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 312148662025 NE: 002907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 126.074,21
FAVORECIDO: JORGE TUCCERI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Pagamento de Indenização de Reforma, referente ao antigo imóvel utilizado como sede da URPI de Fátima do Sul, situado à Rua Weimar Gonçalves Torres, nº1214, Fátima do Sul/MS, no valor de R\$126.074,21 (cento e vinte e seis mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos), tendo como contratado Jorge Tucceri.

PROCESSO: 312326152025 NE: 002908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.900,00

FAVORECIDO: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0025419 - Pneu - Medida: 255/65R17; Índice de velocidade: h-210Km/h. Marca: ROADKING.

PROCESSO: 313119732020 NE: 002909

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 914.680,23

FAVORECIDO: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS- Pagamento indenizatório pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, referente a Nota Fiscai nº 2822, de 13/08/2025

PROCESSO: 310924732022 NE: 002910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.156,40

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924842022 NE: 002911

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.813,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: ALMOÇO.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal de OUTUBRO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 31/224727/2025 NE: 002912

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DELMAR SILVA DIAS

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos despesa sigilosa, para atender as necessidades da Dintel - PMMS

PROCESSO: 310020102020 NE: 002913

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.358,64

FAVORECIDO: Croare e Francisco Ltda

OBJETO: CGP/FUNRESP – NF 1360/1369 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Nova Andradina/MS - processo n. 31/003.440/2022

PROCESSO: 31/243443/2025 NE: 002914

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ADILSON GONÇALVES DE LIMA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido ADILSON GONÇALVES DE LIMA.

PROCESSO: 31/244825/2025 NE: 002915

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/BENHUR ZIEMANN DE FREITAS

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido BENHUR ZIEMANN DE FREITAS.

PROCESSO: 31/245280/2025 NE: 002916

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS C. ALFON

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO.

PROCESSO: 31/245281/2025 NE: 002917

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ DOUGLAS LAERTES DE FREITAS

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido DOUGLAS LAERTES DE FREITAS.

PROCESSO: 31/245282/2025 NE: 002918

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FERNANDA BRAGA DE SOUZA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido FERNANDA BRAGA DE SOUZA.

PROCESSO: 31/246652/2025 NE: 002919

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA.

PROCESSO: 31/246682/2025 NE: 002920

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/NALVA SOUZA MORAES

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido NALVA SOUZA MORAES.

PROCESSO: 31/243388/2025 NE: 002921

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ NOEL MARQUES DA SILVA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido NOEL MARQUES DA SILVA.

PROCESSO: 31/243282/2025 NE: 002922

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PAULO CORDEIRO RAMIRO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido PAULO CORDEIRO RAMIRO.

PROCESSO: 31/245167/2025 NE: 002923

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PEREZ OROSCO FIGUEIRA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido PEREZ OROSCO FIGUEIRA.

PROCESSO: 31/245202/2025 NE: 002924

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PETER DA SILVA SANTOS

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido PETER DA SILVA SANTOS.

PROCESSO: 31/245240/2025 NE: 002925

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA.

PROCESSO: 31/245240/2025 NE: 002926

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODRIGO ARAÚJO LIMA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RODRIGO ARAÚJO LIMA.

PROCESSO: 31/245240/2025 NE: 002927

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODRIGO FERREIRA CAMPOS

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RODRIGO FERREIRA CAMPOS.

PROCESSO: 31/245274/2025 NE: 002928

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RONALDO MACHADO DE LIMA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RONALDO MACHADO DE LIMA.

PROCESSO: 31/245278/2025 NE: 002929

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/SANDRO GOMES DA SILVA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido SANDRO GOMES DA SILVA.

PROCESSO: 31/243605/2025 NE: 002930

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/VICTOR BARBOSA LIMA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido VICTOR BARBOSA LIMA.

PROCESSO: 31/246715/2025 NE: 002931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/WELLINGTON PEREIRA GOMES

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido WELLINGTON PEREIRA GOMES.

PROCESSO: 31/246745/2025 NE: 002932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/WOLNEI XAVIER MACHADO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido WOLNEI XAVIER MACHADO.

PROCESSO: 31/243364/2025 NE: 002933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do Suprido EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR.

PROCESSO: 31/245801/2025 NE: 002934

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/HAMAD ALE AZIZ PEREIRA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido HAMAD ALE AZIZ PEREIRA.

PROCESSO: 31/246553/2025 NE: 002935

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LENNON SABINO DE LIMA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do Suprido LENNON SABINO DE LIMA.

PROCESSO: 31/243763/2025 NE: 002936

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PEDRO CABRAL PONCIANO DE A. BARBOSA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO BARBOSA.

PROCESSO: 31/245255/2025 NE: 002937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODRIGO ALVES BUENO

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do Suprido RODRIGO ALVES BUENO.

PROCESSO: 31/243697/2025 NE: 002938

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ROSANA DE SALES ARAUJO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido ROSANA DE SALES ARAUJO.

PROCESSO: 31/243814/2025 NE: 002939

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do Suprido THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA.

PROCESSO: 31/232.617/2025 NE: 002940

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 904.800,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021524 - Pneu - Medida: 265/60 R18. Marca: ITARO.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002941

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.485,64

FAVORECIDO: S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME

OBJETO: Ref. Gcont 17144 - CGP/FUNRESP – Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Coxim/MS - processo n. 31/048.462/2021

PROCESSO: 310020102020 NE: 002942

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.049,03

FAVORECIDO: PAX AMAMBAI LTDA ME

OBJETO: CGP/FUNRESP – Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Amambai/MS - processo n. 31/003.432/2022. ; CGP/FUNRESP – Referente serviço de traslado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Amambai/MS - processo n. 31/003.432/2022..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002943

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.808,08

FAVORECIDO: Jardim Assistência Familiar Ltda - ME

OBJETO: CGP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento 31/002.010/2020. Processo vinculado (31/210.352/2024). GCONT 25738. Município de Jardim - MS. - Ref. I Termo Aditivo para fins de prorrogação de vigência. ; CGP - Despesa para cobrir serviço de deslocamento de cadáveres e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento 31/002.010/2020. Processo vinculado (31/210.352/2024). GCONT 25738. Município de Jardim - MS. - Ref. I Termo Aditivo para fins de prorrogação de vigência..

PROCESSO: 312436732025 NE: 002944

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AO SERVIDOR DO CONSELHO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - SEJUSP/CPE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 31/242236/2025 NE: 002945

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ANDRÉ DELAI RUFATO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de caráter sigiloso relativo à TIF.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.183,20

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002947

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74,I da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.591,60

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002948

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74,I da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.979,00

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002949

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74,I da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.979,00

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002950

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.172,70

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.774,80

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74,I da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.183,20

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 31/080.856/2025 NE: 002953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74, I da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.183,20

FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PM-MS |Código 001777-9 -Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 312009492025 NE: 002954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.920,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021525 - Pneu - Medida: 265/70 R16. Marca: ECOVISION.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 596,83

FAVORECIDO: E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA

OBJETO: CGP/FUNRESP -NF 2655 - Referente serviço de traslado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Paranaíba/MS - processo n. 31/003.046/2022 -

PROCESSO: 310020102020 NE: 002956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,07

FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP -MEMO 1872/2025- NF187- Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc.31/002.010/2020), município de ANAURILANDIA/MS - Processo n. 31/003.437/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.310,66

FAVORECIDO: PAX TACURU LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP -NF 454 - MEMO 1873/2025 - Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento 31/003.442/2022. -

PROCESSO: 31/240831/2025 NE: 002958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/240885/2025 NE: 002959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOSÉ DANILO VANDERLEI DE SOUZA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/240749/2025 NE: 002960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DIEGO XIMENES MEDEIROS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/242559/2025 NE: 002961

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 312254082025 NE: 002962

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.292,08

FAVORECIDO: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021487 - Pneu - Medida: 175/65 R14. Marca: CEAT. ; SEDE/FUNRESP - Código: 0021502 - Pneu - Medida: 215/50 R17. Marca: OVATION..

PROCESSO: 31/204.389/2024 NE: 002963

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.137,20

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0030534 - Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: Cães adultos de grande porte (15 meses a 5 anos de vida); Composição mínima: Conter ao menos uma fonte de proteína animal oriunda de carne de frango selecionada ou mecanicamente separada, gordura animal, óleo e/ou farinha de peixe, levedura de cerveja ou parede celular de levedura, polpa de beterraba, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade: máximo 9%; proteína bruta: mínimo 27%; extrato etéreo: mínimo 14%; matéria fibrosa: máximo 3%; matéria mineral: máximo 7,6%; cálcio: máximo 1,5%; fósforo: mínimo 0,7%, energia metabolizável: mínimo 3.798 Kcal/kg; Isento: Transgênicos, corantes ou aromatizantes artificiais. MARCA: BIOFRESH. Referente mês de Outubro/2025.

PROCESSO: 31/204.389/2024 NE: 002964

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.643,10

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0030534 - Alimento para animal - Tipo:ração; Uso: Cães adultos de grande porte (15 meses a 5 anos de vida); Composição mínima: Conter ao menos uma fonte de proteína animal oriunda de carne de frango selecionada ou mecanicamente separada, gordura animal, óleo e/ou farinha de peixe, levedura de cerveja ou parede celular de levedura, polpa de beterraba, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade: máximo 9%; proteína bruta: mínimo 27%; extrato etéreo: mínimo 14%; matéria fibrosa: máximo 3%; matéria mineral: máximo 7,6%; cálcio: máximo 1,5%; fósforo: mínimo 0,7%, energia metabolizável: mínimo 3.798 Kcal/kg; Isento: Transgênicos, corantes ou aromatizantes artificiais. MARCA: N&D (FARMINA). Referente mês de Outubro/2025.

PROCESSO: 31/239416/2025 NE: 002965

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF VALSON CAMPOS DOS ANJOS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/241699/2025 NE: 002966

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANGELI JARA MACIEL

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as

necessidades da SEDE

PROCESSO: 31/227848/2025 NE: 002967

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FABIO ALEX CORREA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE

PROCESSO: 31/235544/2025 NE: 002968

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF Jose da Silva Albuquerque Junior

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do DOF

PROCESSO: 31/235384/2025 NE: 002969

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ANTONIO DA SILVA ALENCAR

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades do DOF

PROCESSO: 310014912018 NE: 002970

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 99.421,80

FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades subordinadas no município de Coxim/MS. Pagamento da Nota Fiscal n.º 2885, de 19/10/2023, no valor de R\$ 99.421,80. PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO, CONFORME NOTA FISCAL, AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS. Referente ao GCONT n.º 11130.4.

PROCESSO: 312212372025 NE: 002971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 581.707,38

FAVORECIDO: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS- Pagamento indenizatório pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, referente a Nota Fiscal nº 2996/2025

PROCESSO: 31/213231/2025 NE: 002973

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/248631/2025 NE: 002974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ANA ELISA DE MOURA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/249942/2025 NE: 002975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento , para atender

as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/244215/2025 NE: 002976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, SIGILOSO , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/249863/2025 NE: 002977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/248700/2025 NE: 002978

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FABIO PERO CORREA PAES

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250704/2025 NE: 002979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FERNANDO VILLA DE PAULA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250747/2025 NE: 002980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FLAVIA PEREIRA BRAZ

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250757/2025 NE: 002981

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/JUNIOR BENITES DA SILVA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/248652/2025 NE: 002982

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LUCIANO MENDES DE AZEVEDO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/246816/2025 NE: 002983

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/MAIKOL BELLO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/248658/2025 NE: 002984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/MARCELO RICARDO GONÇALVES COUTO

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/245404/2025 NE: 002985

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/MARCO ANTONIO DE MENEZES

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250714/2025 NE: 002986

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250740/2025 NE: 002987

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250766/2025 NE: 002988

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250763/2025 NE: 002989

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/248641/2025 NE: 002990

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 31/250754/2025 NE: 002991

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/VANDERLEIA COELHO PEREIRA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas de peque no vulto e pronto pagamento , para atender as necessidades da PCMS.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002992

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.130,26

FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI

OBJETO: CGP/FUNRESP – Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Campo Grande/MS - processo n. 31/003.026/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002993

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.098,06

FAVORECIDO: Pax Brasil Med Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP – Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Sidrolândia/MS - processo n. 31/008.277/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002994

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 740,52

FAVORECIDO: Juliardson de C. Couto - ME

OBJETO: - CGP/FUNRESP – NF 26 e 27- Referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bodoquena/MS - processo n. 31/095.679/2022 - PARCIAL - complemento

PROCESSO: 310020102020 NE: 002995

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 939,21

FAVORECIDO: CENTRAL CARD LTDA

OBJETO: -CGP/FUNRESP - NF: 861 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MIRANDA/MS - processo n. 31/008.390/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002996

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.936,60

FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP

OBJETO: CGP - NF 1014270 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento 31/002.010/2020. Processo vinculado (31/008.376/2022). GCONT 17549. Município de Dourados - MS.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002997

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.453,22

FAVORECIDO: Paz Vida Amambai Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 989 - Despesa para cobrir serviço de remoção e traslado de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/008.394/2022.

PROCESSO: 31/241745/2025 NE: 002998

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF HIPOLITO VILA MAIOR

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CGPA/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/235299/2025 NE: 002999

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALV

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CGPA/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/256301/2025 NE: 003000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF SERGIO ANTONIO PEREZ

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/032062/2025 NE: 003001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.013,58

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: PMMS - CODIGO 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2. Local de Entrega: PMMS - Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Parque dos Poderes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 16 outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002782 ANE: 002972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 50.192,42

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONFORME SOLICITADO PELO COFC PARA PAGAMENTO DE NOTAS EM NOME DA SEJUSP

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 16 outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

PROCESSO: 31/064.960/2023 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 373.330,00

FAVORECIDO: COMERCIAL LOTUS LTDA - EPP

OBJETO: PCMS - Código n.002479-6 - Item 001.1 - Aquisição de Cadeiras - Tipo: universitária; Estrutura: Base fixa constituída por duas estruturas laterais, contínuas, com formato trapezoidal, que formam com o suporte do encosto uma peça única na parte posterior e em uma das laterais, na parte frontal, forma peça única com o suporte vertical da prancheta. Confeccionada em tubo de aço #18.; Encosto: espaldar baixo; Estrutura do encosto moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 45 Kg/m³.; Assento: estrutura estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³.; Prancheta: fixa, confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kg/cm².; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda, peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.; Porta livro: constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 5 vergalhões; Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio. Marca: REALME.; PCMS - Código n.002479-6 - Item 001 - Aquisição de Cadeiras - Tipo: universitária; Estrutura: Base fixa constituída por duas estruturas laterais, contínuas, com formato trapezoidal, que formam com o suporte do encosto uma peça única na parte posterior e em uma das laterais, na parte frontal, forma peça única com o suporte vertical da prancheta. Confeccionada em tubo de aço #18.; Encosto: espaldar baixo; Estrutura do encosto moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 45 Kg/m³.; Assento: estrutura estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³.; Prancheta: fixa, confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kg/cm².; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda, peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.; Porta livro: constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 5 vergalhões; Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio. Marca: REALME..

PROCESSO: 31/175.518/2025 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 464.156,00

FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA

OBJETO: PC-MS - Código 32633 - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Tipo 1 - Quantidade Motores: 4 Motores; Tamanho Diagonal: 400 MM; Peso Máximo: 1.200 G; Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/; ITEM 1/ARP 42/2024/SENASP.

Observação: Conforme solicitação NUP31.089.116-2025

PROCESSO: 31/170.074/2025 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 238.204,80

FAVORECIDO: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: SEDE/FESP - Código: 0032573 - MANTA ALUMINIZADA: ITEM 7/ARP 168/0020/24 CPChq /PMESP. Marca: SEM MARCA. ; SEDE/FESP - Código: 0032574 - Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta): ITEM 9/ARP 168/0020/24 CPChq /PMESP. Marca: SEM MARCA..

PROCESSO: 31/159.560/2025 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 381.600,00

FAVORECIDO: DRIVE A INFORMATICA LTDA

OBJETO: PCMS - Item 001 - Código n. 003193-2 - Aquisição de Workstation com teclado e mouse, conforme as especificações contidas no item 3.2, descrições da aquisição, no Termo de Referência (Anexo I).

PROCESSO: 31/158.856/2024 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 627.700,00

FAVORECIDO: BOREAL VEICULOS E NAUTICOS LTDA

OBJETO: CBM - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO MULTITAREFAS UTV (UTILITY TASK VEHICLE - Veículo - Tipo: UTV - veículo utilitário multitarefas; Especificação: conforme termo de referência. TIPO ITEM 001; CÓDIGO 0028269; MARCA BRP Can- Am.

PROCESSO: 31/235.014/2025 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.734.102,00

FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0028275 - Aquisição de Veículos Automotores - Tipo: Camioneta; Tração: 4x4 com acionamento no interior do veículo; Potência mínima: 200 cv; Distância mínima entre eixos: 2.745 mm; Uso: Policial; Viatura: Caracterizada. Para atender a PMMS.

PROCESSO: 31/039.823/2023 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.088,00

FAVORECIDO: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA

OBJETO: CGP/FESP - CÓD 0026147 - Contratação de serviço anual de empresa especializada em manutenção de elevadores para Instituto de Criminalística da CGP/MS - MARCA: SEM MARCA.

PROCESSO: 31/212.008/2025 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.970,00

FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

OBJETO: SEDE/FESP - Código: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos - Contratação de inscrições para participação de servidores da SEJUSP/MS e de suas forças integrantes no 7º Seminário Nacional de Compras Públicas SENACOP 2025, a ser realizado de 12 a 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS, visando à capacitação e atualização profissional em licitações e contratos administrativos. Marca: SEM MARCA.

PROCESSO: 31/170.030/2025 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 362.880,00

FAVORECIDO: ALL SOLUTIONS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: SEDE/FESP - Código: 0032566 - Torniquete de aplicação pré-hospitalar: ITEM 1 ARP 168/0020/24 CPChq / PMESP. Marca: CAT Resources LLC. ; SEDE/FESP - Código: 0032567 - Gaze de Compressão Sem Agente Hemostático: ITEM 10/ARP 168/0020/24 CPChq / PMESP. Marca: RHINO..

PROCESSO: 31/170.087/2025 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 399.243,60

FAVORECIDO: DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: SEDE/FESP - Código: 0032575 - MOCHILA DEDICADA APH TÁTICO: ITEM 7/ARP 168/0020/24 CPChq / - PMFESP - a aquisição de materiais para auxiliar os profissionais de segurança pública, com vistas a suprir o atendimento pré-hospitalar - APH, em eventual situação de trauma ou emergência durante as ações que diuturnamente são realizadas, garantindo assistência imediata fora do âmbito hospitalar. MARCA:OPSGEAR

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do Contrato 027/2025/AGEPEN Nº Cadastral 29078

Processo: 31/277.284/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339030 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903039, Fonte n. 0150000001, Empenho Estimativo nº 2025NE001506

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) - NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001506.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Data da Assinatura: 23/10/2025

Assinam: FLAVIO RODRIGUES MARQUES e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

Extrato do Contrato 028/2025/AGEPEN Nº Cadastral 29083

Processo: 31/277.173/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339030 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903039, Fonte n. 0150000001, Empenho Estimativo nº 2025NE001507.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 9.065,08 (nove mil e sessenta e cinco reais e oito centavos) - NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001507.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador Despesas: FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Data da Assinatura: 23/10/2025

Assinam: FLAVIO RODRIGUES MARQUES e JOSIANE AZEVEDO BARTHIMANN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 439/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.800-2024 (2024TR000439).

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 439/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Salim Cafure e Bairro Dom Pepe I, Lotes 01 e 02, no município de Porto Murtinho/ MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.800-2024.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/11/2025** a **15/11/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.800-2024 (2024TR000439), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Porto Murtinho/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 012/2023 /AGRAER Nº Cadastral 22274

Processo: 71/037984/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TRAÇO ENGENHARIA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a majoração do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.573.2231.6233.0005, Natureza de Despesa n. 44905193, Fonte 0270070951

Valor: Este termo aditivo terá um valor de R\$ 122.152,07 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica o contrato prorrogado conforme previsão na Cláusula Quinta - Dos Prazos, e passará de 31/10/2025 para 31/12/2025

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: Fernando Luiz Nascimento, Mauro Azambuja Rondon Flores e José Nina Ferreira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3765, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.193.294-2024 e no Auto de Investigação Preliminar n. 293/2023/COTRA, deste Departamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrido na data discriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO	PROTOCOLO
NRQ2579	26/04/2019	2965115

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3137, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	EMANUEL FRANTCHESCO LAHR		
Registro/PGU:	xxx482363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	012556/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	MARCELO ALVES GARCIA		
Registro/PGU:	xxx471388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012690/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ROBERTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx674178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012752/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	NANCI IONE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx924324xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012830/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ELISANGELA BENEDETTI		
Registro/PGU:	xxx321405xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012845/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx232683xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012910/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT		
Registro/PGU:	xxx178236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013058/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ARLETE PARRON PADOVAN		
Registro/PGU:	xxx357193xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013125/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	TOMAZ DA SILVA LOVERA		
Registro/PGU:	xxx159225xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013368/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	VANESSA BATISTA INACIO		
Registro/PGU:	xxx773859xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	013414/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	DANIEL CORREA MALDONADO		
Registro/PGU:	xxx669562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013601/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	RODRIGO DE BRITES FILHO		
Registro/PGU:	xxx500577xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	013613/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ALDAIR LEANDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx818750xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013642/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx018116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009743/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	BIANCA BUCHWITZ SILVA MARIA		
Registro/PGU:	xxx293514xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014412/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ANAURELINO MARQUES PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx186658xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009980/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ADEMAR SCHUH		
Registro/PGU:	xxx266331xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010016/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	SIMONE THEODORO DA CRUZ MACIEL		
Registro/PGU:	xxx653226xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014545/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	RAIMUNDO ALVES BITU		
Registro/PGU:	xxx978511xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010397/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	MARCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx102320xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022780/2024	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	SIMONE SCHIZZI		
Registro/PGU:	xxx508243xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	010455/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	CLEUNICE CAMPOS DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx183122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010471/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	SILVIO PAULO		
Registro/PGU:	xxx635278xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES

Processo:	023238/2024	Prazo Recurso:	20/12/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	MARIA LUIZA PEREIRA MOTA PULCHERIO		
Registro/PGU:	xxx945411xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	015506/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ELIANE BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx986906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016456/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	CARLOS ANTONIO REBELO MANSOS		
Registro/PGU:	xxx517404xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	016491/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	JOSE RANILSON LUCIO CHAVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx326117xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	016800/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	CLAUDIR MENDES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx605186xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	016810/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	VAGNER FERRAZ RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx434224xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	017039/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	APARECIDA GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx663737xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017069/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	EDSON ELIAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx799006xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017120/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ZILDO ORNELO		
Registro/PGU:	xxx507009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	017134/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	JUNIOR APARECIDO RICCI TRAVA		
Registro/PGU:	xxx380944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017140/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	MARCIO MAX WILLIAN CASTILHAS PEIXOTO		
Registro/PGU:	xxx055233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017899/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	DANYELLE BORGES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx246180xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017886/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	ANNA CAROLINA NOGUEIRA CHIERICE		
Registro/PGU:	xxx121961xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	003021/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	CARLOS ALBERTO BORGES DA GAMA		
Registro/PGU:	xxx314982xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007720/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	RODINEI PEREIRA MOTA		
Registro/PGU:	xxx844014xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017968/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	MARILEIDE VEIGAS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx833761xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017919/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	PAULO HENRIQUE BELLO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx175711xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017920/2025	Prazo Recurso:	20/12/2025

Condutor:	FABIO BENTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx085456xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	011385/2024	Prazo Recurso:	20/12/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **30/12/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3766, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	IVAN WILLIAMS FREITAS		
Registro/PGU:	xxx325942xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025549/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANILO ALEXANDRE DE MELO		
Registro/PGU:	xxx389852xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	025614/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FRANCINEL DE SOUZA MEIRA		
Registro/PGU:	xxx627984xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017256/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SILVIO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx619846xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017305/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JEAN NELVO TORRES		
Registro/PGU:	xxx340006xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017327/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ARILAINE OLIVEIRA SARATI		
Registro/PGU:	xxx208812xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017333/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	TAYLOR HENRICK DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx375608xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017347/2025
Pontuação:	70		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx027757xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017519/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOVERCINO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx533167xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017575/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CYRO AKIYOSHI		
Registro/PGU:	xxx772574xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017675/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	NARCISO MATIAS DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx756049xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017827/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ILZA AGUIRRE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx806156xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017868/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx251752xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017870/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADILSON MARCOS DA SILVA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx078295xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018012/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx298638xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018020/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NATACYA MUNARINI OTERO		
Registro/PGU:	xxx309065xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018047/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VAGNER TRINDADE LEITE		
Registro/PGU:	xxx722142xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018079/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEANDRO COLOMBO PEDRINI		
Registro/PGU:	xxx428338xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018146/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FRANCISCA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx666388xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018233/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SARA DE OLIVEIRA BRASIL		
Registro/PGU:	xxx832575xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018245/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CONRADO ARGUELHO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx678407xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018274/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOSEVALDO ALVES ACACIO		
Registro/PGU:	xxx060325xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	018420/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOSEVAL FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx201006xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018437/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	VIRGILIO FERREIRA DE PINHO NETO		
Registro/PGU:	xxx347687xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018464/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RODRIGO DONIZETTI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx390378xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018465/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CELSE GABRIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx424620xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018505/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MOACIR CAMPANO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx756068xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018600/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EMERSON JOSE GADANI		
Registro/PGU:	xxx902119xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018601/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MIGUEL ANGEL MORO		
Registro/PGU:	xxx429550xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018612/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULO CEZAR COUTINHO ALMEIDINHA		
Registro/PGU:	xxx215653xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018816/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	HELIO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx457465xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019090/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FAUZE ROSSI MAHMOUD		
Registro/PGU:	xxx420589xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019204/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR DURIGON		
Registro/PGU:	xxx046377xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019537/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAEL FERREIRA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx008669xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019557/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA PAULA BARROS DE FREITAS TROQUEZ		
Registro/PGU:	xxx500077xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019568/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUCIMARA BERNARDINO ROCHA		
Registro/PGU:	xxx074489xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019577/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LARISSA BENAGIO CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx391287xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019620/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEONARDO ROJAS ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx871346xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019627/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO TEIXEIRA		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx000441xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019735/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CINTIA DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx835510xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019784/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIO CORREIA VICENTE		
Registro/PGU:	xxx125567xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019809/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx430958xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019852/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GLEISON DA FONSECA SILVA		
Registro/PGU:	xxx104837xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	020036/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VANESSA BERNARDINO RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx948503xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015405/2025
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ITIEL CERKUNVIS GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx871258xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020144/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RAQUEL ELISA MAKERT		
Registro/PGU:	xxx151018xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020181/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GERSON DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx624168xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	020227/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	WILLIAN OLIVEIRA CUENCA		
Registro/PGU:	xxx121193xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020229/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDSON EMANOEL CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx671312xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020254/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OLINDINA DE OLIVEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx671564xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020264/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	KLEYTON KOVACS		
Registro/PGU:	xxx729263xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020532/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCAS LEONARDO ROSA		
Registro/PGU:	xxx635285xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020773/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EMERSON GONCALO PEREIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx179211xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020890/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIAS CAVALCANTE GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx719857xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	021281/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	AUGUSTO CESAR CANDIDO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx062545xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	021704/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANA PAULA MIRANDA DE CASTRO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx990555xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021769/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIANA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx871359xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	022209/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELVANERY CHARLEANDRO PEDROZA GOMES		
Registro/PGU:	xxx235991xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	022278/2025
Prazo:	9 MESES		
Condutor:	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS		
Registro/PGU:	xxx164028xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022534/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KEYZA MARIA DE OLIVEIRA COLOMBO		
Registro/PGU:	xxx253148xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022668/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CHARLES MEDEIROS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx287831xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022855/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FLAVIA PINHEIRO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx360652xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022864/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CAROLINY COSTA GOMES		
Registro/PGU:	xxx395670xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022943/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FLAVIO SENA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx854486xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023772/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JACKSON MATIL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx002830xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023819/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WILLIAM PETILIM ESTEVES GOMES		
Registro/PGU:	xxx721284xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023884/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROSEANA SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx733872xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024185/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DAMIAO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx460735xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021963/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RUANO FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx875909xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021943/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDVAL GAMARRA ALEIXO		
Registro/PGU:	xxx793707xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021937/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARILZE BRANDAO ALVES		
Registro/PGU:	xxx832174xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022062/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILSON ADAO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx138526xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022143/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CLEVERSON KRUKE DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx730043xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015728/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ERYKSON FABRYCIUS DIAS BITTENCOURT		
Registro/PGU:	xxx523912xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015739/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIO RODRIGUES MARIN		
Registro/PGU:	xxx040334xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021304/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDENEIS FERNANDES BORGES		
Registro/PGU:	xxx978396xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015740/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RODRIGO CARRER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx731749xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016642/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALCIDES GONCALVES FIGUEIREDO NETO		
Registro/PGU:	xxx881322xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016646/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WAGNER MARCELO BERTOLINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx443223xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000357/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCO ANTONIO RIBEIRO CABRAL		
Registro/PGU:	xxx601905xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000223/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THAIRCE F FERREIRA DE OLIVEIRA AHID BASTOS		
Registro/PGU:	xxx797940xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006527/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JACKSON LEANDRO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx624996xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006809/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GENIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx698641xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017114/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROSIMEIRE BERNARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx730307xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017047/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEFFERSON CHARLES DA SILVA SOBRAL		
Registro/PGU:	xxx370896xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000147/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARINA FRANCISCA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx509339xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017416/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MURILO FAUSTINO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx033810xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017422/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx768794xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017514/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVID PORTELA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx150878xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007728/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO ALVES		
Registro/PGU:	xxx608016xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017485/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS DUARTE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx544510xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017516/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIA SEBASTIAO		
Registro/PGU:	xxx294857xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000361/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CEZAR MATOSO ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx632426xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017722/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIANO VINICIUS MARQUES BRACHO		
Registro/PGU:	xxx901910xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017951/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONIVAL COSTA DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx335189xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017917/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VAGNER VASCONCELOS PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx134534xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018247/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HELTON APARECIDO TORRES		
Registro/PGU:	xxx793190xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018386/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MERLIN YBARRA PESSOA		
Registro/PGU:	xxx107895xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018344/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARCOS ROBERTO CAVALCANTE VILA NOVA		
Registro/PGU:	xxx904544xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002993/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLAUDEIR PIRES DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx952304xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017984/2025
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de Novembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3767, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARKS HAMIL PEREIRA
Registro/PGU:	xxx354757xx

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018976/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx212457xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018969/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATA COSTA SA E SILVA		
Registro/PGU:	xxx640035xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	024472/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO DA SILVA PINTO		
Registro/PGU:	xxx152952xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008081/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VIVIANE LOPES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx923206xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019349/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx050914xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007206/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDIR OSCAR DREWS		
Registro/PGU:	xxx065320xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019327/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx188016xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019356/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx774559xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019347/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALAN FREDERICK ALVES MARQUES		
Registro/PGU:	xxx916103xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019314/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIO DAMIAO FIGUEREDO GOMES		
Registro/PGU:	xxx812978xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019121/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIANO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx588553xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019315/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO MATTOS VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx903170xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019209/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO FERZELI PEGAZ		
Registro/PGU:	xxx133939xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007719/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLA REGGIORI SILVA		
Registro/PGU:	xxx416211xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008343/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CELIO CARVALHO BATISTA		
Registro/PGU:	xxx753453xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019748/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx847159xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020125/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS MAGNO NOGUEIRA PIRES		
Registro/PGU:	xxx986909xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021233/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	REINALDO SAMUEL RAMOS		
Registro/PGU:	xxx972582xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021165/2025

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DEGIVALDO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx138781xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021164/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	HELVYTON ROCHA DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx120836xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021381/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADALBERTO SETUBAL DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx886318xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020124/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDUARDO MARTINELLI DANZI		
Registro/PGU:	xxx624889xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021407/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SIDNEI ISOTTON DORNELLES		
Registro/PGU:	xxx921311xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009996/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA HELENA DA SILVA GAUNA		
Registro/PGU:	xxx856108xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021956/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JULIO HENRIQUE NUNES DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx622820xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021918/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA APARECIDA DIOGO		
Registro/PGU:	xxx704750xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018997/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON DA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx792882xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019354/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OUCIMAR COSTA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx085137xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021965/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LETICIA TEIXEIRA SANDIM		
Registro/PGU:	xxx351017xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021934/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NEUSA APARECIDA DE AGUIAR KIKUSHI		
Registro/PGU:	xxx595446xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009072/2025
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de galpão em concreto pré-fabricado na unidade de Albuquerque/MS. VALOR: R\$ 60.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias e o de execução é de 120 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.961/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gestão e fiscalização do Contrato nº 0887/2025 - Processo Administrativo nº 00961/2025-00.

-Gestor: Caroliny Soares de Arruda Leite CPF xxx.998.761-xx

-Fiscal: Diogo Fernandes Ramos Gaeta CPF xxx.598.991-xx

-Fiscal Suplente: Adélio Quintino dos Santos Neto CPF xxx.411.951-xx

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2025

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.759/2022 Processo: 75/000.542/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio:

1.1.1 A alteração da redação da " **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO**" passando a contar a seguinte redação: *O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até **06/02/2026** e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência*."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1.A. Concedente providenciará a publicação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Da Base Legal: Lei n. 14.133/21, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: XXX.308.778-XX

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS CNPJ: 03.442.597/0001-12

Representada por seu Prefeito: José Marcos Calderan CPF: XXX.287.211-XX

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2025.

Extrato do Contrato 1063/2025/FCMS Nº Cadastral 29166

Processo: 85/012.836/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Loubet”, contratado através de seu empresário exclusivo Bridge Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento “Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Sul Mato Grossense”, na Assembleia Legislativa, em Campo Grande/MS, no dia 29 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 28/10/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Eduardo da Silva

Extrato do Contrato 1064/2025/FCMS Nº Cadastral 29167

Processo: 85/012.861/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre - Dança do Ventre Sem Limites com o “Studio Nidal Abdul”, contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento “Comemoração do dia dos Professores”, na Praça Pública, município de Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 31 de outubro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 28/10/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025.**

Processo nº: 85.011.785.2024

Partes: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **CLUBE DE LAÇO JARDIM** - CNPJ/MF sob o nº 34.561.250/0001-12, em Jardim- MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Fomento nº 1885/2024, a contar da data de assinatura, que foi solicitado pela organização parceira por ofício fls. 34.

Amparo Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Oitava do Termo de Fomento 1885/2024.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2025.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF xxx.367.140-xx e Andrea Pereira Nardon – CPF xxx.597.508-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 85.005.891-2025 – FUNTUR/FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 5383/2025

PARTES: **A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNTUR**, inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **Fundação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS** inscrita no CNPJ nº 86.891.363/0001-80, denominada **CONVENIENTE** e a **Fundação de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FUNAEPE**, inscrita no CNPJ nº 10.482.039/0001-46, denominada **INTERVENIENTE CONVENIENTE**.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente convênio o apoio financeiro à execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Governança e Inovação no Turismo, ofertado pela UEMS, com vistas à qualificação e formação de 30 (trinta) profissionais de nível superior, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa correlatas. 2.2. Serão reservadas vagas para servidores pertencentes ao quadro efetivo da FUNDTUR, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho. 2.3. A execução observará as políticas públicas estaduais de fomento ao turismo e inovação, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.644, de 04/07/2025 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004.

VALOR: R\$ 125.400 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado e com vista à continuidade e ou à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto do convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0002, Natureza da Despesa:33504101, Fonte:0170380031, UO:850904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2025NE000249, emitida em 28/10/2025.

DATA DA ASSINATURA:05/11/2025

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, matrícula nº 66911026, pelo **CONCEDENTE** e **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO** matrícula nº 123054021, pelo **CONVENIENTE** e **ROSEMAR JOSÉ HALL** inscrito no CPF nº xxx.928.791-xx pelo **INTERVENIENTE CONVENIENTE**.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.009.557-2025 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 2025TR005184/2025

PARTES: **A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **Fundação de Turismo do Município de Aparecida do Taboado/MS**, inscrita no CNPJ nº 53.828.867/0001-04, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar o evento " 2ª Aventura da Natureza" que acontecerá nos dias 22 e 23 de novembro 2025, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, Resolução SEFAZ Nº 2093 de 24 de outubro de 2007, Resolução/SEFAZ N. 2.052, de 19 de abril de 2007 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 113.446,00 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) cabendo a FUNDTUR o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a Fundação de Turismo do Município de Aparecida do Taboado a contrapartida o valor de R\$ 13.446,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 30 (dias) a contar da data da sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33404102, Fonte:0170380031, UO:850904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000252, emitida em 31/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, pelo **CONCEDENTE** e **SUELLEN DA SILVA ANDRÉ** inscrito no CPF nº xxx.824.631-xx, pelo **CONVENIENTE**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 063/2020/FUNSAU Nº Cadastral 14318

Processo: 27/101.359/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº. 063/FUNSAU/2020, que tem como objeto a locação do imóvel para fins comerciais, visando abrigar as instalações do almoxarifado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, conforme previsão na Cláusula décima sexta, item 16.1 e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Natureza da Despesa n. Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903910, Fonte n. ° 0165980011.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 498.480,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n. ° 8.666/93, artigo 57, §4º inciso II.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica a vigência do Contrato nº. 063/FUNSAU/2020 prorrogada por mais 12 meses, a partir de 20/11/2025 até a data de 20/11/2026.
Data da Assinatura: 03/11/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Carla Ventriglia Novaes Guimarães

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n. 63/2025, de 6 de novembro de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – nível Mestrado Profissional – PROFÁGUA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de Estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – nível Mestrado Profissional – **PROFÁGUA**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no **período de 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof Dr Fabio Martins Ayres	Presidente
Profa Dra Maria Helena da Silva Andrade	Representante Docente
Prof Dr Sidney Kuerten	Representante Docente
Profa Dra Zildamara dos Reis Holsback	Representante Docente
Mestranda Emily Santos Teixeira	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 17 de setembro de 2025.

Dourados, 6 de novembro de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1364/2023

Processo: 29.079.856-2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A SPIN-OFF ATELIÊ DA MODA BRASIL/HAITI/VENEZUELA.

Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Elos - Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Data de Assinatura: 06/11/2025.

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 1364/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2025.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

MONICA APARECIDA MATOS - SPIN-OFF ATELIÊ DA MODA: BRASIL/HAITI/VENEZUELA

Portaria UEMS-PROPPi nº 62/2025, de 06 de novembro de 2025.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profª. Dra. Raquel Marcia Muller	Presidente
Prof. Me. André Chastel Lima	Membro
Prof. Dr. Osvaldo Vargas Jaques	Membro
Prof. Dr. Rubens Barbosa Filho	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPi nº 64/2025, de 06 de novembro de 2025.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, para o ano letivo de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Mario Cezar Rodrigues Mano	Presidente
Profa. Dra. Fabiane Bach	Membro
Profa. Dra. Maria Eugênia Petenuci	Membro
Profa. Dra. Simone Cândido Ensinas Maekawa	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1799/2022/UEMS Nº Cadastral 20220

Processo: 29/029728/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP.
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, alterando a razão social da CONTRATADA para JJ IMPRESSORAS LTDA, conforme Certidão Simplificada registrada em 29/09/2025 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, fls 265-266. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2026. (...)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos.
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 06/11/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1641, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Cancelar, o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE CA-LIO N. 71.402821/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.2, em nome do **MARIA EDNEIDE MANFRÉ VENÂNCIO E OUTROS**, no município de Naviraí/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **Comunicado de Atividade CA-LIO n. 71.402821/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome de **MARIA EDNEIDE MANFRÉ VENÂNCIO E OUTROS**, localizado no município de Naviraí/MS.

Parágrafo único. Notifica-se o Requerente para paralisar imediatamente a atividade e, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1642, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS** – COD. 2.54.2, processo n. **71.050.941/2021**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI**, no município de Iguatemi/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS – COD. 2.54.2**, processo n. **71.050941/2021**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**, no município de Iguatemi/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE a requerente à regularizar o licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1643, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORA E SIMILARES – COD. 3.38.1**, processo n. **71/041138/2022**, em nome de **COENE GESTÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, a o processo de **CA-LIO** para a atividade de **DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORA E SIMILARES – COD. 3.38.1**, processo n. **71/041138/2022**, em nome da **COENE GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, no município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente à promover a regularização do empreendimento junto ao município, com fundamento no termo de cooperação técnica ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 331/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALBINO JOSE PETRIKOSKI**

Processo IMASUL n.º: 71.400.769-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5797/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ALBINO JOSE PETRIKOSKI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 319/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**

Processo IMASUL n.º: 71.402.661-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5034/2019 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.216,80 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ALEXANDRE FERREIRA BUENO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 336/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DEOGENES JOSÉ GODINHO**

Processo IMASUL n.º: 71.003.382-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5060 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.948,00 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GUALTER GUIMARÃES GODINHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 349/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NELSON CINTRA RIBEIRO**

Processo IMASUL n.º: 83.030.032-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

14990/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NELSON CINTRA RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 312/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTO MARQUES DE JESUS**

Processo IMASUL n.: 71.020.747-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24381 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ROBERTO MARQUES DE JESUS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 297/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HENRIQUE PALUDO**

Processo IMASUL n.: 61.400.468-2015 e 61.400.470-2015

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 14944 e 14945 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.464,80 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: HENRIQUE PALUDO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 353/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERGIO VILELLA MAIA**

Processo IMASUL n.: 83.053.262-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 18474/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SERGIO VILELLA MAIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 347/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **OLAVO TRINDADE CANEPEPE**

Processo IMASUL n.: 83.002.544-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

11555/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: OLAVO TRINDADE CANEPELE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 348/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PAULO SERGIO ZIRONDI**

Processo IMASUL n.: 83.063.024-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7797 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: PAULO SERGIO ZIRONDI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 352/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **INIS GUERRA**

Processo IMASUL n.: 71.025.418-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6006 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: INIS GUERRA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 28, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato abaixo discriminado da empresa PERSONALIT AUTO PEÇAS LTDA ME, NIRE: 5420092219-4, com fundamento no Art. 40, § 1º, do Decreto Federal Nº 1800/96 c/c art. 115, §3º e §5º, da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, bem como ANALISE JURIDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS/Nº 413/2025, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO DE CHEFIA/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 11/2025, a contar da data do registro do referido ato:

Ato	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
Alteração	90810139 – 26/11/2009	54262795 – 26/11/2009

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 179/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 25 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0800483-29.2024.8.12.0110, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, o Anexo Único do Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 25 de março de 2019, relativo ao candidato LUCAS RODRIGUES MAIA, inscrição n. 121855, nos termos da decisão para "a) Declarar a ilegalidade do ato administrativo de reprovação da parte requerente no Curso de Formação do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) (...); b) Determinar ao Estado de Mato Grosso do Sul que, uma vez obtida a média da nota do Curso de Formação e, após, utilizando a fórmula do item 17.2 do Edital, obtida a classificação final do autor no Concurso Público mencionado (essa classificação retroativa à data de divulgação do resultado final do Concurso), se sua classificação estiver dentro do número de vagas previstas ou que, porventura, forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do certame, que seja autor nomeado, de acordo com essa classificação e empossado, inclusive, se for o caso, retroativamente à data em que teria direito de nomeação, mas não foi devido à ilegalidade de sua reprovação; (...)"

2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$Mp = Po + Pt$ onde:
 $Mp = 54 + 0,0$ Mp - Média das fases I e V
 $Mp = 54$ Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 54,00 pontos
 Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 0,0

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$Mf = (Mp + Mc)/2$ onde:
 $Mf = (54 + 87,35)/2$ Mf - Média Final
 $Mf = 70,67$ Mp - Média obtida nas fases I e V
 Mc - Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
121855	LUCAS RODRIGUES MAIA	70,67

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 179/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Lucas Rodrigues Maia	100,00	100,00	30,00	90,00	91,70	100,00	90,00	100,00	97,00	86,00	75,00	76,00	100,00	76,00	86,00	100,00	87,35

EDITAL n. 28/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas aos seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Autos	OCDJ	CARGO
4640022104	Thiago Soquere Ferreira (<i>sub judice</i>)	0804904-25.2025.8.12.0008	PGE/MS/PP/Nº 000265/2025	Investigador de Polícia Judiciária
4640031143	Lucas De Castro Garcete (<i>sub judice</i>)	1418093-45.2025.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000272/2025	Investigador de Polícia Judiciária
4640001759	Diego Simao (<i>sub judice</i>)	1418401-81.2025.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000272/2025	Investigador de Polícia Judiciária
4640014586	Giovane Felix De Lima (<i>sub judice</i>)	1418355-92.2025.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000265/2025	Investigador de Polícia Judiciária

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, na parte relativa aos candidatos acima mencionados, na condição *sub judice*, para “FAVORÁVEL”;

2. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência – PCD, do Anexo III do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, na condição *sub judice*, na parte relativa à candidata Wanessa Parabá Arteaga Da Silva, inscrição 4640008812, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 1417968-77.2025.8.12.0000 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº000273/2025;

3. Em consequência, de acordo com o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.2 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, convocar os candidatos para prosseguimento das demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos, na condição *sub judice*, conforme as seguintes disposições:

3.1. Os candidatos, tendo interesse em participar da Prova de Títulos, deverão preencher o “Formulário de Cadastro de Títulos” disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período de 07/11/2025 até às 23h59min do dia 12/11/2025, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS, conforme orientações do Edital n. 21/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025;

3.1.1. Os candidatos deverão observar as orientações para participação na Prova de Títulos, dispostas no Edital n. 21/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.2. Os candidatos ficam convocados para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 16 de novembro de 2025 (DOMINGO), no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

3.2.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, os candidatos deverão consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

3.2.2. Os candidatos deverão observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica, dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.3. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada nos dias 12/11/2025, 13/11/2025 e 14/11/2025, no município de Campo Grande, conforme a data e horários

especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, disponível no site www.avaliao.org.br;

3.3.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Avaliação Médico-Odontológica, dispostas no Edital n. 23/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.4. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada nos dias 22/11/2025 e 23/11/2025, no município de Campo Grande/MS, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, disponível no site www.avaliao.org.br;

3.4.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Avaliação de Aptidão Física, dispostas no Edital n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.5. Para a Investigação Social, no período compreendido entre os dias 07/11/2025 e as 23h59min do dia 12/11/2025, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site <http://fip.pc.ms.gov.br>, realizar o acesso com login e senha ao Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, preencher todos os campos com as informações solicitadas, e realizar seu envio on-line, em campo específico para envio via UPLOAD, da documentação solicitada no item 7 do Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.5.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Investigação Social, dispostas no Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.6. Convocar a candidata Giovanna Brandão Vieira Nicácio, inscrição, cargo Escrivão de Polícia Judiciária, de acordo com requerimento protocolado no Processo Administrativo NUP 77.011.852-2025, para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 16 de novembro de 2025 (DOMINGO), no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

2.6.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, a candidata deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

2.6.2. A candidata deverá observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica, dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/ SAS/ AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 0858093-36.2025.8.12.0001 e de acordo com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000264/2025, as seguintes providências:

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência, do Anexo III do Edital n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, na parte relativa ao candidato Cleiton Do Carmo Prado, inscrição 4300003306, na condição *sub judice*, para “FAVORÁVEL”;

2. Em consequência, de acordo com o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.3 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, convocar o candidato para prosseguimento das demais fases do Concurso Público, na condição *sub judice*, conforme as seguintes disposições:

2.1. O candidato fica convocado para realizar o Exame de Aptidão Mental, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de **16 de novembro de 2025 (DOMINGO)**, no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

2.1.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Aptidão Mental, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

2.1.2. O candidato deverá observar as orientações para realização do Exame de Aptidão Mental, dispostas no Edital n. 19/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.964, de 10 de outubro de 2025.

2.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no dia **14/11/2025**, no município de Campo Grande, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE, disponível no site www.avaliao.org.br;

2.2.1. O candidato deverá observar as orientações para realização do Exame de Saúde, dispostas no Edital n. 20/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.964, de 10 de outubro de 2025.

2.3. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada no dia **09 de novembro de 2025 (DOMINGO)**, no município de Campo Grande/MS, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, disponível no site www.avaliao.org.br;

2.3.1. O candidato deverá observar as orientações para realização da Avaliação de Aptidão Física, dispostas no Edital n. 21/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.964, de 10 de outubro de 2025.

2.4. No período compreendido entre os dias **07/11/2025 e as 23h59min do dia 10/11/2025**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site www.avaliao.org.br, realizar o download do Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social (disponível no Anexo Único deste Edital), preencher todos os campos com as informações solicitadas, e realizar o envio on-line de toda a documentação relacionada nas alíneas “a” a “i” do item 5 do Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/ SAS/AGENTES, através do link Envio dos documentos para Investigação Social.

2.4.1. O candidato deverá observar as orientações para realização da Investigação Social, dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 024/2025 - AGEPEN/MS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS PARA COMPOR BANCO DE DOCENTES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos referentes ao Edital n. 023/2025, que trata do processo seletivo para cadastramento de currículos de docentes para atuação em cursos, capacitações e/ou treinamentos da instituição.

Em reunião do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, realizada em 06 de novembro de 2025, com composição atualizada publicada na Portaria AGEPEN "P" n. 1156, de 31 de outubro de 2025, Diário Oficial Eletrônico n. 11.984, de 3 de novembro de 2025, procedeu-se à análise dos recursos interpostos:

1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RESULTADO RECURSOS
01	Debora Lima dos Santos	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025	O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária foi unânime pela manutenção da decisão publicada em Edital 023/2025/AGEPEN/MS-D.O.E N. 11.985 de 04/11/2025.
02	Nelio Alves da Costa Junior	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025	O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária foi unânime pela manutenção da decisão publicada em Edital 023/2025/AGEPEN/MS-D.O.E N. 11.985 de 04/11/2025.
03	Wendel Klimpel do Nascimento	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025	O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária foi unânime pelo deferimento do recurso interposto , Edital 023/2025/AGEPEN/MS-D.O.E N. 11.985 de 04/11/2025.

Campo Grande -MS, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

EDITAL n. 025/2025 - AGEPEN/MS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS PARA COMPOR BANCO DE DOCENTES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, homologação das inscrições referentes ao Edital n. 023/2025, que trata do processo seletivo para cadastramento de currículos de docentes para atuação em cursos, capacitações e/ou treinamentos da instituição.

Em reunião do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, realizada em 06 de novembro de 2025, com composição atualizada publicada na Portaria AGEPEN "P" n. 1156, de 31 de outubro de 2025, Diário Oficial Eletrônico n. 11.984, de 3 de novembro de 2025, procedeu-se à análise dos documentos dos candidatos com inscrições preliminarmente deferidas.

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Adaene Alves Machado de Moura
02	Adilson Pereira dos Santos
03	Aline Gonçalves Sinnott Lopes

04	Aline Luzia de Mello
05	Altamir Aparecido Canavarros do Vale
06	Ana Amélia dos Santos Timóteo
07	André Luiz da Silva
08	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
09	Carlos Eduardo Ferreira dos Santos
10	Clesiane Fecho Nunes Maia Valente
11	Deliane Oliveira Leite
12	Dirceu Belmar Monis
13	Divo Augusto Pereira Alexandre Cavadas
14	Edmilson Rodrigues Horácio
15	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
16	Eliakim Espinosa Soares
17	Elvis de Oliveira Viração
18	Evandro Luiz Mota de Oliveira
19	Fabiano Almeida Coelho
20	Felipe Daniel Oliveira de Sousa
21	Felipe Pereira dos Santos
22	Francisco José Alves Pessoa Neto
23	Franklin Caetano de Freitas
24	Hamilton Rojas Mendonça
25	Helaine Gomes da Silva Barros Ton
26	Heriel Adriano Barbosa da Luz
27	Isaias Lopes da Cunha
28	Jennifer Kerolly de Oliveira Barros Bathaus
29	Joalisson Oliveira Araujo
30	João Paulo Noriller de Almeida
31	José Antonio Toledo de Castro
32	José Renato Nunes Vilalba
33	Khristian Andre Ribeiro Negri
34	Laureci Salete Finger Roberto
35	Leonardo de Souza Ortiz
36	Leoncio Elidio dos Santos Junior
37	Lilian Raquel Ricci Tenório
38	Lourenço Alves da Silva Filho
39	Luana Cabreira Palmieri Garlipp
40	Lucas Gomes da Silva
41	Luciana Pereira de Lima
42	Luiz Silas Diógenes Maia
43	Marcelo Sampaio Ocampos
44	Marcus Jhames Alves de Matos
45	Marilene da Silva Souza
46	Mauricio Macedo Vieira
47	Mayara Schueroff Siqueira
48	Morenise Puperi Rocha
49	Richard Dias
50	Robson Cosme de Jesus Alves
51	Robson de Oliveira Lezainski
52	Rodrigo Rezende Batista
53	Ronaldo do Nascimento Dantas
54	Ronivon Alves Moreira
55	Suelen Gonçalves Marinho
56	Vicente Mota de Souza Lima
57	Wendel Klimpel do Nascimento

1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	Alexandre Neves da Silva	Deixou de atender o item 3.2.3 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
02	Anderson Aparecido da Silva Moreno	Deixou de atender o item 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025

03	Antonio Fernando Martins da Silva	Deixou de atender o item 3.2.11 e 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
04	Darlene Alves de Oliveira	Deixou de atender o item 3.2.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
05	Dhyana Alves Mancilla	Deixou de atender o item 3.2.8; 3.2.11; 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
06	Edgar Alfredo Anez Wouters	Deixou de atender o item 3.2.11 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
07	Fabio Antunes do Nascimento	Deixou de atender o item 3.2.9 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
08	Fabio Moreira da Silva	Deixou de atender o item 3.2.11 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
09	Graziano de Figueiredo Couto	Deixou de atender o item 3.2.15 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
10	Gustavo Moura Scuarcialupi	Deixou de atender o item 3.2.7 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
11	Helry Daieny da Silva Cruz	Deixou de atender o item 3.2.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
12	Ian Odara Araujo Leal	Deixou de atender o item 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
13	Jonas dos Santos Ferreira	Deixou de atender o item 3.2.15 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
14	Karla Lacerda Gomes	Deixou de atender o item 3.2.3; 3.2.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
15	Luiggi de Barros Cestari	Deixou de atender o item 3.2.6; 3.2.8 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
16	Marcus Vinicius Souza Pompeu	Deixou de atender o item 3.2.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
17	Michell Correa Franciscati	Deixou de atender o item 3.2.24 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
18	Michelle Joanny Zompero Santos	Deixou de atender o item 3.2.4; 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
19	Mylena Carlin	Deixou de atender o item 3.2.9; 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
20	Pâmella da Silva Aranda	Deixou de atender o item 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
21	Rafael Jader de Souza	Deixou de atender o item 3.2.6; 3.2.12; 3.2.15 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
22	Rangel Schveiger	Deixou de atender o item 3.2.15 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
23	Roberto Leal de Souza	Deixou de atender o item 3.2.11 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
24	Salomão Anderson Magalhaes de Queiroz	Deixou de atender o item 3.2.7; 3.2.8 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
25	Silvanio Queiroz da Silva	Deixou de atender o item 3.2.6; 3.2.11; 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
26	Sonia Raquel Santos do Pinho	Deixou de atender o item 3.2.4 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
27	Thiago Messias Duarte de Almeida	Deixou de atender o item 3.2.12 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
28	Valdec Pereira da Silva Vilalba	Deixou de atender o item 3.2.4; 3.2.13 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025
29	Vanderley Rufino de Souza Junior	Deixou de atender o item 3.2.15 do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 019/2025

3. Dos Recursos

O candidato poderá recorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, utilizando-se de formulário próprio, conforme item 7.1. do Edital Nº 019/2025. O formulário de Recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br.

Campo Grande -MS, 03 de novembro de 2.025.
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 036/2025 PROE/DED/UEMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, -Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **RESPOSTA AOS RECURSOS E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de cadastro reserva de Professor Formador(a), para atuação nos **cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Abaixo a relação de candidatos(as) que interpuseram recurso conforme o Edital N.º 048/2024 PROE/DED/UEMS, de 27 de junho de 2024, e, tiveram seu recurso analisado pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD:

N. do Documento	Público	Resultado do Parecer
050999***80	UEMS	INDEFERIDO

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com o ANEXO II □ VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital n. 026/2025 PROE/DED/UEMS de 12 de setembro de 2025.

2.2 Não houve candidatos aprovados na Reserva de Vagas.

2.3 Conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital n. 026/2025 PROE/DED/UEMS de 12 de setembro de 2025, **todas as Vagas deste Processo Seletivo são para Cadastro de Reserva.**

N. Documento	Nome completo	Público - alvo	Área	Nota Final	Ordem de Classificação
311443***54	BRUNO VICENTE LIPPE PASQUARELLI	UEMS	Ciências Sociais	9,42	1º
964513***87	CARLA FABIANA COSTA CALARGE	UEMS	Ciências Sociais	8,13	2º
069513***20	LUCAS VOIGT	Externo	Ciências Sociais	7,81	3º
271397***88	RUTE BERNARDO PINTO	UEMS	Ciências Sociais	5,23	4º
026853***19	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	Externo	Ciências Sociais	4,34	5º
812824***00	ELIANA MARIA FERREIRA	UEMS	Pedagogia	9,35	1º
000695***12	ANDRÉIA VICÊNCIA VITOR ALVES	UEMS	Pedagogia	9,24	2º
910433***00	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	UEMS	Pedagogia	7,39	3º
050999***80	HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO	UEMS	Pedagogia	7,19	4º
048571***52	BRUNA SORDI RODRIGUES OKUDA	Externo	Pedagogia	5,89	5º

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.2 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

3.4 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

3.5 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a), constantes no Item 4, tais como: Produção Didática, Execução de Disciplina, Oferta ou Reoferta.

3.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

3.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

3.8 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.
3.9 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

4.0 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

4.1 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

EDITAL Nº 02/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 514, de 29 de abril de 2025, torna público o seguinte:

Fica homologada a inscrição do candidato que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2025 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.987, de 06/11/2025, páginas 103 e 104, estando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

SORTEIO: 10/11/2025

HORÁRIO: 9:00 horas (MS)

1	Vítor Henrique Santos da Silva
---	--------------------------------

Cassilândia, 06 de novembro de 2025.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SELEÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 03 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade

Universitária de Dourados, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1177, de 03 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 87/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, torna público o que segue:

1. DA SUSPENSÃO DA ÁREA DE CONHECIMENTO PEDAGOGIA

1.1 Ficam suspensas, para a área de Pedagogia, todas as atividades relativas à Seleção de Docentes destinada à contratação temporária, conforme o Edital nº 87/2025-PRODHS/PROE/UEMS, publicado pela Unidade Universitária de Dourados.

1.2 A suspensão se aplica somente à área de pedagogia, para as etapas de sorteios, provas didáticas e demais procedimentos subsequentes.

2. DO MOTIVO DA SUSPENSÃO

2.1 A presente suspensão ocorre em razão de ajustes administrativos e adequações internas necessárias ao processo seletivo, relacionadas à indisponibilidade de docentes para a composição da banca avaliadora em nova data, a fim de assegurar a regularidade e a transparência de todas as etapas.

3. DA VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO

3.1 O processo seletivo da área de Pedagogia permanecerá suspenso até o ano de 2026, sendo que novo cronograma com as datas atualizadas das etapas será divulgado oportunamente, mediante publicação de novo edital complementar na plataforma <http://ead4.uems.br> e no Diário Oficial do Estado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem válidas todas as inscrições já homologadas, conforme publicadas no Edital nº 01/2025.

4.2. A reabertura do cronograma será informada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da retomada das atividades.

4.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da Seleção de Docentes.

Dourados, 06 de novembro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do EDITAL Nº 81/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.957, de 6 de outubro de 2025, páginas 378 a 389.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado por meio do Edital 01/2025 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial n. 11.978 de 28 de outubro de 2025, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1	MARCOS ALEXANDRE SANTOS
2	VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA

Jardim, 06 de novembro de 2025

Hudson Lolli Ghatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3142-3161), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.979 - Edição Extra, de 28 de outubro de 2025, pág. 4, referente aos itens 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011 e 012, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 047/2025/SAD - Processo n.º 77/006.271/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/006.271/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRÚRGICA MS LTDA

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

GENESIO A. MENDES & CIA LTDA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 6109 - 6129), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.967, de 16 de outubro de 2025, pág. 113, referente aos itens 17, 21, 26, 27, 31, 32, 33, lote 06 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.045/2025/SAD - Processo n.º 77/007.427/2024, visando à formação do Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.427/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023,

devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratações da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, **torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** a seguir identificado, em atendimento à solicitação do órgão demandante, visando a plena conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TANQUE ABASTECEDORES (CTA) 4X4
Pregão Eletrônico: 0007/2024
Processo: 31/052.123/2023
Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.986 de 5 de novembro de 2025 Página 155, que passe a constar:

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento - referente aos itens 001, 003, 003.1 e 005 - da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2025
PROCESSO: 27/006.654/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14 de novembro de 2025 às 08h (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/030.781/2025

Ratificação de Dispensa de Licitação - inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo aquisição do software Adobe Creative Cloud no valor total de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33904011, Localizador: Custeio Administrativo e Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001.

Objeto	Valor Total
Aquisição do software Adobe Creative Cloud.	R\$12.900,00

Campo Grande, na data da assinatura

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU, localizada no município de SIDROLÂNDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.067.402-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU, localizado(a) no município de SIDROLÂNDIA/MS.

- Empresa (1): ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES, CNPJ N. 01.972.074/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.176,00 (dez mil e cento e setenta e seis reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.712,00 (vinte e um mil e setecentos e doze reais);
- Empresa (5): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 6, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.828,84 (oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.943,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e três reais).

SIDROLÂNDIA/MS, 6 de novembro de 2025.

Lírodiou Silva
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU
CPF n. xxx.109.701-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/044.628/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.961 – Edição Extra, de 9 de outubro de 2025 – página 3, referente ao procedimento licitatório instaurado por meio do Pregão Eletrônico n. 005/2025 – Processo n. 83/044.628/2024, visando a aquisição de veículos para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 938065/2022, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.118 de 3 de março de 2023, conforme especificação constante do quadro:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEMAX MÁQUINAS EIRELI	32.481.391/0001-08	R\$ 230.000,00	R\$ 690.000,00
02	ENZO CAMINHÕES LTDA	09.137.236/0001-49	R\$ 709.700,00	R\$ 709.700,00

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/051.411/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.957, de 6 de outubro de 2025 – página 488, referente ao procedimento licitatório instaurado por meio do Pregão Eletrônico n. 0001/2025 – Processo n. 83/051.411/2024, visando a aquisição de veículos para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 953763/2023, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.118 de 3 de março de 2023, conforme especificação constante do quadro:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	R\$ 529.900,00	R\$ 529.900,00

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CP Nº 002/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/015.385/2024.

LICITAÇÃO MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO.

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO BLOCO 6 DA SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Comissão de Licitação Especial torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA	74.019.472/0001-22
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
MONTICELLO ENGENHARIA LTDA	02.947.216/0001-94

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NRD CONSTRUÇÕES LTDA	14.224.175/0001-97

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 14/11/2025, para a empresa que queira recorrer exclusivamente de sua inabilitação.

Campo Grande – MS, 06 de novembro 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 016/2025 – LEI 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1077173**e-Sfinge:** 6AA66A91BDB274FD0229352C9FE1DBB891F50950**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte de Sistema de Planejamento e Controle Regulatório e Econômico-Financeiro, compreendendo licenciamento, instalação, configuração, manutenção, evolução tecnológica e funcional, prestação de serviços de suporte técnico, capacitação e apoio na operação, conforme detalhamento no edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o prazo recursal, declarando vencedora a empresa **NOVIX CONSULTORIA LTDA.**, com valor de **R\$ 820.864,00 (oitocentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Portaria “P” DETRAN Nº 364, de 20 de junho de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, torna público o Resultado de Licitação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí;

Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025-DETRAN.**PROCESSO Nº:** 31/104.333/2025.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL (R\$)
001	MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	2.837.604,61
002	ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	3.401.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES		6.239.104,61

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Agente de Contratação

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.949 de 26 de setembro de 2025, pag.223.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000531 – CIRCULAÇÃO**Onde se lê:****Tipos de veículos ofertados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
137	VW/SAVEIRO CL	1987/1987	VERMELHO	BQB6B41	9BWZZZ30ZHT052313	MS	UC169985	ANA KARLA PIMENTEL DOS SANTOS	5.779

Leia-se:**Tipos de veículos ofertados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
137	VW/SAVEIRO CL	1987/1987	VERMELHO	BQB6B41	9BWZZZ30ZHT052313	MS	UC169985	DAVI DOS SANTOS	5.779

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.987 de 6 de novembro de 2025, Pág.139.

AVISO DE LEILÃO 2025000000655

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

Onde se lê:

Data de encerramento: 21/11/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Leia-se:

Data de encerramento: 21/11/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.987 de 6 de novembro de 2025, Pág.139.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000655 – CIRCULAÇÃO

Onde se lê:

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **06/11/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site da leiloeira no endereço eletrônico **www.leffaleiloes.com.br**; com encerramento previsto para **21/11/2025** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

Leia-se:

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **06/11/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site da leiloeira no endereço eletrônico **www.leffaleiloes.com.br**; com encerramento previsto para **21/11/2025** a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**;

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.987 de 6 de novembro de 2025, Pág.145.

AVISO DE LEILÃO 2025000000663

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

Onde se lê:

Data de encerramento: 21/11/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Leia-se:

Data de encerramento: 21/11/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.987 de 6 de novembro de 2025, Pág.146.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000663 – SUCATA APROVEITÁVEL

Onde se lê:

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.leffaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10:00 hs** do dia **06/11/2025**, com encerramento previsto para as

16:00 hs do dia 21/11/2025 – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

Leia-se:

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leffaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia 06/11/2025, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia 21/11/2025 – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.109/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **AVIVAH PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 43.157.883/0001-50, na condição de empresário exclusivo de "**Ministério Avivah**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**MARCHA PARA JESUS 2025**", no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, no **Parque Dos Ervais, Rua Felipe De Brum, 2160, Município De Ponta Porã/ MS**, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/013.110/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 22.646.214/0001-72, na condição de empresário exclusivo de "**Eco do Pantanal**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA DO PEÃO DE RODEIO E COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE PEDRO GOMES**" nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, no **Clube de Laço Bonanza, MS-215, município de Pedro Gomes/MS**, com 01h e 30min de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente FCMS

Processo: 85/013.183 /2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA**, inscrito no CNPJ 14.642.423/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Max Henrique**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**50 ANOS DA ESCOLA PEDRO MENDES FONTOURA**" no dia 07 de novembro de 2025 a partir das 19 horas, **Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, no Bairro Flavio Garcia, no Município de Coxim/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização das apresentações.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente FCMS

Processo: 85/013.185/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THALES BELCHIOR PROTASIO ME**, inscrito no CNPJ 23.493.013/0001-45, na condição de empresário exclusivo de "**Thales Belchior**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**9º EXPOITA**" no dia 07 de novembro de 2025, as 21h horas, ao lado do **Ginásio de Esportes, no município de Distrito de Nova Itamarati/MS**, com 01h e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente FCMS

Processo: 85/013.186/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "Nidal Abdulahad Nunes Rios", para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no evento "**FEIRA CULTURAL E DE ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO**" no dia **07 de novembro de 2025, a partir das 18h, na Praça Santo Antônio, no município de Terenos/MS**, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente FCMS

Processo: 85/013.188/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 15.563.480/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "João Lucas e Walter Filho", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**9º EXPOITA**" no **08 de novembro de 2025, a partir das 22h, no ao lado do Ginásio de Esportes, no município de Distrito de Nova Itamarati/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente FCMS

Processo: 85/013.189/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 30.984.692/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**1ª EDIÇÃO DA CIDADE DA JUVENTUDE**" no dia **09 de novembro de 2025 a partir das 17h, No Espaço Municipal de Cultura Vila Morena, município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente FCMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.064.892-2025	JB Materiais para Construção Ltda	34,07

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.372, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARISA DO VALE DA SILVA, matrícula nº 62574022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.050.104-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.390, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 266, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, de nomeação da candidata relacionada no quadro abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para que passe a constar como validade da nomeação a data de 27 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos nº 8001304-44.2022.8.12.0800 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/ PP/Nº 000019/2025):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

Inscrição	Nome
118148	Loana Soares da Silva Aguiar

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.392, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEAN NEVES MENDONÇA, matrícula nº 502508022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado da Fazenda, e como Ordenador de Despesas, no período de 17 a 19 de novembro de 2025, durante o impedimento do titular Flávio César Mendes de Oliveira, matrícula nº 478470023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.395, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
72039023	Ademilson da Costa Rodrigues	Subtenente PM	10/12/2025	31.232.652-2025
74215027	Alberto Romero	Subtenente PM	22/11/2025	31.251.937-2025
79624023	Elson Vladino Erlich	Subtenente PM	28/10/2025	31.228.881-2025
53491022	Oswaldo da Cruz	1º Sargento PM	4/11/2025	31.185.485-2025
64499022	Valdir Marques da Silva	2º Sargento PM	1º/11/2025	31.233.070-2025
54809022	Victor Hugo Nogueira	3º Sargento PM	5/12/2025	31.225.535-2025
73386022	Zenilza Sampaio de Oliveira	Subtenente PM	22/11/2025	31.228.894-2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.396, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
68550026	Marcos de Almeida Torres	3º Sargento BM	21/12/2025	31.231.324-2025
68887025	Paulo Cesar de Almeida Santos	3º Sargento BM	13/12/2025	29.218.224-2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.397, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
13948022	Ademar Chaves Pereira	Capitão PM	13/12/2025	31.234.912-2025
84961022	Ana Maria dos Santos	2º Tenente PM	13/12/2025	31.244.196-2025
5310022	Antônio Alberto de Bortoli	2º Tenente PM	12/12/2025	31.237.288-2025
65012022	Claudio Irineu Cabreira de Moraes	2º Tenente PM	1º/11/2025	31.204.098-2025
65599022	Delmar Silva Dias	1º Tenente PM	12/12/2025	31.240.913-2025
68558025	Divino Lopes de Faria	Coronel PM	25/9/2025	31.189.034-2025
38605022	Gesner Batista Ramos	2º Tenente PM	13/12/2025	31.231.449-2025
88260022	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho	Coronel PM	13/12/2025	31.207.808-2025
68823023	Jose Arguelho Anastacio	2º Tenente PM	13/12/2025	31.233.844-2025
119910021	Luis Fernando Lopes de Carvalho	Coronel PM	24/9/2025	31.189.063-2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.398, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, em prorrogação, o Tenente-Coronel BM ADRIANO REGINALDO DE SOUZA, matrícula nº 91136024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990(NUP: 31.248.988-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.399, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os militares abaixo relacionados, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso I, §1º e §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
53878030	Isaias Ferreira Bittencourt	Coronel BM	21/12/2025	31.237.578-2025
44302027	Lenir do Pedroso de Almeida	Capitão BM	13/12/2025	29.066.718-2025
91007023	Marcello Fraiha	Coronel BM	10/12/2025	29.066.624-2025
69636026	Ronaldo Severino Ferreira	Major BM	12/12/2025	31.243.345-2025
74437026	Sergio Carlos Barbosa	Coronel BM	14/11/2025	31.238.773-2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.400, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação. (NUP: 29.054.936-2025):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
81530022	Andrea de Souza Silva	600	IV	V
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	600	IV	V
80661021	Evandro Feitosa	600	IV	V
80414021	Gildete Gomes Da Silva	600	IV	V
80767021	Izequias Souza Neiva	600	III	IV
81167021	João Pereira do Nascimento	600	III	IV
81565021	Lourival Ramos de Almeida	600	III	V
80699021	Lucileide da Fonseca Moraes	600	IV	V
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	600	III	IV
82489021	Marcia Capellini	600	III	IV
82621021	Pedro Granzer Filho	600	III	IV
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	600	IV	V
82446021	Rosângela Vaceli Alves	600	IV	V

78984021	Vanessa Cesar Oliveira	600	IV	V
----------	------------------------	-----	----	---

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
81550021	Célia dos Santos Amaral	601	IV	V
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto	601	IV	V
81615021	Jose Davi Isac Moreira	601	IV	V
81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	601	IV	V
82626021	Mauro Moreira Marmora	601	III	V
80359021	Ronaldo Caccia	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.401, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação. (NUP: 29.045.662-2025):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	600	IV	VI
75479023	Aparecida da Costa Macedo	600	III	IV
83148022	Aurea Zanetti	600	III	IV
74548021	Claudio Barbosa dos Santos	600	III	IV
76704022	Claudio Miranda	600	IV	V
84990022	Elias Alves de Figueiredo	600	III	IV
74451021	Elizabeth Aparecida da Cruz	600	IV	V
74950021	Enio Goncalves Vasconcelos	600	III	V
75257022	Eugênio Medeiros de Barros	600	III	IV
75977021	Gilson Francisco dos Santos	600	IV	V
76629021	Ilza Ribeiro de Souza	600	IV	V
74568021	Joel Antunez dos Santos	600	III	IV
74671022	Jose Peixoto Santos	600	IV	V
75271021	Lourival Monteiro de Moraes	600	III	IV
76951021	Luciana Rueda Soares	600	IV	V
74459021	Rosimar Padilha Gomes de Sousa	600	IV	V
75682021	Silvana Teresa Vendruscolo	600	IV	V
75272021	Valdinei dos Santos	600	IV	V
74995021	Viviane Hammes de Lima	600	III	IV

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
75744021	Amarildo Rodrigues Monteiro	601	III	V
76785021	Edna Araujo	601	IV	V
75266021	Halenilton Devino Ribeiro	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.402, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, que retificou o nível dos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, conforme quadro abaixo:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Servidor	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"	NUP
64186022	Ana Paula Oliveira Ferraz	III	V	29.041.327-2025
64330021	Dejanira dos Santos	IV	V	29.041.327-2025
95998021	Ilma Gonçalves Luiz	III	IV	29.041.327-2025
80128021	Luiz Antonio Borges de Souza	III	IV	29.041.430-2025
123894021	Ramão Antonio Vargas	III	IV	29.041.430-2025
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	IV	V	29.041.298-2025

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Servidor	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"	NUP
106984022	Lidiane Aguilar	IV	V	29.041.327-2025
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	III	IV	29.041.327-2025
90798021	Lucimar Roques Garcia	III	IV	29.041.327-2025
75597021	Telma Cristina Mengual	VI	VII	29.041.430-2025
109413021	Uri de Souza Ferraz	II	III	29.041.327-2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.403, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 772, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.842, de 29 de maio de 2025, que autorizou a cedência do servidor MANOEL JOSÉ MARTINS, matrículas nº 110856022 e nº 110856023, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de outubro de 2025 (NUP: 29.069.215-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.404, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 166, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ANA PAULA DE SOUZA BORGES BUENO, matrícula nº 99466021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de outubro de 2025 (NUP: 27.033.625-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.405, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 406, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.782, de 25 de março de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o município de Maracaju/MS, na parte referente à servidora HELENA DE MATOS DAMACENO, matrícula nº 69835021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24 de outubro de 2025 (NUP: 29.070.156-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.406, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IZA CELESTI SEVERINO BELLO, matrícula nº 2599021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Estado de Rondônia/RO, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.009.540-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.407, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CELSO FABRICIO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.008.580-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.408, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO EGÍDIO MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 23674021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1ª de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.009.955-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.409, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora EDI SELENE DUTRA VILHARGA, matrícula nº 59393021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, nos períodos de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização (NUP: 81.002.857-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.410, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS, matrícula nº 133032021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de outubro de 2025 (NUP: 31.253.278-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.411, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO, matrícula nº 33019021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, nos períodos de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1ª de janeiro de 2025 a 30 de outubro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 81.003.576-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.412, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARISA DO VALE DA SILVA, matrícula nº 62574022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.050.104-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.413, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCELO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 98301023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para exercício do Mandato Classista na Associação dos Oficiais Investigadores de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul (APOL-MS), com fulcro nos art. 113, inciso VII, art. 120 e art.121, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, c/c o art. 156, inciso III, alínea "a", §1º, §2º e §3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c o Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-Sejusp/Nº 032/2025, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 025/2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 058/2017, a partir da data da publicação a 23 de novembro de 2027 (NUP: 31.310.907-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.414, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Mato Grosso do Sul – SINSAPP/MS, com fulcro no art.156, inciso III, alíneas "c" e "d", §1º, §2º e §3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alíneas "c" e "d", §1º, §2º e §3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 2 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2028 (NUP: 31.600.736-2019):

Matrícula	Servidor	Cargo
122531022	André Luiz Garcia Santiago	Policial Penal
467906022	Hernandes Alves da Silva	Policial Penal
56187022	João Dimaraes Pereira	Policial Penal
67849024	Lourival Pereira da Mota	Policial Penal

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.415, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ADÃO ALVES MARQUES, matrículas nº 97812021 e nº 97812022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, no município de Vicentina/MS, com fulcro no 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 31 de julho de 2025 a 30 de 30 de julho de 2029 (NUP: 29.059.818-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.416, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 36 horas, como plantonista, por opção própria, da servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula nº 374990021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 24h, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 17, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.033.051-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.417, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora SUZANA ROSA, matrícula nº 10831021, para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 13 de agosto de 2025 (NUP: 27.004.502-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.418, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.690, de 6 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Representativa do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar no âmbito do Grupo de Trabalho (GT Fazenda) do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), instituída pelo Decreto nº 16.690, de 6 de novembro de 2025, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	CARGO/REPRESENTAÇÃO
Flávio César Mendes de Oliveira	Secretário de Estado de Fazenda
Jader Rieffe Julianelli Afonso	Secretário-Executivo da Assessoria Especial dos Conselhos e Consórcios
Carlos Hidemi Hiraoka	1 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda

Magda dos Santos Correa

Secretária do CODESUL/MS

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.419, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º-A do Decreto nº 16.207, de 2 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Administrativo da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADA	ÓRGÃO REPRESENTADO
MEMBRO REPRESENTANTE	
Márcia de Fátima Mews Dias - titular	Secretaria de Estado de Administração

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.420, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º-A do Decreto nº 16.207, de 2 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Nomear a representantes abaixo nominada para, em complementação do de 4 (anos) anos, correspondente ao período de 6 de julho de 2023 a 6 de julho de 2027, exercer a função de membro do Conselho Administrativo da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADA	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO À
MEMBRO REPRESENTANTE		
Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher - titular	Secretaria de Estado de Administração	Márcia de Fátima Mews Dias - titular

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.064, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO VITAL MELERO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Nilton Francisco da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 727, de 25 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 167, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA ABREU DE OLIVEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 818620021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento e de Segurança Pública (UASEG), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição a titular KAMILA MORANDIM MAIDANA, Auditora do Estado, matrícula n. 507961021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 168, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 53, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.813, de 25 de abril de 2025 (págs. 141-142), referente à designação dos representantes que compõem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais (CPPDP), da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 169, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os representantes relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sob a presidência do primeiro e a coordenação do segundo, comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais (CPPDP), de que trata o art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, conforme quadro a seguir:

Representação	Titular	Suplente
Controlador-Geral Adjunto	Marina Hiraoka Gaidarji	Patrícia Helena Campos Leite Salamene
Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais	Rosely Pereira Maia	Raphael Noleto Auad de Gomes
Assessoria de Governança e Comunicação	Juris Jankauskis Junior	Navez da Silva Rocha Neto
Assessoria de Gabinete	Fabiana Ferreira Saldívar	Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni
Assessoria de Tecnologia de Informação	Leandro Silveira dos Santos	Alexandre Fernandes Ferreira
Centro de Estudos e Orientações Técnicas	Helder Braz Alcantara	Adriano Rafael Duarte Romeiro
Centro de Informações Estratégicas	Ana Luiza Gonçalves	Luiz Alberto Tibana

Auditoria-Geral do Estado	Patrícia Helena Campos Leite Salamene	José Armando Rodrigues de Sousa Neto
Corregedoria-Geral do Estado	Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	Fernanda Guimarães Alves Ferraz
Ouvidoria-Geral do Estado	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	Clayton Gouvea da Costa
Diretoria-Geral de Governança e Compliance	Everson Leite Cordeiro	Ione Duarte Figueiredo
Superintendência de Administração	Roney Abadio Candido Dias	Raquelina Ovelar Soares Serrano

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.034, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 663, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.828 – Edição Extra, de 14 de maio de 2025, que autorizou a servidora ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 106285022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), a contar de 5 de novembro de 2025 (NUP: 31.262.191-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicação no D.O. n. 11.987, de 6 de novembro de 2025, p. 165.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 326, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Dayane da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 434726024, para responder pela chefia da Unidade de Apoio de Precatório - UA/PPREC, durante a Licença Médica para tratamento da própria saúde da titular Margareth de Miranda Viduani, matrícula n. 72698024, no período de 24 de outubro de 2025 a 7 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.798, de 9 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, página 86, que remove, *ex officio*, a servidora ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 88206024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.075.448-2024 - CORLOT/SED/2025).

ONDE CONSTA:
"...ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO...";

PASSE A CONSTAR:

"...ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 88206024..."

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/071890/2025

Interessado : MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRÓSIO, matrícula n. 98198038, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros e na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizadas no município de Corumbá/MS.

Assunto : Dispensa de Ponto nos dias 12 e 13 de novembro de 2025 para participação do XIX Encontro Centro-Oeste de Debates sobre o Ensino de Química 2025 - ECODEQ.

Despacho : INDEFIRO, considerando o Decreto n. 16.658 de 4 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11907 de 5/8/2025, páginas 3-5, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal, bem como em observância à intempestividade do pedido apresentado em 4 de novembro de 2025 CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.045.987.2025

Interessado : BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE, matrícula n. 483668023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS.

Assunto : Prorrogação de Licença Maternidade

Despacho : Considerando os termos da Sentença exarada nos autos n. 0000540-26.2025.8.12.0046, da 2ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul e considerando o disposto na Manifestação n. 1.195/2025/ATE/SED;

DEFIRO o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade, com fulcro no disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual n. 3.855/2010, condicionado à apresentação da Certidão de Nascimento após o trânsito em julgado da sentença e demais procedimentos relativos ao Cartório Extrajudicial, sob pena de o período de prorrogação ser considerado como falta justificada, sem implicação disciplinar, mas com descontos na remuneração (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/069653/2025

Interessado : SINTIA FABIANA ALVES DE MELLO CAMARA, matrícula n. 124521024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Dispensa de Ponto nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, para participação no VI Seminário Nacional de Formação de Educadores de Jovens e Adultos/SNF a realizar-se na Universidade Federal Fluminense-UFF, em Niterói/RJ.

Despacho : INDEFIRO, considerando o Decreto n. 16.658 de 4 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.907 de 5/8/2025, páginas 3-5, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/072007/2025
Interessado : ANDRÉIA RODRIGUES MARQUES, matrícula n. 431142034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, e em exercício na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Dispensa de Ponto nos dias 12 e 13 de novembro de 2025 para participação do XIX Encontro Centro-Oeste de Debates sobre o Ensino de Química 2025 - ECODEQ.
Despacho : INDEFIRO, considerando o Decreto n. 16.658 de 4 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.907 de 5/8/2025, páginas 3-5, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal, bem como em observância à intempestividade do pedido apresentado em 5 de novembro de 2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/072293/2025
Interessado : EVANDER DOS SANTOS SANCHES, matrícula n. 475685030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 20 a 22 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087/2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.353, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de LOURDES DE JESUS ALVES, matrícula n. 116895023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de outubro de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.070.515-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.354, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ALTAIR DOMINGUES, matrícula n. 68067021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a partir de 1º de novembro de 2025 (NUP:

29.068.191-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.355, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEVANIRA MARIO DELFINO, matrícula, n. 86936021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a partir de 3 de novembro de 2025 em decorrência da dispensa a pedido do servidor Altair Domingues, matrícula n. 68067021 (NUP: 29.072.020-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.356, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 127261021, para exercer a função de Coordenadora na Coordenadoria de Ensino Médio, em substituição à servidora Arlene Dantas Paiva, matrícula n. 498731023, a qual usufruirá as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 de novembro a 19 de novembro de 2025 (NUP: 29.071.309-2025 - COEM/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.357, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula 114182021 e n. 114182022, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Educação Profissional (COEP/SUPRE/SED), no período de 10 de novembro a 19 de novembro de 2025, em substituição a titular Marcia Proescholdt Wilhelms, matrícula n. 125363021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.071.908-2025 - COEP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.358, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula n. 1561024, ocupante

do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, na função de Assessor II, símbolo CCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.067.319-2025 – FABED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.152, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Jessica Klener Lemos dos Santos, matrícula n. 481378022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE, no período de 29 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, em substituição da titular Danielle Galindo Martins Tebet, matrícula n. 126393022, durante suas férias regulamentares, (27.019.512-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.157, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ademair José de Souza Junior, matrícula n. 816458021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para responder como Chefe do Setor de Diárias - SEDI, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2025, em substituição da titular Fernanda Gonçalves Ferraz Nunes, matrícula n. 28775023, durante suas férias regulamentares, (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.160, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Álvaro Cardoso de Ávila, matrícula n. 15474023, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, no período de 8 a 27 de dezembro de 2025, em substituição do titular Rodrigo Gonçalves Riberio, matrícula n. 499121021, durante suas férias regulamentares, (27.036.507-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1159, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	05	20	15/06/2019 a 12/06/2024	27.002.738-2009	13/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1156, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	05	35	13/06/2019 a 10/06/2024	27.036.606-2025	11/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	05	35	11/06/2019 a 08/06/2024	27.010.476-2023	09/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1126, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.1126, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70763024	Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	22/06/24 a 21/06/25	06/10/25 a 20/10/25

91100021	Agda Rocha de Oliveira	16/03/24 a 15/03/25	06/10/25 a 15/10/25
814865021	Alessandra dos Santos Galindo	07/10/24 a 06/10/25	13/10/25 a 01/11/25
99350021	Alessandra Salvatori	25/06/23 a 24/06/24	13/10/25 a 22/10/25
437841024	Alessandro Pinho Salomao	01/01/24 a 31/12/24	21/10/25 a 30/10/25
46543023	Aline Vilela Ruas	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 27/10/25
813124021	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	15/07/24 a 14/07/25	13/10/25 a 05/11/25
15474023	Alvaro Cardoso de Avila	01/08/23 a 31/07/24	13/10/25 a 27/10/25
499054022	Ana Carolina Watanabe	04/08/23 a 03/08/24	20/10/25 a 29/10/25
486749023	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	12/09/24 a 11/09/25	28/10/25 a 06/11/25
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	17/06/24 a 16/06/25	15/10/25 a 24/10/25
117907024	Ana Paula Vieira Vera	06/02/24 a 05/02/25	27/10/25 a 05/11/25
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	22/11/23 a 21/11/24	01/10/25 a 10/10/25
467710025	Anderson Nunes Goncalves	12/01/24 a 11/01/25	13/10/25 a 01/11/25
44613023	Angela Maura Lemos	22/09/23 a 21/09/24	13/10/25 a 27/10/25
123421023	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	28/11/23 a 27/11/24	13/10/25 a 27/10/25
101206022	Anne Caroline Katayama	02/05/24 a 01/05/25	17/10/25 a 31/10/25
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	27/07/23 a 26/07/24	13/10/25 a 22/10/25
480112022	Bianca Pasquinelli Sabongi	16/01/24 a 15/01/25	08/10/25 a 17/10/25
814209021	Bruna Zucarelli	10/09/24 a 09/09/25	06/10/25 a 25/10/25
495027022	Bruno Matheus Souza Ferreira	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 27/10/25
499587021	Bruno Pereira Silva	08/08/24 a 07/08/25	01/10/25 a 15/10/25
813358021	Carla Cristiane de Araujo Santana	16/07/24 a 15/07/25	13/10/25 a 27/10/25
63699021	Carlos Jacques Viero	25/09/23 a 24/09/24	09/10/25 a 07/11/25
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni	15/02/24 a 14/02/25	17/10/25 a 31/10/25
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonca	02/10/23 a 01/10/24	29/10/25 a 07/11/25
92448021	Célia Maria Vido	22/05/23 a 21/05/24	20/10/25 a 29/10/25

47898022	Celso Massayuki Matsusita	20/06/23 a 19/06/24	09/10/25 a 28/10/25
64490023	Cibelle Goncalves da Silva	26/11/23 a 25/11/24	13/10/25 a 22/10/25
105457021	Cintia de Souza Procópio	07/11/23 a 06/11/24	13/10/25 a 27/10/25
86313025	Cleide de Souza Brito	08/10/24 a 07/10/25	21/10/25 a 19/11/25
813359021	Cristina Flores Paulon	15/07/24 a 14/07/25	13/10/25 a 01/11/25
46082023	Daniela Reis da Costa Herter	04/08/24 a 03/08/25	06/10/25 a 25/10/25
492474022	Danila Silva de Queiroz Marques	04/08/24 a 03/08/25	06/10/25 a 15/10/25
813024021	Debora Viana Colman Azevedo	25/06/24 a 24/06/25	29/10/25 a 12/11/25
8383021	Deborah Ledesma Taira	15/05/24 a 14/05/25	08/10/25 a 17/10/25
116411021	Denise Rodrigues Fortes	26/07/24 a 25/07/25	27/10/25 a 05/11/25
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	16/06/24 a 15/06/25	10/10/25 a 19/10/25
59748024	Ecleine Santos Amarila	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 27/10/25
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	19/02/24 a 18/02/25	01/10/25 a 10/10/25
96782021	Eddie Alessandro Miranda Carvalho	14/06/24 a 13/06/25	15/10/25 a 24/10/25
58267021	Edilson Gomes Oliveira	16/11/23 a 15/11/24	13/10/25 a 27/10/25
58205022	Edson da Mata Torres Filho	26/07/23 a 25/07/24	13/10/25 a 27/10/25
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	12/12/23 a 11/12/24	20/10/25 a 29/10/25
25704023	Elisangela Aparecida Mariano Mendes	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 22/10/25
303533022	Eloisa Pereira da Luz	05/07/24 a 04/07/25	15/10/25 a 24/10/25
813012021	Erica Birnfeld	25/06/24 a 24/06/25	01/10/25 a 20/10/25
66198021	Eva dos Santos Torres	26/09/24 a 25/09/25	13/10/25 a 11/11/25
504707021	Fernanda Sollberger Canale	28/04/24 a 27/04/25	13/10/25 a 22/10/25
493081022	Franciane Magna Batista Martins	01/01/24 a 31/12/24	22/10/25 a 31/10/25
499057022	Francielly Rosiani da Silva	04/08/24 a 03/08/25	13/10/25 a 22/10/25
57875023	Geny Harumi Koga	16/07/23 a 15/07/24	20/10/25 a 18/11/25
499060021	Gessner Bravo de Paula	04/08/24 a 03/08/25	13/10/25 a 27/10/25

87720024	Gislene Zulin Parra	31/08/24 a 30/08/25	06/10/25 a 20/10/25
426967023	Guilherme Bais do Valle Pereira	03/04/24 a 02/04/25	20/10/25 a 18/11/25
501767021	Hedimar Francisco de Lima	01/11/23 a 31/10/24	01/10/25 a 10/10/25
79924021	Helizene Moreira da Silva	16/07/23 a 15/07/24	13/10/25 a 27/10/25
56553022	Inez Pires de Almeida	04/02/23 a 03/02/24	06/10/25 a 20/10/25
108628030	Ivone Aparecida Guimaraes	12/09/23 a 11/09/24	13/10/25 a 27/10/25
493006022	Jessica Da Silva Freitas de Araujo	11/09/24 a 10/09/25	07/10/25 a 16/10/25
512383022	Jessica De Oliveira dos Anjos	15/07/24 a 14/07/25	10/10/25 a 24/10/25
814302021	Joao Vitor Ortigoza Cabreira Mancilia	10/09/24 a 09/09/25	27/10/25 a 05/11/25
12081022	Joaquim Rolim Maciel	25/07/23 a 24/07/24	02/10/25 a 31/10/25
499059021	Josiane Cristina Dudu	04/08/24 a 03/08/25	13/10/25 a 27/10/25
471445025	Josiane Rocha de Moraes Nunes	12/07/24 a 11/07/25	13/10/25 a 22/10/25
431078021	Jovino Nogueira da Silva Menezes	20/03/24 a 19/03/25	01/10/25 a 10/10/25
130646024	Juan Pedro Gomes Ramirez	10/08/24 a 09/08/25	21/10/25 a 19/11/25
471047021	Juliana Ribeiro Franco do Nascimento	05/04/24 a 04/04/25	20/10/25 a 29/10/25
14980022	Karina Barbosa Rodrigues	01/01/24 a 31/12/24	01/10/25 a 10/10/25
440668021	Laerti Aparecida de Souza Ne	23/08/24 a 22/08/25	13/10/25 a 22/10/25
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	13/10/24 a 12/10/25	20/10/25 a 29/10/25
478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assuncao	20/11/23 a 19/11/24	14/10/25 a 28/10/25
120280025	Laura Tatiana Nogueira do Prado	01/11/23 a 31/10/24	13/10/25 a 01/11/25
499021022	Leomarcio Higa Shiroma	04/08/23 a 03/08/24	15/10/25 a 24/10/25
84975023	Lindaura Pereira da Silva	09/01/24 a 08/01/25	06/10/25 a 15/10/25
42963024	Lisandra Siufi de Araujo	02/04/24 a 01/04/25	17/10/25 a 31/10/25
72024023	Luceia Maria Fernandes	03/08/23 a 02/08/24	20/10/25 a 29/10/25
813559021	Lucelia Laura de Freitas	08/08/24 a 07/08/25	30/10/25 a 28/11/25
78646021	Luciane da Silva Villar	08/08/24 a 07/08/25	13/10/25 a 22/10/25

25427027	Lucimeire Barros Goncalves Morizaki	04/07/23 a 03/07/24	20/10/25 a 29/10/25
128955024	Lucyla de Oliveira Cyles Silva	02/08/24 a 01/08/25	28/10/25 a 06/11/25
128955024	Lucyla de Oliveira Cyles Silva	02/08/23 a 01/08/24	06/10/25 a 20/10/25
48867021	Luiz Fernando del Guerra	22/05/23 a 21/05/24	13/10/25 a 22/10/25
68179022	Marcelo Augusto Simabuco	30/12/23 a 29/12/24	13/10/25 a 22/10/25
428111023	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 22/10/25
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	23/03/24 a 22/03/25	13/10/25 a 22/10/25
100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus	01/09/24 a 31/08/25	01/10/25 a 15/10/25
498294023	Marcilene Vieira da Silva	15/02/24 a 14/02/25	27/10/25 a 15/11/25
495120021	Marcio Jaques Costa	01/04/24 a 31/03/25	08/10/25 a 22/10/25
103809026	Maria Anita Medeiros	01/12/23 a 30/11/24	13/10/25 a 27/10/25
41307023	Maria Aparecida de Carvalho Mota	29/10/23 a 28/10/24	27/10/25 a 10/11/25
38705021	Maria Auxiliadora Messias	22/07/24 a 21/07/25	13/10/25 a 11/11/25
21110021	Maria de Lourdes Oshiro	01/02/23 a 31/01/24	15/10/25 a 24/10/25
77426021	Maria Jose Lopes Xisto	26/09/24 a 25/09/25	01/10/25 a 30/10/25
87603022	Maria Lenir de Jesus Justino Correa de Abreu	06/11/23 a 05/11/24	07/10/25 a 16/10/25
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	26/07/23 a 25/07/24	01/10/25 a 15/10/25
104609022	Mariangela Bentos da Silva	01/07/24 a 30/06/25	21/10/25 a 04/11/25
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	06/02/23 a 05/02/24	30/10/25 a 13/11/25
64322024	Marines de Arruda Soares Zandona	01/02/24 a 31/01/25	13/10/25 a 27/10/25
84513021	Martha Koike Bacarin	26/07/23 a 25/07/24	13/10/25 a 22/10/25
502397021	Mauricio Simoes Correa	01/01/24 a 31/12/24	06/10/25 a 19/10/25
56550025	Mauro Lucio Rosario	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 27/10/25
71338022	Mauro Luis da Silva	13/02/24 a 12/02/25	20/10/25 a 29/10/25
501758021	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	01/11/23 a 31/10/24	20/10/25 a 03/11/25
497369023	Melissa Amin	15/07/24 a 14/07/25	01/10/25 a 10/10/25

813173021	Milena Sonchine de Souza	15/07/24 a 14/07/25	01/10/25 a 15/10/25
62105021	Mirian Santos Silva	26/09/24 a 25/09/25	01/10/25 a 30/10/25
105305021	Mirlene Pereira de Lima	16/06/23 a 15/06/24	06/10/25 a 04/11/25
447344023	Monica Mendoza Ferreira Jurca	12/09/23 a 11/09/24	07/10/25 a 26/10/25
499072021	Nadia Bernardinis	04/08/23 a 03/08/24	29/10/25 a 07/11/25
500017021	Naelson da Silva Rodrigues	08/08/24 a 07/08/25	20/10/25 a 03/11/25
813082021	Natassha Pinheiro Garcia Ayres	15/07/24 a 14/07/25	16/10/25 a 30/10/25
102866021	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	31/07/23 a 30/07/24	13/10/25 a 22/10/25
72429023	Neide Maria da Silva	01/08/24 a 31/07/25	13/10/25 a 27/10/25
118933022	Nelcile Alves Dias	07/10/23 a 06/10/24	29/10/25 a 07/11/25
486214022	Newton Goncalves de Figueiredo	01/01/24 a 31/12/24	06/10/25 a 25/10/25
499737021	Nilton da Silva Venancio	04/08/24 a 03/08/25	15/10/25 a 24/10/25
117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	01/12/23 a 30/11/24	13/10/25 a 22/10/25
16224026	Odenir Amorim	03/11/23 a 02/11/24	01/10/25 a 30/10/25
81652023	Omar Felix Coronel Sarate	21/09/24 a 20/09/25	01/10/25 a 15/10/25
512125021	Onofre Pereira de Oliveira Junior	03/05/24 a 02/05/25	10/10/25 a 19/10/25
42811025	Osmar Monteiro de Farias	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 27/10/25
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	25/09/24 a 24/09/25	30/10/25 a 08/11/25
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	09/11/23 a 08/11/24	15/10/25 a 24/10/25
814703021	Raissa Cristina Teixeira Melo	01/10/24 a 30/09/25	14/10/25 a 23/10/25
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	01/12/23 a 30/11/24	27/10/25 a 10/11/25
7849022	Raquel Diane Mourao de Oliveira Gasperini	02/10/23 a 01/10/24	20/10/25 a 03/11/25
129242026	Raquel Pereira Martins	01/01/24 a 31/12/24	06/10/25 a 15/10/25
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	24/11/23 a 23/11/24	28/10/25 a 06/11/25
503200021	Renata da Silva Queiroz	01/02/24 a 31/01/25	06/10/25 a 19/10/25
438129025	Renata Pereira Donida	01/07/24 a 30/06/25	21/10/25 a 30/10/25

54545021	Rene Oshiro	11/03/23 a 10/03/24	01/10/25 a 10/10/25
499070021	Ricardo do Carmo Filho	04/08/24 a 03/08/25	20/10/25 a 29/10/25
20344026	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	01/08/24 a 31/07/25	08/10/25 a 17/10/25
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues Garcia	14/09/24 a 13/09/25	01/10/25 a 30/10/25
502615021	Rosimeiry da Costa Maldonado	01/02/24 a 31/01/25	13/10/25 a 27/10/25
65919023	Ruth Florisbela Fernandes da Silva Jara	07/06/23 a 06/06/24	13/10/25 a 27/10/25
345580022	Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov	05/04/24 a 04/04/25	15/10/25 a 24/10/25
487753022	Sergio Antonio Portilho de Mattos	01/01/24 a 31/12/24	17/10/25 a 31/10/25
498985022	Silvana Cordeiro	04/04/24 a 03/04/25	13/10/25 a 22/10/25
114106021	Silvana Rosa da Silva	23/02/23 a 22/02/24	13/10/25 a 22/10/25
115818023	Sonia De Fatima Ribeiro Lopes	27/07/24 a 26/07/25	30/10/25 a 13/11/25
477393023	Stefany Lima Goncalves	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 22/10/25
133782021	Suzane Costa Arrivabene	25/06/24 a 24/06/25	01/10/25 a 10/10/25
431154023	Taiana Manvailer de Menezes Vasques	25/07/24 a 24/07/25	13/10/25 a 22/10/25
483286022	Tatianne dos Santos Perez Both	16/07/24 a 15/07/25	27/10/25 a 25/11/25
813244021	Tauana Carla Silva Santos	15/07/24 a 14/07/25	22/10/25 a 31/10/25
346372023	Thaissa Mendes Ilis	28/07/23 a 27/07/24	15/10/25 a 24/10/25
115272022	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	05/05/24 a 04/05/25	13/10/25 a 22/10/25
813167021	Valeska Rodrigues Ramos	31/07/24 a 30/07/25	13/10/25 a 27/10/25
487751023	Vitoria Vieira Teles	01/01/24 a 31/12/24	29/10/25 a 07/11/25
505153022	Wemerson Amaral Sousa	11/09/24 a 10/09/25	16/10/25 a 25/10/25
78188024	Yara Anay Corrêa da Costa	11/08/23 a 10/08/24	01/10/25 a 10/10/25

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 124/2023 –Identificador 21542, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Amapil Táxi Aéreo Ltda., objetivando a remoção de pacientes através de transporte aeromédico, com efeitos a contar da publicação no DOE e revogar a Resolução "P" SES n. 369/2025, publicada no DOE n. 11.820, de 6 de maio de 2025, pág. 309

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituto	Hylida Karolyne Maia de Almeida	446488022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
Substituto	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 202/2022 – Identificador 18797 – Processo 27/004.519/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Pax Universo Serviços Póstumos Eireli – EPP, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários e revogar a Resolução "P" SES n. 702, DOE n. 11.887 de 16 de julho de 2025, pág. 276, com efeitos a contar da data de publicação no DOE.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituto	Hylida Karolyne Maia de Almeida	446488022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
Substituto	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: ELISANGELA FREITAS MENDONCA, matrícula n. 65787024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - Doutorado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 944/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.020.263-2025.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 614, de 5 de novembro de 2025, que revoga a autorização da servidora a conduzir veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.987, de 6 de novembro de 2025, à página 178, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: ... Município: Dourados/MS ... "
PASSE A CONSTAR: ... Município: Glória de Dourados/MS ... "

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRELIZ SILVA SOUZA, matrícula n. 480504024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 2025TR005861, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, e o MUNICÍPIO DE TEREZINÓPOLIS/MS, objeto do Processo Administrativo n. 83.024.421-2025, ficando revogada a Resolução "P" 152, de 07 de agosto de 2025.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO AUGUSTO DA SILVA, inscrito na matrícula n. 820371021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, na qualidade de Gestor Substituto, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento n. 30.441/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG), inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, objeto do processo n. 71/005.718/2021, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2025.

Campo Grande, (MS), 06 de novembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 212, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 28 de outubro de 2025, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MARCIA BRAMBILLA, matrícula n. 94448027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, programado para o período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 1º/10/2024 a 30/09/2025, conforme Resolução "P" SEMADESC n. 177, de 23 de setembro de 2025. O período remanescente de férias, correspondente a 22 (vinte e dois) dias, será usufruído pela servidora de 1º a 22 de dezembro de 2025.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CHAMADA FUNDECT N. 001/2025/CS**

Processo: 83.062.914-2025

Assunto: Processo de seleção para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da FUNDECT, aprova e homologa o resultado final do processo de seleção dos candidatos ao Cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), conforme disposto no item 7.5 da Etapa IV, do EDITAL DE CHAMADA FUNDECT n. 001/2025-CS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.947, de 24 de setembro de 2025, páginas 68/71, conforme especificação constante do quadro:

CANDIDATOS ENQUADRADOS
CRISTIANO MARCELO ESPÍNOLA CARVALHO
ALEX SANDRO RICHTER VON MUHLEN
OSWALDO RIBEIRO DA SILVA

Campo Grande (MS), 6 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 095, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 69157/2025/CGP/ICHM, ref. ao NUP 31.256.774-2025;

Considerando os dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, do Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 e da Resolução nº 4, de 21 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** o Perito Criminal **Jucelino José de Souza Filho**, matrícula nº 76138022, como **Administrador Titular da partição estadual do Banco Nacional de Perfis Balísticos no Estado do Mato Grosso do Sul.**

Art. 2º - **Designar** a Perita Criminal **Gisele Langwinski**, matrícula nº 42481023, como **Administradora Adjunta da partição estadual do Banco Nacional de Perfis Balísticos no Estado do Mato Grosso do Sul**.

Art. 3º - Na ausência do Titular, o Adjunto assume a titularidade da partição estadual do Banco Nacional de Perfis Balísticos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Revoga-se a **PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 123, DE 30 DE JUHLO DE 2024**, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.573 de 01 de agosto de 2024 á pág. 111.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 093/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor datado em 03/09/2025;

Considerando as manifestações favoráveis do chefe do Núcleo Regional de Identificação de Jardim, do Coordenador Regional da URPI de Jardim/MS e da Direção do DAUR acostados no NUP nº 31.209.604-2025,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **JEAN CESAR CORREA**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 495803022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do **Posto de Identificação de Nioaque** que pertence a Unidade Regional de Perícia e Identificação de **Jardim** – DAUR/URPI/JD/MS para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de **Aquidauana** – DAUR/URPI/AQ/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 04/11/2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 062/DGP/DGP-4/PMMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XV, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014; e

Considerando a *Solução* proferida nos Autos do Processo nº 31.196.833-2025 (Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 005/CD/CORREG/PMMS/2020, de 25 de agosto de 2020, publicada no BCG nº 164, de 03 de setembro de 2020), constante do NUP nº 31.238.842-2025, que declarou o militar moralmente incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação e determinou a aplicação da exclusão a bem da disciplina, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 1.261/1981, e nos arts. 113, inciso III e 114 da Lei Complementar nº 053/1990, bem como no art. 13, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 1.261/1981;

Considerando a submissão do militar à Junta de Inspeção de Saúde da PMMS (sessão nº 146/JISO/2025, de 21/10/2025), nos termos do item II, "b", da mencionada *Solução*, e o decurso do prazo recursal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o **Cabo PM REF RAFAEL LEGUIÇA FLORES – Mat. 25798021**, CPF: 022.505.791-30, tendo em vista a declaração de incapacidade moral proferida na Solução do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria n.º 005/CD/CORREG/PMMS/2020, DE 25/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA “P” 063/DGP/DGP-4/PMMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XV, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e

Considerando a *Solução* proferida nos Autos do Processo nº 31.196.833-2025 (Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 005/CD/CORREG/PMMS/2020, de 25 de agosto de 2020, publicada no BCG nº 164, de 03 de setembro de 2020), constante do NUP nº 31.238.842-2025, que declarou o militar moralmente incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação e determinou a aplicação da exclusão a bem da disciplina, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 1.261/1981, e nos arts. 113, inciso III e 114 da Lei Complementar nº 053/1990, bem como no art. 13, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 1.261/1981;

Considerando a submissão do militar à Junta de Inspeção de Saúde da PMMS (sessão nº 146/JISO/2025, de 21/10/2025), nos termos do item II, “b”, da mencionada *Solução*, e o decurso do prazo recursal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o **Segundo Sargento PM REF WILGRUBER VALLE PETZOLD – Mat. 59954021**, CPF: 408.332.081-87, tendo em vista a declaração de incapacidade moral proferida na Solução do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria n.º 005/CD/CORREG/PMMS/2020, DE 25/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.055, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 79, incisos V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2024/2025** do 3º Sgt QPPM **CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA**, Mat. 122435021, descontando o total de 66 (sessenta e seis) dias, devido ao afastamento por incapacidade temporária com agregação iniciada em 30 de novembro de 2024, conforme publicado no DOE/MS nº 11.704, de 26 de dezembro de 2024, e revertido ao respectivo quadro em 4 de fevereiro de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.742, de 11 de fevereiro de 2025, página 169, passa a vigorar de 01/06/2024 a 05/08/2025, com base no que prescrevem o art. 76, § 1º, alínea “c”, item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea “a”, da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, suplemento III, de 04 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.191.101-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.056, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, Mat. 33482021, do 2º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.967, de 16 de outubro de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 148/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 27 de outubro de 2025**.

(Solução ao Processo n. 31.262.458-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.057, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.057, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME: CB QPPM AUGUSTO MIRANDA SANTANA , Mat. 425441021, lotado no BPMChoque
Dependente a incluir: Maria Eduarda Peixoto Santana (filha)
Solução ao Processo: 31.258.320-2025
NOME: SD QPPM ALISSON VINICIUS DA SILVA LIMA , Mat. 815209021, lotado no 11º BPM
Dependente a incluir: Patricia Ramires Saracho Lima (cônjuge) Alice Mello Lima (filha) Benício Lima Ramires (filho) Theodora Lima Ramires (filha)
Solução ao Processo: 31.252.985-2025
NOME: CB QPPM CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA , Mat. 425113021, lotado no BPMRv
Dependente a incluir: Alice Corrêa de Freitas Paiva (filha)
Solução ao Processo: 31.259.323-2025
NOME: 3º Sgt QPPM EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR , Mat. 128139022, lotado no 13º BPM
Dependente a incluir: Benício Alves Moreira de Lima (filho)
Solução ao Processo: 31.259.316-2025
NOME: SD QPPM TONI GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS MACIEL , Mat. 483825021, lotado no 3º BPM
Dependente a incluir: Antonio Cassius Teixeira Ramos Maciel (filho)
Solução ao Processo: 31.260.320-2025
NOME: CB QPPM MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY , Mat. 434172021, lotado na 13ª CIPM

Dependente a incluir: Clara Deolinda da Luz Marsal (companheira)
Solução ao Processo: 31.251.080-2025
NOME: 3º Sgt QPPM EVERTON RODRIGUES SIMOES , Mat. 10603021, lotado no 8º BPM
Dependente a incluir: Sophia da Cruz Simões (filha)
Solução ao Processo: 31.259.074-2025
NOME: SD QPPM BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA , Mat. 437425022, lotado no 1º BPM
Dependente a incluir: Felipe Abes Cavalheiros Barbosa (filho)
Solução ao Processo: 31.177.900-2025
NOME: SD QPPM ERICK CAVALCANTE LEAL , Mat. 490525021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Abraão de Oliveira Cavalcante (filho) Geovana Klutchek da Silva Leal (filha)
Solução ao Processo: 31.263.038-2025
NOME: CB QPPM NEWLEY DUTRA DOS SANTOS , Mat. 425275021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Henry Gabriel Paini Dutra (filho)
Solução ao Processo: 31.263.254-2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.058, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
SD QPPM	470333023	DIONYS GLEISSON BENITES	II	3 nov 2025	31.260.175-2025
2º Ten QOPM	487460021	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	II	5 nov 2025	31.261.127-2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.059, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **CINTHIA DAIANE DA SILVA**, Mat. 434000021, **do 5º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de outubro de 2025**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.255.542-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 248, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO** – Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Subcomandante Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, em virtude de férias regulamentares da titular, CEL QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO, Mat. 97470021, no **período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 249, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA** – Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia/13º BPM/CPA-2/Cassilândia-MS**, em virtude de férias regulamentares do titular, CAP QAOPM MARCELO MAIA GOMES – Mat. 114885021, no **período de 14 a 28 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.260.014-2025).

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 250, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Designar, o 1º Ten QAOPM **ADAUTO TENÓRIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de Mato Grosso - MS**, em virtude de férias regulamentares do titular, Cap QOPM NAÉRCIO CALVI CARDOSO, Mat. 48735021, no **período de 10 a 19 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.261.243-2025).

2. Designar, o 1º Ten QOPM **MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 484506021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel PM / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora-MS**, em virtude de férias regulamentares do titular, 2º Ten QOPM AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 100189021, no **período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.261.243-2025).

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 251, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 1º SGT QPPM **ELENO CORREA DA SILVA** - Mat. 111832021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Paranhos - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, em virtude de férias regulamentares do titular, 1º SGT QPPM MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS, no **período de 14 a 28 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.261.589-2025).

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 252, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	5280102111418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste (CPA-5) / Nova Andradina – MS	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS

(Solução ao NUP: 31.263.322-2025).

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM

Comandante do CPA-5 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 253, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 20 de outubro de 2025**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
CAP QOPM	19126021	ADRIANO PECHEFIST	Subcomandante da 3ª CIPM / CPA-4 / AMAMBAI - MS	11.081

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do

Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS**, conforme discriminado a seguir::

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem
1º SGT PM	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS
3º SGT PM	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
CB PM	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
CB PM	119745021	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS
CB PM	346241021	BRUNO MORAES DA SILVA	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS
CB PM	125549021	ADRIANA LEAL BATISTA	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS
SD PM	814990021	BRUNO MACIEL GARCIA	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo – MS
SD PM	490051022	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ	5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	509259021	AMANDA APARECIDA MARSSARO	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	509432021	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA WEILER	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS
SD PM	484017021	LUÍS RODRIGO RORIZ CRUZ	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS
SD PM	508974022	RAFAEL PERES RAMIRO	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS
SD PM	814474021	BIANCA MARQUES DOS SANTOS ROLON	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo – MS
SD PM	813890021	MICHELE PETRONILO INZABRAL	6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS
SD PM	483826021	JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI	6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	813898021	STEPHANNY KAROLINE BORGES SONCHINI	6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS
SD PM	459121021	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS
SD PM	509336021	GABRIEL ESPÍNDOLA LOPES PEREIRA	6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	312406021	GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS
SD PM	814472021	HARYSON LUCAS DE SOUZA JORGE	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS
SD PM	814091021	LEONARDO BRUNO FERNANDES MOREIRA	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS
SD PM	814449021	NATÁLIA ESTER CORREA RAMALHO	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS
SD PM	814093021	THAIS FERREIRA MENDES	10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	387069021	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS
SD PM	508834023	LUCAS HENRIQUE DE SENA MARQUES	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS
SD PM	483828021	DALILA DA SILVA NAZAL	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	443739021	CAIO BOAVENTURA DA SILVA	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.263.889-2025)

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 255, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM’s de origem** para a **OPM’s de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	28763021	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
CB PM	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / Campo Grande – MS
SD PM	814490021	DIEGO DA SILVA SOUZA	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS	2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de Mato Grosso – MS
SD PM	814069021	ISRAEL PINTO DA SILVA FILHO	3ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho – MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS
SD PM	484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES	5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.263.889-2025)

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 1038, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 490558023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Ronaldo Marcos Jacob. (NUP n. 31.260.822-2025)

Campo Grande, MS, 6 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 1039, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUMBERTO PEREZ LIMA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado

Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.(NUP n. 31.262.205-2025)

Campo Grande, MS, 6 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1040, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 5 a 19 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Anderson Guedes de Farias.(NUP n.31.260.341-2025)

Campo Grande, MS, 6 de novembro de 2025

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.190, de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1051, de 06/10/2025, publicada na página 318, do DOE nº 11.958, de 07/10/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.073.887-2023, **a contar de 07/11/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Decisão
01	90692022	Adriano Paula Fernandes	31.069.737-2022	Deferido	21/10/25 a 03/04/27
02	119624022	André Luiz Zucca	31.002.948-2022	Deferido	12/06/25 a 11/12/26
03	494800022	Augusto Fernandes Macedo	31.077.650-2022	Deferido	21/10/25 a 20/04/27
04	467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	31.033.134-2022	Deferido	07/10/25 a 07/04/27

05	104751022	Claudia Benevenuto	31.081.785-2021	Deferido	14/10/25 a 10/04/27
06	114134021	Claudio de Oliveira Alves	31.014.566-2022	Deferido	08/10/25 a 07/04/27
07	494953022	Clemente Morata Hernandez Junior	31.064.024-2022	Deferido	07/10/25 a 03/04/27
08	494815022	Cleuson da Silva Souza	31.079.763-2022	Deferido	10/10/25 a 09/04/27
09	494793022	Edson Luiz da Silva	31.001.936-2023	Deferido	14/10/25 a 06/04/27
10	105400022	Evaldo Cristovao de Souza	31.020.466-2022	Deferido	26/08/25 a 14/02/27
11	5374022	Eveline Alves Esteves	31.037.081-2022	Deferido	24/10/25 a 24/04/27
12	468105023	Everton Gregorio da Silva	31.033.350-2022	Deferido	10/10/25 a 07/10/27
13	95070022	Fabio Cezar Koslinsk	31.033.297-2022	Deferido	08/10/25 a 06/04/27
14	109451021	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	31.060.284-2022	Deferido	02/10/25 a 22/03/27
15	122316021	Hudson Halison Florentino	31.027.580-2022	Deferido	13/10/25 a 06/04/27
16	49564021	Jose Carlos Marques	31.244.835-2025	Deferido	08/10/25 a 08/04/27
17	477127022	Jose Mario Francisco	31.077.715-2022	Deferido	01/10/25 a 26/03/27
18	495187022	Jose Teodoro de Paula Junior	31.086.943-2022	Deferido	09/10/25 a 02/04/27
19	115611021	Jucelio Sales Lara	31.041.078-2022	Deferido	15/10/25 a 09/04/27
20	120624022	Marianna Burchietti	31.033.117-2022	Deferido	22/10/25 a 20/04/27
21	476909022	Murilo de Aquino Soares	31.087.217-2021	Deferido	24/10/25 a 21/04/27
22	427963030	Rosana Maria da Silva	31.077.697-2022	Deferido	20/10/25 a 25/03/27
23	112348022	Solange Leandro Severino	31.033.143-2022	Deferido	24/10/25 a 28/04/27
24	113644023	Taciana Goncalves Mendonca	31.031.958-2022	Deferido	29/10/25 a 29/04/27

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.191, de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 846, de 07/08/2025, publicada na página 340, do DOE nº 11.910, de 08/08/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.187.146-2025, a contar de **09/11/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANIR ARAÚJO, matrícula n. 82389022, ocupante do cargo de Professor, classe: E3, nível: 5, código: 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049656/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA FERREIRA CRUZ, matrícula n. 53399021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, tabela salarial: 457/D/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/001498/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1223, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA TEODORO LEMES CORRÊA, matrícula n. 90193021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049490/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1224, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEUSA GONCALVES BATISTA, matrícula n. 87687021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047734/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matrícula n. 44996022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/008519/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1226, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 87368021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/018709/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1227, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELY DE ARRUDA LOBO, matrícula n. 54911022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048656/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1228, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora

SOPHIA SANTANA ZAFALON BLANCO HASEGAWA, matrícula n. 10508022, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, na função de Assistente Organizacional, símbolo: 510/B/3, código: 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no arts. 35, caput e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/005597/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VALERIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 129123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B1, nível 3, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075690/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1230, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM ERMINIO BARREIRO CHAMORRO, matrícula n. 17079021, símbolo 708/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/161703/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1231, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-BM VENANCIO AQUINO DOS SANTOS, matrícula n. 16218022, símbolo 708/3SG/1/6, código 40039, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/161663/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1232, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS, matrícula n. 70043021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/054346/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Reserva Remunerada do Soldado-PM LUAN DE ARAÚJO ALVES, matrícula n. 393843022, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, concedido por meio da PORTARIA "P" n. 1.050, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, página n. 163, nos termos da resolução CD n. 014 – Gab CMT G/CD/2022 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 007/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 039/2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.169/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011961/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JESMARI BRIGNONI, na condição de Cônjuge de CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO, matrícula n. 57918022, que detinha o cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, referência 542/E/5, código 70331, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009811/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ORACY BATISTA DA SILVA E SOUZA, na condição de Cônjuge de OSVALDO BAPTISTA DE SOUZA, matrícula n. 26164022, aposentado no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de julho de 2025 (Processo n. 77/008804/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017110/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SÔNIA MARY LOPES DA SILVEIRA, matrícula n. 35093024, cargo: Professor, classe: D2, nível: 7, código: 60086, a contar de 01 de novembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0812323-88.2023.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000355/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.262/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/013988/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 11 de agosto de 2020 e da REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por VESPASIANO DE AZEVEDO, matrícula n. 4800021, cargo: Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/3SG/7, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0803270-58.2025.8.12.0019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.969/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007571/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA, matrícula n. 72297022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.509/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005441/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SANTIAGO GALDINO GIMENES, matrícula n. 480886021, na condição de neto inválido, representado por sua genitora LAVÍNIA GALDINO, em virtude do falecimento da ex-servidora GENI RIBEIRO GALDINO, matrícula n. 32367021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.956/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010778/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por EDILSON DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 70748022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.107/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010956/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por SAMUEL ALVES MARIANO, matrícula n. 55795022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.127/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000446/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por NAARA CAVALCANTE DA SILVA, na condição de filha inválida de OROZINO ALVES DA SILVA, matrícula n. 23975022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.192/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005763/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por NATALINA MACHADO FLORES, na condição de Companheira de ALESON MICHEL JUNIOR PARIS, matrícula n. 437869021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.257/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006467/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 34286027, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.094/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0793, de 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.908, de 06 de agosto de 2025, página n. 167, referente a pensão por morte concedida a NELI ANTONIA DE MORAIS, na condição de Cônjuge de JOSE MARIA DE MORAIS, matrícula n. 27588022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005442/2025):

ONDE CONSTA: "... NELI ANTONIA DE MORAES ..."

PASSE A CONSTAR: "... NELI ANTONIA DE MORAIS ..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 66/2025****Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Talita Bonifácio Borges Delmondes, CPF XXX.124.471-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função Psicólogo, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 20 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo Analista Previdenciário – na função Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em substituição a Elidiane Mendonça de Mello, cujo contrato de trabalho nº 44/2025, teve seu distrato formalizado em 1º de julho de 2025.

Processo: 77.011.775-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 170, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 28, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.728, de 24 de janeiro de 2025, pág. 171, na parte que autorizou o credenciamento do servidor MARCIO ARANTES DA SILVA, CNH ***60177***, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 171, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
------	-----	-----------	----------

Adriano Francisco Bianconcini Trassi

20123

B

4/11/2025 a 31/12/2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO, matrícula 486793022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor II, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, para fim de regularização funcional, com fulcro no art. 130, inciso IV, c/c art. 148 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 173, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 427225023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, cumulativamente pela Gerência de Execução de Obras Cíveis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 3 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, em substituição ao titular Felipe Carneiro Bortolazo, matrícula 493275022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor mencionado para a função de GESTOR TÉCNICO do Convênio celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município listado abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
2025TR004573	79.007.597-2025	Pedro Gomes	Ronivon Ferreira da Costa	498026021

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 332, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER Ketyssuene Nabhan da Silva, matrícula n. 432720023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – Símbolo CCA-14, da Gerência de Administração (GADM), para o Setor de Administração (SADM), a contar de 1º a 30 de novembro de 2025 (NUP 83.042.828-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de novembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 383, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 29/10/2025 a 7/11/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1286/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1087/2025, Processo 85/013.106/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.861.436/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. E Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1287/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1089/2025, Processo: 85/013.107/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.094.491/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1288/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1088/2025, Processo 85/013.108 /2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1289/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1094/2025, Processo 85/013.111/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1290/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1097/2025, Processo: 85/012.997/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1291/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1096/2025, Processo 85/013.113/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1292/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1.102/2025, Processo 85/013.189/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: M2 Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1293/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1.095/2025, Processo 85/013.109/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: AVIVAH PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.157.883/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 35/2025, de 6 de novembro de 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR a servidora CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO, matrícula n. 511309021, para conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 06 de novembro de 2025.

Campo Grande – MS, 6 de novembro de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 36/2025, de 6 de novembro de 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO, matrícula n. 511309021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de Chefe de Assessoria da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro de 2025 a 3 de dezembro de 2025, em substituição ao titular Hyacer Gonçalves Monteiro, matrícula n. 504167024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de novembro de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 189/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do convênio n. 3413/2025, processo nº **85/005.357/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
João Marcelo Pereira	Fiscal	titular	73729023
William Xavier Barbosa	Fiscal	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria “P” FUNSAU nº 385, de 5 de novembro 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria “P” FUNSAU nº 253, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, pág. 242 decide:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias, contados a partir da data de 10/11/2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa nº **27.015.419-2024**.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 386, de 5 de novembro 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria “P” FUNSAU nº 185, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, pág. 242 decide:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias, contados a partir da data de 10/11/2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa nº **27.018.352-2025**.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 387, de 5 de novembro 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das

razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 247, de 25 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, pág. 242 decide:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias, contados a partir da data de 10/11/2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa nº **27.024.303-2025**.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 388, de 6 de novembro 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 254, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, pág. 243 decide:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias, contados a partir da data de 10/11/2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa nº **27.016.375-2024**.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 389, de 6 de novembro 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 255, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, pág. 243 decide:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias, contados a partir da data de 10/11/2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa nº **27.016.376-2024**.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 390, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVACÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 390/ 2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecer n.	Processo
436610021	ANA CARULINA GUIMARÃES BELCHIOR	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico – 24hs	III	698	27/035399 /2025
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmacêutico-Bioquímico	III	686	27/031876 /2025
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Telefonista	III	691	27/035396 /2025
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	Profissional de Serviços Hospitalares/Fisioterapeuta	III	692	27/033404 /2025
93951021	MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmacêutico-Bioquímico	III	693	27/035411 /2025
488470021	MARILEIDE ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Cozinha	II	695	27/035401 /2025
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	III	683	7/032388 /2025
133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	III	682	27/032748 /2025
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	III	690	27/031860 /2025
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	III	694	27/035406 /2025
130970022	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Radiologia	III	687	27/031862 /2025
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	III	689	27/034859 /2025

ANEXO II DA PORTARIA 390/2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecer n.	Processo
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	III	684	27/031865 /2025
24030022	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico – 36HS	III	699	27/036559 /2025

PORTARIA “P” FUNSAU N. 391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto “P” n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Silvia Aparecida Cocco, matrícula n. 95185021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 03/11/2025 a 17/11/2025, em substituição ao titular Cristiane Dias Takata, matrícula n. 20525021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente**Portaria "P" FUNSAU nº 392, de 6 de novembro 2025.**

A **Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 256, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, pág. 243 decide:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias, contados a partir da data de 10/11/2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Contraditória nº **27.019.334-2024**.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 115, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" FUNTRAB Nº 66, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875 de 4 de julho de 2025, página 208, na parte que credenciou o servidor Claudemir dos Santos da Silva, matrícula 3496311, para conduzir veículos oficiais na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 3 de novembro de 2025 (NUP: 25.100.075-2013).

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 1259, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº Diário Oficial nº 11.985, de 04 de novembro de 2025, à página 190, quanto à remuneração do contratado:

Onde consta:

Valter Souza da Silva					CPF: xxx.980.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000825/2025	20h	31/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.397,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 66/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.926 de 29 de agosto de 2025)					

Passe a constar:

Valter Souza da Silva					CPF: xxx.980.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000825/2025	20h	31/10/2025	01/11/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 66/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.926 de 29 de agosto de 2025)

Em 06 de novembro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS nº. 1287, de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.987, de 06 de novembro de 2025, à página 222, que concedeu à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em caráter definitivo, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Onde consta:

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Da Classe/Referência	Para a Classe/Referência	Processo nº.
Wanderleia de Vargas Araujo 484049022	Técnico de Nível Superior/ 60096/A/1/I	A1	A4	29.071.823-2025

Passe a constar:

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Da Classe/Referência	Para a Classe/Referência	Processo nº.
Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior/ 60096/A/1/I	A1	A4	29.071.823-2025

Em 06 de novembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1292, de 06 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ADÉLIA MARIA EVANGELISTA AZEVEDO, matrícula nº. 77047021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Rede de Saberes Indígenas, código 60121, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 625, de 15/06/2022 e a Portaria UEMS nº. 003, de 27 de janeiro de 2023, pelo período de 07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2027, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Rede de Saberes Indígenas (CEPERSI).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1293, de 06 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	60	03/10/2025 a 01/12/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1294, de 06 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código	Dias	Período	Prorr.
Simone Cândido Ensinas Maekawa 20486023	Professor de Ensino Superior	V 60082	120	29/10/2025 a 25/02/2026	Não
Leticia Serpa dos Santos 489190026	Professor de Ensino Superior	IV 800271	120	24/09/2025 a 21/01/2026	Não
Rosileide Vilalba Rohod 132820041	Professor de Ensino Superior	IV 800271	120	29/09/2025 a 26/01/2026	Não
Denise Wochner 816593022	Professor de Ensino Superior	III 800271	120	20/10/2025 a 16/02/2026	Não
Celina Martinez Georges 817350021	Professor de Ensino Superior	IV 800271	120	11/10/2025 a 07/02/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1295, de 06 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Conceder ao servidor ALFRED FORSTER JUNIOR, matrícula nº. 300535028, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 16 a 23 de outubro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1296, 06 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 1231, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.973, de 23 de outubro de 2025, à página 164, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, no período de 05 a 19 de novembro de 2025, da servidora SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 130355021 (Processo nº. 29.072.348-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1297, de 06 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Delaine Marcia Martinelli 58119021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	06/10/2025 a 06/10/2025
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	1	31/10/2025 a 31/10/2025
Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi 112106022	Professor de Ensino Superior	VI/60082	1	29/10/2025 a 29/10/2025
Flavia Ferreira Lima 486665021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	2	08/10/2025 a 09/10/2025
Ivo Alves Pimenta Junior 48021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	2	02/10/2025 a 03/10/2025
Izaura Pereira dos Santos Goncalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	09/10/2025 a 09/10/2025
Joao Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V/60097	1	20/10/2025 a 20/10/2025
Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz 500517021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	5	06/10/2025 a 10/10/2025
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V/60096	1	03/10/2025 a 03/10/2025
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V/60096	1	08/10/2025 a 08/10/2025
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V/60096	1	28/10/2025 a 28/10/2025

Polyana Ghetino Ros 112843021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	08/10/2025 a 08/10/2025
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	06/10/2025 a 06/10/2025
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	24/10/2025 a 24/10/2025
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	1	03/10/2025 a 03/10/2025
Vera Cristina Manfro 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	3	09/10/2025 a 11/10/2025
Willian Yoshihiro Yasunaka Tanaka 498310021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	1	03/10/2025 a 03/10/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 211, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TALITA VALERIANA PORFIRIO, matrícula n. 5372023, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviços Ambientais, classe A, nível I, código 70296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na sede em Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de novembro de 2025 (Processo n. 83.064.175-2025).

CAMPO GRANDE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.973, de 23 de outubro de 2025, página. 166.

PORTARIA “P” IMASUL N. 197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor Michael Aguirre Pereira, matrícula n. 63135023, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, CNH nº xxx990546xx – categoria AB, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Imasul, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/003892/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA

Assunto: Apostilamento. Reajuste de valor.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico [0295615](#) e da Decisão nº [0379797](#) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Sétima, itens 7.1. a 7.4, AUTORIZO a formalização de apostilamento ao Contrato n. 029/DPGE/2024 para reajustar o valor contratado, com efeitos financeiros a contar de 21 de agosto de 2025, com base no IPC-A/IBGE, acumulado nos meses de setembro de 2024 a agosto de 2025, na ordem de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), passando o valor mensal do serviço "Manutenção corretiva/evolutiva incluindo central de atendimento (nível 1)" de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, para R\$ 26.282,50 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e do serviço "Customizações por demanda" de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais), para R\$ 22.076,25 (vinte e dois mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Campo Grande, MS, 5 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000120/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e empresa AM2 Eventos Consultoria & Serviços LTDA

Assunto: Apostilamento. Reajuste de valor.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico 0295615 e da Decisão nº 0378632 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Sétima, itens 7.1. a 7.8, AUTORIZO a formalização de apostilamento ao Contrato n. 003/DPGE/2024 para reajustar o valor contratado, com efeitos financeiros a contar de 20 de setembro de 2025, com base no IPC-A/IBGE, acumulado nos meses de outubro de 2024 a setembro de 2025, na ordem de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), passando o valor mensal de R\$ 97.138,15 (noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 102.160,19 (cento e dois mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos).

Campo Grande, MS, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000561

PROCESSO SPF Nº 330018042025

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90009/2025

FAVORECIDO: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903017;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 13/10/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000577**PROCESSO SPF Nº** 330045932024**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 022/DPGE/2025**FAVORECIDO:** 3F LTDA**OBJETO:** DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 5.495,00(cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33904011;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 17/10/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000578****PROCESSO SPF Nº** 330045932024**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 022/DPGE/2025**FAVORECIDO:** Stabile Engenharia LTDA**OBJETO:** DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33904011;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 17/10/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000612****PROCESSO SPF Nº** 330011482024**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 99002/2024**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.206,00(mil e duzentos e seis reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 04/11/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000616****PROCESSO SPF Nº** 330058692025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 31/DPGE/2025**FAVORECIDO:** ATREA PREMIUM LTDA**OBJETO:** SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 21.996,00(vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 -Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903948;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 05/11/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000613****PROCESSO SPF Nº** 330051392025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 30/DPGE/2025**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 366,89(trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 05/11/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000615

PROCESSO SPF Nº 330051392025

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 30/DPGE/2025

FAVORECIDO: AMELIA SOARES DA ROCHA

OBJETO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/HORA AULA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41 (mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 05/11/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO/2025

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORIZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	CAMPO GRANDE BONITO	30/09/2025 A 01/10/2025	639/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1655
ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	CAMPO GRANDE AMAMBÁI	21/10/2025 A 22/10/2025	684/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1721
ADENIR BARBOSA PAIVA	CAMPO GRANDE IGUAQUEMI	26/09/2025	628/2025	182,16	0,5	03/10/2025	1631
ALINE LOPES FRANCISCO	CAMPO GRANDE BONITO	30/09/2025 A 01/10/2025	583/2025	546,48	1,5	03/10/2025	1625
ALINE LOPES FRANCISCO	CAMPO GRANDE NOVA ANDRADINA	08/10/2025 A 09/10/2025	652/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1657
ALINE LOPES FRANCISCO	CAMPO GRANDE AMAMBÁI	21/10/2025 A 22/10/2025	683/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1727
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE CAMAPUÃ	21/10/2025	706/2025	182,16	0,5	22/10/2025	1745
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	TRÊS LAGOAS SERVÍRIA	25/09/2025	637/2025	273,24	0,5	15/10/2025	1715
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE DOURADOS	06/10/2025 A 08/10/2025	676/2025	910,80	2,5	15/10/2025	1712
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE BATAGUASSU	23/10/2025	707/2025	182,16	0,5	22/10/2025	1746
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE MARACAJU	16/10/2025	710/2025	182,16	0,5	21/10/2025	1739
ANDRÉ TORRES LINO	CAMPO GRANDE IGUAQUEMI	25/09/2025 A 26/09/2025	627/2025	546,48	1,5	03/10/2025	1629
ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	CAMPO GRANDE AMAMBÁI	21/10/2025 A 22/10/2025	686/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1723

ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	13/10/2025	666/2025	182,16	0,5	10/10/2025	1690
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE MARACAJU	15/10/2025 A 16/10/2025	696/2025	546,48	1,5	23/10/2025	1753
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	29/10/2025 A 30/10/2025	708/2025	546,48	1,5	23/10/2025	1790
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE MARACAJU	16/10/2025	711/2025	182,16	0,5	21/10/2025	1738
BRUNO QUEIROZ DA SILVA	CASSILÂNDIA CHAPADÃO DO SUL	20/08/2025	632/2025	273,24	0,5	22/10/2025	1744
CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	CAMPO GRANDE MARACAJU	16/10/2025	703/2025	182,16	0,5	22/10/2025	1748
DIOGO DOS SANTOS LIMA	CAMPO GRANDE MARACAJU	15/10/2025 A 16/10/2025	699/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1736
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDE DEODÁPOLIS	08/10/2025	664/2025	182,16	0,5	08/10/2025	1667
EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS SERVÍRIA	25/09/2025	636/2025	182,16	0,5	15/10/2025	1714
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE NAVIRAÍ	06/10/2025 A 08/10/2025	624/2025	910,80	2,5	03/10/2025	1627
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	14/10/2025 A 15/10/2025	671/2025	546,48	1,5	15/10/2025	1708
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE MARACAJU	16/10/2025	713/2025	182,16	0,5	21/10/2025	1742
ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	14/10/2025 A 15/10/2025	672/2025	546,48	1,5	15/10/2025	1709
ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	CAMPO GRANDE MARACAJU	16/10/2025	695/2025	182,16	0,5	22/10/2025	1747
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE DEODÁPOLIS	08/10/2025	665/2025	182,16	0,5	08/10/2025	1666
ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	CAMPO GRANDE COSTA RICA	13/10/2025 A 14/10/2025	689/2025	364,32	1	21/10/2025	1731
EVERTON HENRIQUE SOUZA VIEIRA	CORONEL SAPUCAIA PONTA PORÃ	18/09/2025	616/2025	273,24	0,5	03/10/2025	1632
FERNANDA LUÍSA BENTO DE SOUZA	CASSILÂNDIA CHAPADÃO DO SUL	20/08/2025	631/2025	273,24	0,5	03/10/2025	1634
GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	CAMPO GRANDE BAYEUX	01/10/2025 A 04/10/2025	638/2025	1.858,03	3	07/10/2025	1646
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	CAMPO GRANDE MARACAJU	04/10/2025	646/2025	182,16	0,5	08/10/2025	1660
HENRIQUE PAGLIARI BRUN	CAMPO GRANDE BONITO	30/09/2025 A 01/10/2025	599/2025	546,48	1,5	03/10/2025	1626
HENRIQUE PAGLIARI BRUN	CAMPO GARND E NOVA ANDRADINA	08/10/2025 A 09/10/2025	654/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1658
JANAINA BATISTA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE DOURADOS	03/10/2025	656/2025	182,16	0,5	08/10/2025	1663
JANAINA COUTO LIMA MELLO	DOURADOS AMAMBAI	17/10/2025	715/2025	182,16	0,5	23/10/2025	1791

JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	CAMPO GRANDE PARANAÍBA	07/10/2025 A 08/10/2025	651/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1661
JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	688/2025	728,64	2	21/10/2025	1726
JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	14/10/2025 A 15/10/2025	675/2025	546,48	1,5	15/10/2025	1711
JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	CAMPO GRANDE DOIS IRMÃOS DO BURITI	18/10/2025	704/2025	182,16	0,5	21/10/2025	1737
JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE NIOAQUE	30/09/2025 A 02/10/2025	626/2025	910,80	2,5	03/10/2025	1628
LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO	CAMPO GRANDE TRÊS LAGOAS	15/08/2025 A 16/08/2025	678/2025	546,48	1	15/10/2025	1716
LETÍCIA SILVA HIRATA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	687/2025	728,64	2	21/10/2025	1725
LUANA LOPES DA ROS	SIDROLÂNDIA MARACAJU	16/09/2025	618/2025	182,16	0,5	03/10/2025	1633
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	CAMPO GRANDE NIOAQUE	30/09/2025 A 02/10/2025	633/2025	910,80	2,5	03/10/2025	1635
LÚCIO DE MELLO GARCIA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	714/2025	728,64	2	21/10/2025	1743
LUIZ FELLIPE BOTTO	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	681/2025	728,64	2	21/10/2025	1730
MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE MARACAJU	15/10/2025 A 16/10/2025	702/2025	819,72	1,5	21/10/2025	1740
MARCELO ROBERTO MUCCILLO	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	12/10/2025 A 17/10/2025	643/2025	3.096,72	5	10/10/2025	1686
MARIA CECILIA COUTINHO MONZANI	IGUATEMI NAVIRAÍ	08/10/2025	673/2025	273,24	0,5	15/10/2025	1713
MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	690/2025	728,64	2	21/10/2025	1724
MARINA CANGUSSU DE MELO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	14/10/2025 A 15/10/2025	674/2025	546,48	1,5	15/10/2025	1710
MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	CAMPO GRANDE PARANAÍBA	07/10/2025 A 08/10/2025	650/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1656
MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	692/2025	728,64	2	21/10/2025	1728
PEDRO ANTÔNIO SANTOS ALENCAR	FÁTIMA DO SUL DOURADOS	17/09/2025	612/2025	182,16	0,5	10/10/2025	1687
PEDRO HENRIQUE LOPES VIEIRA	CAMPO GRANDE BONITO	30/09/2025 A 01/10/2025	584/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1662
PEDRO HENRIQUE LOPES VIEIRA	CAMPO GRANDE NOVA ANDRADINA	08/10/2025 A 09/10/2025	653/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1659
PEDRO HENRIQUE LOPES VIEIRA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	21/10/2025 A 22/10/2025	685/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1722
REINALDO SILVA AMORIM	CAMPO GRANDE DOURADOS	03/10/2025	640/2025	182,16	0,5	03/10/2025	1636

REINALDO SILVA AMORIM	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	679/2025	728,64	2	21/10/2025	1729
REINALDO SILVA AMORIM	CAMO GRANDE CAMAPUÃ	21/10/2025	721/2025	182,16	0,5	23/10/2025	1793
RENATA DE LUCCA SGARBI	CAMPO GRANDE NOVA ANDRADINA	08/10/2025 A 09/10/2025	655/2025	546,48	1,5	08/10/2025	1665
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	13/10/2025	663/2025	182,16	0,5	10/10/2025	1691
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE MARACAJU	15/10/2025 A 16/10/2025	697/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1741
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE MARACAJU	15/10/2025 A 16/10/2025	698/2025	546,48	1,5	21/10/2025	1735
RODRIGO ALVES DA VITORIA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	16/10/2025 A 18/10/2025	680/2025	728,64	2	21/10/2025	1732
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	DOURADOS PONTA PORÃ	17/09/2025	630/2025	182,16	0,5	03/10/2025	1630
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	DOURADOS AMAMBAI	17/10/2025	719/2025	182,16	0,5	23/10/2025	1792
TATIANE ARZAMENDIA DA SILVA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	29/10/2025 A 30/10/2025	717/2025	546,48	1,5	23/10/2025	1789
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE PARANAÍBA	30/09/2025 A 02/10/2025	603/2025	910,80	2,5	03/10/2025	1624
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE MARACAJU	04/10/2025	658/2025	182,16	0,5	08/10/2025	1664
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE MARACAJU	15/10/2025 A 16/10/2025	716/2025	546,48	1,5	22/10/2025	1749
VICTOR EMIDIO HAG MUSSI LIMA	BATAGUASSU TRÊS LAGOAS	01/10/2025	647/2025	273,24	0,5	07/10/2025	1647
VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	CAMPO GRANDE NOVA ANDRADINA	08/09/2025 A 11/09/2025	00019/2025	-182,16	0,5	10/10/2025	2025DPG 00019
VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	CAMPO GRANDE DOURADOS	06/10/2025 A 08/10/2025	677/2025	910,80	2,5	21/10/2025	1733
WELDER ALONSO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE COSTA RICA	13/10/2025 A 14/10/2025	693/2025	364,32	1	21/10/2025	1734

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORI-ZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DEODÁPOLIS CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	660/2025	1.793,86	2	23/10/2025	1796
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	634/2025	1.795,06	2	09/10/2025	1676
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	12/09/2025 A 20/09/2025	670/2025	3.458,51	8,5	15/10/2025	1718
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	CAMPO GRANDE NIOAQUE	30/09/2025 A 02/10/2025	625/2025	2.110,89	2,5	07/10/2025	1651

DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	CAMPO GRANDE PORTO ALEGRE	27/08/2025 A 30/08/2025	614/2025	2.782,71	3	23/10/2025	1798
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	PORTO MURTINHO CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	668/2025	1.889,54	2	15/10/2025	1717
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	CAMPO GRANDE PARANAÍBA	30/09/2025 A 02/10/2025	547/2025	1.073,33	2,5	07/10/2025	1648
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	CAMPO GRANDE NAVIRAÍ	06/10/2025 A 08/10/2025	548/2025	1.073,33	2,5	07/10/2025	1649
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	CAMPO GRANDE FLORIANÓPOLIS	08/10/2025 A 10/10/2025	597/2025	1.855,14	2	07/10/2025	1650
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE VÁRZEA GRANDE	14/10/2025 A 16/10/2025	694/2025	2.504,44	2,5	23/10/2025	1797
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	CAMPO GRANDE CASSILÂNDIA	25/09/2025 A 26/09/2025	635/2025	1.690,63	1,5	07/10/2025	1654
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	29/09/2025 A 02/10/2025	669/2025	3.260,44	3,5	09/10/2025	1685
LEONARDO GELATTI BACKES	PARANAÍBA CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	648/2025	1.889,54	2	09/10/2025	1678
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	CAMPO GRANDE VITORIA	17/09/2025 A 21/09/2025	622/2025	3.612,65	3,5	09/10/2025	1675
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	AMAMBAI CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	659/2025	1.795,06	2	09/10/2025	1681
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA	CAMPO GRANDE GUARULHOS	17/09/2025 A 22/09/2025	600/2025	3.260,44	3,5	10/10/2025	1693
PAULO HENRIQUE AMÉRICO LUCINDO	CASSILÂNDIA CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	661/2025	1.795,06	2	09/10/2025	1682
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	ELDORADO CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	649/2025	1.889,54	2	09/10/2025	1679
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	ANAUROLÂNDIA CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	662/2025	1.889,54	2	09/10/2025	1683
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	12/09/2025 A 20/09/2025	623/2025	3.640,52	8,5	07/10/2025	1652
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	642/2025	1.795,06	2	09/10/2025	1677
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO CAMPO GRANDE	18/09/2025 A 20/09/2025	629/2025	1.938,64	2	07/10/2025	1653
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	CAMPO GRANDE CONFINS	24/09/2025 A 28/09/2025	641/2025	3.524,80	4	09/10/2025	1684
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO DOURADOS	03/10/2025	667/2025	660,90	0,5	10/10/2025	1689
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	CAMPO GRANDE DOIS IRMÃOS DO BURITI	18/10/2025	720/2025	264,36	0,5	23/10/2025	1799
VINÍCIUS AZEVEDO VIANA	BONITO CAMPO GRANDE	02/10/2025 A 04/10/2025	657/2025	1.749,62	2	09/10/2025	1680
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	24/03/2025 A 25/03/2025	445/2025	976,39	1	10/10/2025	1688

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de outubro/2025:****UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS**

PROCESSO: 330055922025 NE: 000460 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA

PROCESSO: 330056442025 NE: 000461 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/NEIVA BATISTA TEIXEIRA

PROCESSO: 330067342024 NE: 000263 ANE: 000462 ND: 31901300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330067342024 NE: 000358 ANE: 000463 ND: 33904900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.524,50

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000360 ANE: 000464 ND: 33904900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 6.349,50

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000361 ANE: 000465 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.514,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000363 ANE: 000466 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.310,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000376 ANE: 000467 ND: 33909300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 6.998,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000378 ANE: 000468 ND: 33909300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 23.624,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000388 ANE: 000469 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 278,38

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000389 ANE: 000470 ND: 33904600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 332,70
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000391 ANE: 000471 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 199,62
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000419 ANE: 000472 ND: 33904900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.513,50
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000422 ANE: 000473 ND: 33904900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11.245,50
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000425 ANE: 000474 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 37.765,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000429 ANE: 000475 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.943,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000431 ANE: 000476 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 23.233,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000432 ANE: 000477 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.821,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000442 ANE: 000478 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 21,94
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000455 ANE: 000479 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 399,18
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000456 ANE: 000480 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 332,67
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330038042023 NE: 000481 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.191,76

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 330008832024 NE: 000482 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330008832024 NE: 000482 ANE: 000483 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 09/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.830,00

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330008832024 NE: 000484 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 249,00

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 33/004618/2025 NE: 000485 ND: 33504102

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS

PROCESSO: 330056182025 NE: 000486 ND: 33903600

F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.846,53

FAVORECIDO: Amanda Kaiper Cruz Sá Rosa

PROCESSO: 330056182025 NE: 000487 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.907,77

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330036092025 NE: 000287 ANE: 000488 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 796,45

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MARCELO ROBERTO MUCCILLO

PROCESSO: 330067292024 NE: 000489 ND: 33901400

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330067322024 NE: 000490 ND: 33901400

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330002752025 NE: 000491 ND: 44905200

F.P: 103310103422000728810003 FONTE: 170076121 - DPGE - Convênio nº 936443/2022 - NETP/MJSP

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 229.250,00

FAVORECIDO: BRANDAO VEICULOS LTDA

PROCESSO: 330008832024 NE: 000484 ANE: 000492 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 15/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 249,00
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330008832024 NE: 000493 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 249,00
FAVORECIDO: AUTO VIDROS CALOGERAS LTDA

PROCESSO: 330067332024 NE: 000494 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.904,17
FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ - DPGE-MS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000495 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.145,61
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067332024 NE: 000496 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.805,19
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000497 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.122,15
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000498 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.525,51
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000499 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.181.932,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000500 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.463,68
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000501 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.292.152,94
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000502 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700.039,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000503 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.444.872,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000504 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.814.394,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000505 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.072.162,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000506 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.630,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000507 ND: 33900800
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.523,04
FAVORECIDO: AUXÍLIO DOENÇA DPGE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000508 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.344,73
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000509 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.283.562,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000510 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 147.996,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000511 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 598.617,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000512 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.872,73
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000513 ND: 31901300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 585.511,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330067342024 NE: 000514 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.750.568,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000515 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.361,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000516 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.746,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000517 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.253,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000518 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.190,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000519 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 232.460,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000520 ND: 33904900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 677.560,50
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000521 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 901.656,44
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000522 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.114,43
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000523 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.563,34
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000524 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 231.551,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000525 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 962.814,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000526 ND: 33904600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 333.089,18
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330067342024 NE: 000527 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.224,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000528 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.829,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000529 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.611,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000530 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.032,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000531 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.591,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330067342024 NE: 000532 ND: 33904900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 263.848,50
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330067342024 NE: 000533 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.821,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de outubro/2025:

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330062232022 NE: 000523 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330067222024 NE: 000524 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330062232022 NE: 000525 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330067242024 NE: 000526 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 330323642022 NE: 000527 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330067252024 NE: 000528 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330062232022 NE: 000529 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330067232024 NE: 000530 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330067262024 NE: 000531 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 33/005051/2025 NE: 000532 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41
FAVORECIDO: ELIS FERNANDA CORRADO

PROCESSO: 33/005051/2025 NE: 000533 ND: 33904702
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330323482022 NE: 000534 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 283.287,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330323642022 NE: 000308 ANE: 000535 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.576,98
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330323482022 NE: 000534 ANE: 000536 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 283.287,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330323642022 NE: 000366 ANE: 000537 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.796,74
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330323642022 NE: 000431 ANE: 000538 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.614,19

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330067222024 NE: 000306 ANE: 000539 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.850,29
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330067222024 NE: 000429 ANE: 000540 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.970,90
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330067232024 NE: 000307 ANE: 000541 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 12.279,52
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330067232024 NE: 000434 ANE: 000542 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 40.776,19
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330067232024 NE: 000357 ANE: 000543 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 45.857,78
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330067262024 NE: 000268 ANE: 000544 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 37,40
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330067262024 NE: 000311 ANE: 000545 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11,49
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330067262024 NE: 000362 ANE: 000546 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 37,40
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330067262024 NE: 000433 ANE: 000547 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330067252024 NE: 000365 ANE: 000548 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.062,07
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330067252024 NE: 000432 ANE: 000549 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.080,04
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330067222024 NE: 000363 ANE: 000550 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.296,03
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330067242024 NE: 000430 ANE: 000551 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.034,09
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 330067242024 NE: 000309 ANE: 000552 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 6.895,42
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 330021562025 NE: 000553 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.761,55
FAVORECIDO: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

PROCESSO: 330011482024 NE: 000554 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.929,60
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330319702022 NE: 000409 ANE: 000555 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.647,85
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330018932024 NE: 000556 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000557 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,24
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000558 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,05
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330011482024 NE: 000559 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,80
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000560 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,80
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330018042025 NE: 000561 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00
FAVORECIDO: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330024882025 NE: 000562 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 349.000,00
FAVORECIDO: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAP.LT

PROCESSO: 330024882025 NE: 000563 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 316.880,00
FAVORECIDO: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

PROCESSO: 330024882025 NE: 000564 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 611.400,00
FAVORECIDO: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. LTDA.

PROCESSO: 330024882025 NE: 000565 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 211.839,00
FAVORECIDO: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA

PROCESSO: 330024882025 NE: 000566 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 592.000,00
FAVORECIDO: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

PROCESSO: 330024882025 NE: 000567 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00
FAVORECIDO: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

PROCESSO: 330024882025 NE: 000568 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 639.000,00
FAVORECIDO: AHO FRANCE LTDA

PROCESSO: 330024882025 NE: 000569 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 170176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00
FAVORECIDO: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.

PROCESSO: 330320032022 NE: 000570 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.158,98
FAVORECIDO: VIZZOTTO & CIA LTDA

PROCESSO: 330055072025 NE: 000571 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.668,82
FAVORECIDO: Elaine Dupas

PROCESSO: 330055072025 NE: 000572 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 733,76
FAVORECIDO: Júlia Kronemberger Mendonça Benitez

PROCESSO: 330055072025 NE: 000573 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.935,06
FAVORECIDO: Débora Marques Alves

PROCESSO: 330055072025 NE: 000574 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 146,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330055072025 NE: 000575 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 587,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330055072025 NE: 000576 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 733,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330045932024 NE: 000577 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.495,00
FAVORECIDO: 3F LTDA

PROCESSO: 330045932024 NE: 000578 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: Stabile Engenharia LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000558 ANE: 000579 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 20/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.840,05
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000557 ANE: 000580 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 20/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.156,24
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000556 ANE: 000581 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 20/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 164,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000582 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 172,29
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000583 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.214,94
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330018932024 NE: 000584 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.933,15
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330229892022 NE: 000585 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.728,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 330053012025 NE: 000514 ANE: 000586 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 173.347,72
FAVORECIDO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO: 330053012025 NE: 000515 ANE: 000587 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 28.919,60
FAVORECIDO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO: 330053012025 NE: 000516 ANE: 000588 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

PROCESSO: 330053012025 NE: 000521 ANE: 000589 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 50.100,00
FAVORECIDO: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico

PROCESSO: 330053012025 NE: 000517 ANE: 000590 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 43.060,00
FAVORECIDO: COMERCIAL APP COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA -FILIAL

PROCESSO: 330053012025 NE: 000522 ANE: 000591 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 50.500,00
FAVORECIDO: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico

PROCESSO: 330053012025 NE: 000518 ANE: 000592 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 85.040,00
FAVORECIDO: BELMICRO TECNOLOGIA S/A

PROCESSO: 330011482024 NE: 000593 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000594 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000595 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.688,40
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330053012025 NE: 000596 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 173.347,72
FAVORECIDO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO: 330053012025 NE: 000597 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.919,60
FAVORECIDO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO: 330053012025 NE: 000598 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

PROCESSO: 330053012025 NE: 000599 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.060,00
FAVORECIDO: COMERCIAL APP COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA -FILIAL ; .

PROCESSO: 330053012025 NE: 000600 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.040,00
FAVORECIDO: BELMICRO TECNOLOGIA S/A

PROCESSO: 330053012025 NE: 000601 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00
FAVORECIDO: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico

PROCESSO: 330053012025 NE: 000602 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.500,00
FAVORECIDO: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/003203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das unidades da Defensoria, especificamente refrigerador, fogão elétrico e micro-ondas, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado em 05/11/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **10h (horário de Brasília)** do dia **26 de novembro de 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003703/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Edital e anexos.

Às 17:21 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/003703/2025, Pregão nº 90015/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Edital e anexos.	UNID	1	23.833,21

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2025.

LUCIENNE BORIN LIMA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 33/004249/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2025, para eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais e fornecimento de dispositivos de armazenamento (tokens), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90024/2024, Processo Administrativo n. 33/004249/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 1 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ n. 36.005.556/0001-18					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
1	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em dispositivo token (somente o certificado) - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão.	Unid.	300	79	34,00
ITEM 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ n. 50.506.800/0001-57					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.

2	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em dispositivo token. (somente o certificado) - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão	Unid.	06	06	R\$ 33,00
ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: SFI SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ n. 38.713.453/0001-38					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
3	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em dispositivo nuvem. - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão.	Unid.	06	04	R\$ 88,00
ITEM 4 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: DEXON TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA – CNPJ n. 07.771.064/0001-35					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
4	Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3 - compatível com qualquer certificado digital. - Garantia mínima 1 (um) ano.	Unid.	320	20	R\$ 33,50
ITEM 5 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ n. 36.005.556/0001-18					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.
5	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A1 para gravação em dispositivo local do tipo arquivo digital. - Validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão.	Unid.	10	08	34,00

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA – CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº 33/001970/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário em Campo Grande/MS com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação de Unidade da Defensoria Pública do Estado para atendimento ao público pelos Núcleos NUFAM (Núcleo da Família), NUDEDH (Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos) e NAE (Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas), mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital e em seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Licitação, após recebido o Relatório de Julgamento de Proposta, formalizado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria DPGE "S" n. 935/2025, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOEMS n. 11.953, **DIVULGA** o resultado da prospecção supracitada:

CLAS.	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1º	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	05.000.053/0001-26	21,50
2º	ARIOVALDO ORTEGA DE AQUINO	***.536.701-**	20,50
3º	HADDAD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	26.306.981/0001-93	17,50

Os documentos processuais e o relatório de julgamento encontram-se disponíveis através do Tel. (67) 3318-2517 e canais digitais: www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2025.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2020.

Processo SEI n. 22.0.000003231-3

Dispensa de Licitação n. 015/DPGE/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e **JFP CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, representada por **PEREZ & FILHO LTDA**.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e alteração de valor do Contrato n. 010/DPGE/2020, que dispõe sobre a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1464, Chácara Cachoeira II, Quadra 00001, Lote 0001A, CEP 79.040-150, imóvel matriculado sob o n. 194.241, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, MS, visando a instalação da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP e órgão segunda instância.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2020, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 09/11/2025 e término em 08/11/2030.

Da alteração de valor: Fica alterado o valor mensal do aluguel, a partir de 9 de novembro de 2025, passando de R\$ 97.312,46 (noventa e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 103.060,16 (cento e três mil, sessenta reais e dezesseis centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto nos artigos 18 e 51 da Lei nº 8.245/1991, bem como no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.2, do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Renato Hotta Perez pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 016/DPGE/2025

Processo n. 33/002488/2025

Pregão Eletrônico n. 90008/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **AHO FRANCE LTDA**.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e André Oshiro, Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 017/DPGE/2025

Processo n. 33/002488/2025

Pregão Eletrônico n. 90008/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **CABRAL AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS LTDA**.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 211.839,00 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Paulo Henrique Andreani Araújo, Pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.549/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, c/c artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Atendimento Móvel - Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
06 e 07/05/2025	19/11/2025	0
Atendimento na Penitenciária de Naviraí/MS	Dia de Compensação	Saldo
07/02/2025 e 27 a 30/05/2025	24/11/2025	0
Van dos Direitos – Aldeias Bororó e Jaguaripu	Dia de Compensação	Saldo
03 e 04/06/2025	25/11/2025	0
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/01/2024 a 10/01/2024	18/11/2025	0

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.550/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/06/2024 a 19/06/2024	24 e 25/11/2025	0
20/11/2024 a 27/11/2024	26 e 27/11/2025	0

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.551/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
18/09/2024 a 25/09/2024	06 e 07/11/2025	0

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.552/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul /MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/10/2023 a 01/11/2023	19/11/2025	0
15/11/2023 a 22/11/2023	24, 25 e 26/11/2025	0

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.553/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	27 e 28/11/2025	9

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.554/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – Projeto Defensoria no Bairro	Dias de Compensação	Saldo
15/03/2025	07/11/2025	0
12/04/2025	19/11/2025	0
Van dos Direitos – Mutirão Todos em Ação	Dia de Compensação	Saldo
22/03/2025	17/11/2025	0
Van dos Direitos – Projeto Pop Rua Jud Pantanal	Dia de Compensação	Saldo
25 e 26/03/2025	18/11/2025	0

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.555/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/02/2022 a 23/02/2022	14/11/2025	1

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.556/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – Aldeia Marçal de Souza	Dia de Compensação	Saldo
11 e 12/04/2023	06/11/2025	0
Mutirão Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
16/08/2023	07/11/2025	0

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.557/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula nº 55120321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, por mais **60** (sessenta) dias, relativo ao período de **25 de novembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, que foi concedida pela Portaria "D" DPGE n. 1.063/2025, de 1º agosto de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.906 de 04 de agosto de 2025, página 463, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr. Requerimento: 02186/2025).

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.558/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n. 55116001, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública

Cível da comarca de Nova Andradina/MS, para exercer a função de Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), no período de 24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005820/2024)

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.559/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar na defesa perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da 1ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006196/2025)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina/MS	0000081-29.2025.8.12.0012 Réu: J. A. S.	13/11/2025 8h30min

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.117/2025, DE 6 DE NOVEMBRO 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55334161	Allan Lopes	Técnico de Defensoria	24 a 30/10/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02104/2025
55283943	Ana Luísa Cameiro M.onteiro Barbosa Morceli	Assistente em Administração	23 e 24/10/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02132/2025
55310943	Naiara Ferreira da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	17/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02175/2025
55357563	Tathiany Kleia da Silva Baird	Assessor de DP de 2ª Instância	07/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01964/2025

55350543	Tiago Oliveira de Paula	Assessor de DP de 2ª Instância	03/11/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02180/2025
----------	-------------------------	--------------------------------	------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.118/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora RENATA GONÇALVES DE ARRUDA CORTEZ, matrícula funcional nº 55096023, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **1º a 08 de novembro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02171/2025).

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.119/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor JOSÉ ANTINO MIÉRES, matrícula funcional n. 55072353, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – HRS – Núcleo de Hemoterapia, em **24.10.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º e inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02182/2025).

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.120/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DAVID DE SOUZA MEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de novembro de 2025, na vaga de Tathiany Kleia da Silva Baird. (Processo SEI n. 33/006254/2025)

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.121/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação da servidora THAILLA SOUZA SILVA, matrícula n. 55366203, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, lotada na Divisão de Cerimonial da Defensoria Pública-Geral do Estado, para prestar apoio de cerimonial no evento comemorativo dos **10 Anos do NUCCON**, a realizar-se no dia 7 de novembro de 2025, das 13h30min às 17h30min, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003126/2025)

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.122/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor CLEITON DE ALMEIDA FONSECA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 1.066/2025, de 24 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.976, de 27 de outubro de 2025, páginas 254/255, para o período de 23 de fevereiro a 9 de março de 2026. (Requerimento n. 02181/2025)

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.123/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido à servidora NATÁLIA CRISTINA PARREIRA SANTOS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 1.066/2025, de 24 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.976, de 27 de outubro de 2025, páginas 254/255, para o período de 14 a 28 de novembro de 2025. (Requerimento n. 02167/2025)

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.124/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	10 a 24/11/2025

Campo Grande, 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 009/2025 ao Contrato nº 146/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Protocolo (TCE): 8CF61E2D6738CF0F30172BCD1847280BA5AAA745. Partes: Município de Água Clara, e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 148/2021. Aditamento: do valor - O valor global deste Termo é de R\$ 141.086,88 (cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 1.119.858,50 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos), para R\$ 1.260.945,38 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais, trinta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de junho de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/12/2025. Vigência Final: 23/06/2026. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/11/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2025 ao Contrato nº 147/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Protocolo (TCE): 66E1B1246B87FC1446AB989FB20F44A4E20BB487. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 147/2021. Aditamento: do valor - O valor global deste Termo é de R\$ 23.190,66 (Vinte e três mil, cento e noventa reais, sessenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 202.358,33 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais, trinta e três centavos), para R\$ 225.548,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais, noventa e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de junho de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/12/2025. Vigência Final: 23/06/2026. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/11/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2025 ao Contrato nº 148/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Protocolo (TCE): E077846F7F424F84A75F8ACD3C625B315635131B. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 148/2021. Aditamento: do valor - O valor global deste Termo é de R\$ 22.086,30 (Vinte e dois mil, oitenta e seis reais, trinta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 192.721,97 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um reais, noventa e sete centavos), para R\$ 214.808,27 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oito reais, vinte e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de junho de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/12/2025. Vigência Final: 23/06/2026. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/11/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: JESSICA VIEIRA SPER, CABANA MAGAZINE LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS – EIRELI, WEISS & WEISS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL – EPIS, E MATERIAIS DIVERSOS.

VALOR: R\$ 229.726,41 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte seis reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/11/2025 até 06/11/2026.

GESTOR DA ATA: Márcio de Barros Albuquerque

FISCAL DA ATA: Pétrik Borlinque da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, JESSICA VIEIRA SPER, CABANA MAGAZINE LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS – EIRELI, WEISS & WEISS LTDA, Márcio de Barros Albuquerque.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 10FF9EDA07D141423F881D99EC5D0164B4A74463

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que Adjudico o pregão eletrônico nº 032/2025, que versa sobre "aquisição de VEÍCULOS E LANTERNA CLÍNICA, COM RECURSOS PROVENIENTES POR MEIO DAS PROPOSTAS Nº 27/019.833/2024 E Nº 18229.151000/1240-01, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS.", realizada abertura dos envelopes em 31/10/2025, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço item a item, o licitante: ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.950.849/0001-40 – R\$ 486.335,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais). Ficou Fracassado o lote 3 LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO.

Bandeirantes/MS, 31 de outubro de 2025.

CELSON RIBEIRO ABRANTES
Prefeito Municipal

CLEITON DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 166/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização da prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica, aos usuários do SUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã-MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06405, processo administrativo nº 166/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABORMEDIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.451.412/0001-12 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 314.540,10 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Itens desertos: 6, 7, 8, 9, 10, 16, 20, 27, 28, 32, 34, 35, 37, 52, 56, 76, 78, 89, 91 e 96. Código do Registro no TCE/MS: 2516600D53DDAAAE51113FC2462F65A82D09BD0C. Batayporã-MS, 06 de novembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 037/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão, tem por objeto a Contratação de empresa para realização de show artístico com o GRUPO MUSICAL "SEMPRE TEM", a ser realizado no dia 15 de novembro de 2025, durante o 62 aniversário de Batayporã/MS, solicitado pela Secretaria Municipal Governo (SEGOV), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07705, processo administrativo nº 174/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA, CNPJ Nº 25.079.876/0001-04, no Valor de R\$ 23.000,00 (Vinte três mil reais). Batayporã – MS, 06 de novembro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025****REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml e em garrações retornáveis de 20 litros, bem como de gelo em barra nos tamanhos de 5 kg e 10 kg, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: EDD2ED9BA798AC294BA55A7D9FE294D5FFBF3EE7.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 06 de novembro de 2025.

Joceli de Souza Moreira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SMTUOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002537/2025****TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários para apoio à infraestrutura produtiva do Município de Costa Rica/MS através de Convênio nº 944244/2023 com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender esta Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.184.666,66 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de novembro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 535ABFBA636AA6A9A3931D8FEFF7E8A47F3F8910

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 06 de novembro de 2025

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "60CB281AEEC8867EC539CB22FAA4F5BCC9D6EF6E".O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE**, para alienação de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital como um todo, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Milena Rosa Di Giacomio Faverão inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 39 (trinta e nove), em conformidade a Lei n.º 14.133 e demais normas pertinentes. O leilão será realizado somente na

forma ELETRÔNICA, através do portal eletrônico, <https://www.megaleiloes.com.br/ms>, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet). **Data de abertura para lances:** 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/11/2025. **Data de encerramento dos lances:** às 16h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28/11/2025. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, no MUNICÍPIO DE IVINHEMA, no Paço Municipal, sito à Rua Praça dos Poderes, 720. Bairro Centro, ou por meio do(s) telefone(s): (67) 9.9978-9994 e (67) 3442-6150 e/ou e-mail patrimonio@ivinHEMA.ms.gov.br, com o responsável Sr. Eduardo Ribeiro Prado, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min (horário Mato Grosso do Sul), em dias úteis, no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Ivinhema – MS, 06 de Novembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
Código de Registro TCE/MS: 709E7D09E57052CBBC27E364C80E31567112787E PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa **LOPES & PEREIRA LTDA CPF/CNPJ: 46.696.372/0001-03 OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos incluído todos os materiais e insumos para atender as necessidades do Município de JATEI – MS. **VALOR:** R\$ R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

8 - 07.019.18.541.0017.2056.3.3.90.39.1.500

407 - 02.006.04.122.0019.20

44.3.3.90.39.2.500

268 - 03.014.10.122.0007.20

310 - 04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.39.1.500

48.3.3.90.39.1.500

206 - 02.012.04.122.0019.20

358 - 02.014.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500

45.3.3.90.39.1.500

129 - 02.008.12.122.0009.20

184 - 02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.39.1.500

46.3.3.90.39.1.500

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato (29 de outubro de 2025) **DATA:** 29 de outubro de 2025. **FORO:** Fátima do Sul - MS. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Bruno Henrique Bocon Lopes pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 140/2025
CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI:**

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir informação constante no contrato 140/2025. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequações formais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico de fls. 77 / 79.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

[...]

2.2 O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, PM-ADM-2025/07694 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

[...]

2.2 O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, PM-ADM-2025/07694 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Prefeito Municipal
Contratante

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

Despacho de Retificação da Homologação

Considerando a verificação de erro material no cadastro da proposta final da homologação referente ao Processo Licitatório nº 10552/2025, modalidade Concorrência eletrônica nº 14/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação, sem qualquer alteração no valor global ou nas condições contratuais, procede-se à devida retificação para correção da informação incorreta.

Onde se lê:

1. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação do Centro de Idiomas e Tecnologias (CIT), localizada na AV. Eurico Soares Andrade, 1860, Bairro Guiomar Soares De Andrade, no Município de NOVA ANDRADINA – MS com tabela SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 90.443,67 90
2. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação da Escola Municipal Mundo da Criança, localizada na Rua Vearní Castro, 302, Bairro Vila Operária, no Município de NOVA ANDRADINA – MS com tabela SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 155.432,00
3. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação do CENTRO DE EVENTOS localizado no Município de Nova Andradina – MS com tabela SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 89.574,80
4. Execução da entrada de energia em posto de transformação para atender SCFV Centro da Juventude pertencente a SEMCIAS, data base do orçamento SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 90.443,67
5. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação para atender ESF Distrito de NOVA CASA VERDE, Data base do orçamento sinapi 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 90.443,67

Total do Participante: R\$ 516.337,81

Leia-se

1. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação do Centro de Idiomas e Tecnologias (CIT), localizada na AV. Eurico Soares Andrade, 1860, Bairro Guiomar Soares De Andrade, no Município de NOVA ANDRADINA – MS com tabela SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 90.443,58
2. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação da Escola Municipal Mundo da Criança, localizada na Rua Vearní Castro, 302, Bairro Vila Operária, no Município de NOVA ANDRADINA – MS com tabela SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 90.443,58
3. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação do CENTRO DE EVENTOS localizado no Município de Nova Andradina – MS com tabela SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 155.431,02
4. Execução da entrada de energia em posto de transformação para atender SCFV Centro da Juventude pertencente a SEMCIAS, data base do orçamento SINAPI 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 90.443,58
5. Contratação de empresa especializada para execução da entrada de energia em posto de transformação para atender ESF Distrito de NOVA CASA VERDE, Data base do orçamento sinapi 05/2025 BDI 27,23%. R\$ 89.576,05

Total do Participante: R\$ 516.337,81

Ressalta-se que o erro identificado é de natureza meramente formal, não implicando modificação no objeto, quantidade, preço ou demais cláusulas do contrato firmado.

Diante do exposto, ratifico integralmente a homologação e o contrato já firmado, determinando apenas a publicação da presente retificação no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de transparência e correção dos registros.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

MARIA APARECIDA DOS S CORREIA VALDEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.638/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOK, MONITOR); EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (FRAGMENTADORA DE PAPEL, NOBREAK); APARELHO CELULAR E; DEMAIS ACESSÓRIOS, PEÇAS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, de acordo com a descrição e especificação no ANEXO I – Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS** torna público a **ANULAÇÃO DOS ITENS 25, 60 E 67 do Pregão Eletrônico nº 024/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 1.638/2025. A presente anulação decorre do cumprimento à Decisão Singular Interlocutória DSI - G.MCM 2XX/2025, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), que determinou a adoção de providências corretivas no referido certame. Dessa forma, em estrita observância às determinações do órgão de controle externo e com o intuito de assegurar a legalidade, a transparência, a regularidade e a integridade do procedimento licitatório, a Administração Pública Municipal anula os Itens 25, 60 e 67 do Pregão Eletrônico nº 024/2025. Tal medida tem por finalidade resguardar a Administração de possíveis nulidades futuras, bem como garantir a plena conformidade do processo licitatório com as orientações emanadas pelo TCE/MS, preservando o interesse público, a moralidade e a lisura administrativa. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, localizado no Bloco 2, Rua Reginaldo Alves da Cunha, nº 26, Centro, Paraíso das Águas/MS, CEP 79556-040, ou pelos canais de contato: telefone (67) 3248-1357 e e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Código E-Sfinge: EE068860D5301E2B847BE2270F709B1DF566EE72

Paraíso das Águas – MS, 06 de novembro de 2025.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2025

CÓDIGO TCE Nº BCD786F4B84BC7C9F031A387BCBE1B0F8AECD49D

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guarda-vidas (salva-vidas), com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução das atividades no Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", visando à prevenção de acidentes aquáticos, atendimento em primeiro socorros e orientação aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

TERMO DE RETIFICAÇÃO**Código do TCE nºF25E959D25B2522BF1E4F0E6B456BAD1BF15C0C7****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/2025****PROCESSO DIGITAL Nº 120/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Diante das informações incorretas na Homologação, e para a regularidade e legalidade do Processo, RETIFICO as informações da seguinte maneira:

Onde lê-se:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR	
1	FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 19.858.503,37	Dezenove Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos

Leia-se:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR	
1	FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 19.858.503,36	Dezenove Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos

As demais peças, itens e subitens constantes dos autos do referido processo digital, permanecem inalterados.

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente na forma do § 1º do Art. 8º decreto 064/2022)

DENISE GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DATA: 11/11/2025

HORÁRIO: 08h00min – Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

LOCAL/AMBIENTE: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS, CNPJ 03.326.437/0001-08, Cédula de Crédito Bancário nº 1223911. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS FILHO, **GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S)/AVALISTA(S):** ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS FILHO; **BEM(NS):** Lote urbano de nº 09-A da Quadra 01, localizado na Rua Nestor Muzzi, nº 2.631, Vila Juquita, Maracajú/MS, com AT 290,45m², contendo edificações não averbadas na matrícula, sendo uma casa com 73,80m² e uma edícula de 62,50 m², totalizando 136,30 m², limites e confrontações descritos na matrícula nº 16.178 do 1º Serviço Registral de Maracaju/MS. **Ônus: Consolidação em favor da credora, com anotação de diligência negativa dos devedores para purgação da mora (AV-05).** **Valor de Avaliação: R\$ 163.785,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais).** **Encerramento: 1º Leilão: 25/11/2025 e 2º Leilão: 27/11/2025, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 184.127,58 (cento e oitenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão.** Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br.** **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda e-mail contato@polileiloes.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90.041/2025. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de material permanente, especificamente extrusora refrigerada, para atender às demandas do Convênio nº 02/2024-FINEP-Convênio nº 01.24.0059.00 “*Valoração e fomento das cadeias socioprodutivas da bocaíuva (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.) no Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil*” (Projeto 443), sob a Coordenação da Prof.ª Dra. Maria Lígia Rodrigues Macedo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. **HORA E DATA DE ABERTURA: Às 09h30min, do dia 19 de novembro de 2025 (Horário De Brasília).** **LOCAL:** FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025.

Jeanete Vega, Pregoeira.

EDITAL

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 71.304.687/0058-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paranaíba - MS, a Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade, para atividade de irrigação por aspersão com área irrigada de 323,92 ha, na propriedade Fazenda São Jorge 2, zona rural, município de Paranaíba, MS.

EDITAL

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 71.304.687/0058-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paranaíba - MS, a Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade, para atividade de irrigação por aspersão com área irrigada de 98,18 ha, na propriedade Fazenda Santa Maria 1, zona rural, município de Paranaíba, MS.

EDITAL

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 71.304.687/0058-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paranaíba - MS, a Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade, para atividade de irrigação por aspersão com área irrigada de 112,73 ha, na propriedade Fazenda Buriti, zona rural, município de Paranaíba, MS.

EDITAL

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 71.304.687/0058-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paranaíba - MS, a Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade, para atividade de irrigação por aspersão com área irrigada de 347,33 ha, na propriedade Fazenda Apore 3, zona rural, município de Paranaíba, MS.

EDITAL

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 71.304.687/0058-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paranaíba - MS, a Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade, para atividade de irrigação por aspersão com área irrigada de 164,98 ha, na propriedade Fazenda Adriana, zona rural, município de Paranaíba, MS.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração de Cascalho através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Chácara São Benedito, coordenadas: LAT 20°30'45,06"S LONG 55°47'8,5"O, Zona Rural do município de Anastácio/MS.

Coordenadas da Poligonal:

20°30'51.56"S 55°47'11.57"O

20°30'50.43"S 55°47'10.04"O

20°30'46.55"S 55°47'10.42"O

20°30'44.70"S 55°47'9.88"O

20°30'41.58"S 55°47'16.13"O

20°30'45.09"S 55°47'17.78"O

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA - TR**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica as pessoas abaixo identificadas (itens II e III), que encontram-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não receberam pessoalmente o Termo de Representação (*item IV*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item IV*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2025.14.2004.4873

II. NOTIFICADO (A): Vera Nassro Domingos

III. CRECI/MS N.º 10433

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 53/2025

V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20; I; VII; VIII; IX (art. 168, CP), B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78: complementado conforme a seguir: B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38; I; II; VIII; IX; X (art. 168, CP), Resolução-COFECI n.º 326/92, conforme a seguir: B.1.1) Art. 3º; I; V; VI, B.1.2) Art. 4º; IV; V; VII; VIII, B.1.3) Art. 6º; IV.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas abaixo identificadas notificadas, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO; (B) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos da Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38 e incisos do Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Notificado(a)	Natureza da infração	Auto de infração
---------------	----------------------	------------------

KLEBER SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	13563
Dispositivo legal: LEI 6.530/78, ARTIGO 20, INCISOS II E VIII; DECRETO 81.871/78 ARTIGO 38 INCISOS III E IX C/C A RESOLUÇÃO COFECI 326/92, ARTIGO 3º, INCISOS VI E IX.		

Roberto da Cunha
CRECI/MS 1728
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

PROCESSO REPRESENTAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Dispositivo legal: Art. 20, inciso II, da Lei 6.530/78; art. 5º e art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	08h30	2025.14.20042560	JOSÉ MIGUEL GUARACHI QUISBERT	IRENILDA MARTINS LEITE	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
2	08h30	2025.14.20043543	LETICIA VALENTIM GONÇALVES	ANDERSON DA ROSA MOLINA	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
3	09h00	2025.14.20044525	DONIZETE SANCHES DIAS	VALMIR LUNARDO DA SILVA	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
4	09h00	2025.14.20044550	BRUNA GABRIELY SANTOS FRANCA (PROCURADORA: JANAÍNA RODRIGUES MIRA GUERREIRO MOLLERKE OAB/MS 27.740)	VIVIANE TINOCO BARBOSA	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
5	09h30	2025.14.20044547	ELIZETE LOPES VIERA	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
6	09h30	2025.14.20044537	FRANCIELE SOUZA DE ALMEIDA CAMPOS (PROCURADORA: LARIANE NILVA FERREIRA ROCHA OAB/MS 22.820)	VIVIAN FABIANE DE OLIVEIRA LEITE (PROCURADORA: LARIANE NILVA FERREIRA ROCHA OAB/MS 22.820)	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
7	10h00	2025.14.20044553	NATHALIA LEANDRA SANTOS SILVA	VIVIAN FABIANE DE OLIVEIRA LEITE	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
8	10h00	2025.14.20044532	ANDRESSA SOARES ARAUJO (PROCURADORA: CESAR APARECIDO DOS ANJOS JÚNIOR OAB/MS 27.727)	ALEXSANDER DOS SANTOS MACHADO	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
9	10h30	2025.14.20044536	REINALDO GILBERTO FERNANDES OVANDO JÚNIOR	BRUNO DE OLIVEIRA MENEZES	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

10	10h30	2025.14. 20044535	DAYSE GALVÃO SOUZA	AMPLACE IMÓVEIS LTDA (PROCURADOR: FABIANO FARRAN LEAL DE QUEIROZ OAB/MS 19.521-B)	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
11	10h30	2025.14. 20042562	RONILDO ANTONIO ALVES GARCIA	SILDETE APARECIDA DE SOUSA	24/11/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: Art. 34 do Decreto 81.871/78 (anuidade como condição essencial ao exercício); e normas de cobrança aplicáveis.

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	13h30	2025.14. 20042441	CRECI 14ª REGIÃO / MS	SILVANA RODRIGUES TEIXEIRA	24/11/2025	DÉBITO DE ANUIDADE
2	14h00	2025.14. 20042583	CRECI 14ª REGIÃO / MS	WELLINGTON PEREIRA CORDOBA	24/11/2025	DÉBITO DE ANUIDADE
3	14h30	2025.14. 20042584	CRECI 14ª REGIÃO / MS	OTAVIO ODILON RODRIGUES	24/11/2025	DÉBITO DE ANUIDADE
4	14h30	2025.14. 20042585	CRECI 14ª REGIÃO / MS	GEIZA APARECIDA ALVES	24/11/2025	DÉBITO DE ANUIDADE
5	14h30	2025.14. 20042586	CRECI 14ª REGIÃO / MS	OLIVIO RIBEIRO DE PAULA FILHO	24/11/2025	DEBITO DE ANUIDADE
6	15h00	2025.14. 20042588	CRECI 14ª REGIÃO / MS	ROGERS AMÉRICO DE OLIVEIRA ALVES	24/11/2025	DEBITO DE ANUIDADE
7	15h00	2025.14. 20043558	CRECI 14ª REGIÃO / MS	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MOURA	24/11/2025	DEBITO DE ANUIDADE
8	13h30	2025.14. 20042442	CRECI 14ª REGIÃO / MS	RODOLFO APARECIDO SATIN	24/11/2025	DEBITO DE ANUIDADE

Dispositivo legal: Art. 20, inciso VIII, da Lei 6.530/78; c/c art. 38, inciso IX, do Decreto 81.871/78.

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	14h00	2025.14. 20042265	CRECI 14ª REGIÃO / MS	WELLINGTON PEREIRA CORDOBA	24/11/2025	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS
2	14h00	2025.14. 20042580	CRECI 14ª REGIÃO / MS	ALEX FERREIRA TRAJANO	24/11/2025	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS

Dispositivo legal: Art. 20, inciso II, da Lei 6.530/78; art. 5º e art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	13h30	2025.14. 20042438	CRECI 14ª REGIÃO / MS	WANESSA RIQUELME CORREA LOPES	24/11/2025	ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO
2	14h30	2025.14. 20042605	CRECI 14ª REGIÃO / MS	CLEYTON LIMA DE BARROS	24/11/2025	ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO
3	14h30	2025.14. 20042587	CRECI 14ª REGIÃO / MS	R & B IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA	24/11/2025	ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO

Dispositivo legal: Art. 20, inciso V, da Lei 6.530/78; art. 38, inciso VI, do Decreto 81.871/78; e §3º do art. 32 da Lei 4.591/1964 (número do RI em anúncios).

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	13h30	2025.14. 20042439	CRECI 14ª REGIÃO / MS	BR HOUSE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA	24/11/2025	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

2	13h30	2025.14. 20042435	CRECI 14ª REGIÃO / MS	SIFUENTES INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA	24/11/2025	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO
3	14h00	2025.14. 20042266	CRECI 14ª REGIÃO / MS	WELLINGTON PEREIRA CORDOBA	24/11/2025	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

Dispositivo legal: Resolução-COFECI 1.065/2007; c/c art. 20, incisos IV e V, da Lei 6.530/78; e art. 38, incisos V e VI, do Decreto 81.871/78.

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	14h00	2025.14. 20042434	CRECI 14ª REGIÃO / MS	WELLINGTON PEREIRA CORDOBA	24/11/2025	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007

05 de outubro de 2025, Campo Grande/MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DA OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE – SAF
O **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 03.124.229/0001-26, com sede na Rua Dr. Eduardo Olímpio Machado, nº 300, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, neste ato representado em conjunto pelo Presidente do Clube, **Sr. NELSON ANTÔNIO DA SILVA** e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, **Sr. DANIEL IACHEL PASQUALOTTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, e com fundamento no artigo 10, artigo 12 e 144 do Estatuto Social, bem como no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 14.193/2021 (Lei da Sociedade Anônima do Futebol), e ainda em conformidade com o Parecer nº 0001/2025 do Conselho Deliberativo, CONVOCAM todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 19 horas em primeira convocação, com a presença mínima prevista no Estatuto Social, e às 19h30min. em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Clube, situada na Rua Dr. Eduardo Olímpio Machado, nº 300, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Análise e deliberação sobre a Carta de intenções e minuta de Memorando de Entendimentos (MoU) apresentado por I.M GLOBAL SPORTS (CNPJ n.º 63.354.539/0001-69)
2. Constituição da **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE – SAF**, a qual será regida pela Lei nº 14.193/2021, com a finalidade exclusiva de explorar economicamente o futebol profissional.
3. Aprovação do Estatuto Social da SAF.
4. Fixação do capital social inicial da SAF e definição da forma de subscrição e integralização das ações pelos acionistas fundadores.
5. Aprovação da transferência à SAF de todos os direitos federativos de atletas, bem como do direito de uso da marca, símbolos e demais ativos relacionados ao futebol profissional.
6. Concessão de poderes ao Presidente do Clube para assinar todos os documentos necessários à constituição, registro e regularização da SAF; formalizar contratos de cessão de direitos e uso de marca; representar o Clube perante a Junta Comercial, Receita Federal, CBF, FFMS e demais órgãos públicos e privados; e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2025.

Nelson Antônio da Silva

Presidente do Operário Futebol Clube.

Daniel Iachel Pasqualotto

Presidente do Conselho Deliberativo do Operário Futebol Clube

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A **prefeitura Municipal de Sidrolândia** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para ECOPONTOS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. sem o recebimento de embalagens de fitossanitários., localizada na Parte da Fazenda exposição, Zona Rural, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Ailton Francisco da Silva torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação para Barragem LIO, Através de Apresentação de Comunicado de Atividade CA- Cód. 3.22.1, localizada no imóvel denominado Fazenda Paulista, no município de Paranaíba/MS.